PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

DATA: 15.02.18 ABERT: 01.03.18 HORA:09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

Ofício nº 140/2017 **Coronel Vivida, 18 de dezembro 2017.**

Protocolo Interno n. 10 / 18
Em 12 / fevereiro de 18
Leila
Funcionário

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a realização do competente Processo Licitatório visando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de Educação e oficinas especificas para o ano letivo 2018 para atender os programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais – Karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional.

As oficinas citadas serão distribuídas em horas semanais, conforme tabela em anexo.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

Nancy Perin
NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA- PR

Recebi 19/12/17
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Educação para atendimento nos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, se faz necessário para atender os alunos da rede municipal oriundos das escolas urbanas em atividade extraclasse, buscando cada vez mais a qualidade da educação e a formação integral do aluno.

Buscando assim cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação que é oferecer Educação em Tempo Integral aos alunos da rede municipal

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	Descrição	Meses
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.**	9

IV – ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM

4.1 – MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	12 semanais
ARTES CÊNICAS	12 semanais
JOGOS DE MESA	10 semanais
ARTESANATO	10 semanais
NATAÇÃO	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
KARATÊ	10 semanais
TOTAL DE HORAS	**104 semanais**

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA	14 semanais
TÊNIS DE MESA	14 semanais
CAPOEIRA	14 semanais
ARTES MARCIAIS KARATÊ	08 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	21 semanais
NATAÇÃO	14 semanais
FUTSAL	21 semanais
LIBRAS	14 semanais
MUSICALIZAÇÃO	14 semanais
TOTAL DE HORAS	**134 semanais**

V – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2018.**

5.2 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

5.3 - As oficinas nas modalidades de natação, futsal, tênis de mesa, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do anexo V, abaixo.

5.4 - Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Cronograma anexo V, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

5.5 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

5.6 – A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

5.7 – A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 05 - CORONEL VIVIDA - PR

5.8 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.9 – O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

VI– CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 9:30 às 11:30 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
KARATÊ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quarta-Feira		Das 09:00 às 11:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**104 HORAS SEMANAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS KARATÊ	Segundas - Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	08 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo Piscina Térmica	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 05 - CORONEL VIVIDA - PR

CAPOEIRA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 13:00 às 16:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**134 HORAS SEMANAIS**

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

Nancy M. Perin
Diretora do Departamento de Educação

Re: Orçamento de oficinas AABB e Fonte de Talentos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06
CORONEL VIVIDA - PR

Ronaldo Martins. <Ronaldo_m.m@hotmail.com>

ter 02/01/2018 00:16

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (32 KB)

Orçamento de oficinas AABB e Fonte.xls;

orçamento em anexo

Ronaldo M. Martins (46) 9908-6913
Eng. Civil CREA/PR 138208/D

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 10:41

ORÇAMENTO DE OFICINAS PARA AABB COMUNIDADE E FONTE DE TALENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 09 - CORONEL VIVIDA - PR

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	9	MÊS		PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	28.900,00	260.100,00
VALOR TOTAL R$							**260.100,00**

coronel vivida 02/01/2018

Ass: _____

Razão social: RONALDO MIOTTO MARTINS ME

CNPJ: 105948230001/46

Telefone: 46-999086913

endereço DOLVINO PANATTO ,99

e-mail: ronaldo_m.m@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(x) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 10 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.594.823/0001-46 **MATRIZ**		**08/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
RONALDO MIOTTO MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INTEGRAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOLFINO PANATTO	**99**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**RODOLFO FERRI I**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ronaldo1606@gmail.com	**(46) 3232-2927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **13:13:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Re: Orçamento de oficinas para AABB e Fonte de Talentos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

Instituto Ágape - Cursos de Capacitação e Extensão <agapecursos.pb@gmail.com>

qui 28/12/2017 15:51

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

1 anexos (1 MB)

orçamento fonte AABB.pdf;

Boa tarde,

Encaminho em anexo o orçamento solicitado.

Sds
Everaldo.

INSTITUTO ÁGAPE- CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO
Rua Raimundo Cadorin - Nº 182
Bairro Santa Terezinha - Pato Branco - Paraná
Telefone Comercial: (46) 3223 4725
Celular: (46) 9982 8384 / 9915 2626

Em 27 de dezembro de 2017 10:46, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> **Bom dia,**
>
> **Solicito orçamento de oficinas para atender os programas da AABB Comunidade e Fonte de Talentos para o ano letivo de 2018, conforme termo de referencia em anexo.**
>
> **Att.**
>
> **Dinara Mazzucatto**
>
> **Departamento de Compras**

ORÇAMENTO DE OFICINAS PARA AABB COMUNIDADE E FONTE DE TALENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 12 - CPL

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
1	1	9	MÊS		PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	34.000,00	306.000,00
VALOR TOTAL R$							**306.000,00**

local e data

Ass:

Razão social: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

CNPJ: 16693702/0001-38

Telefone: 46-32234725

endereço RUA RAIMUNDO CADORIN Nº182, BAIRRO SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO-PR

e-mail: agapecursos.pb@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 10.496-3

Agência nº: 1235

Banco: Itaú

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.702/0001-38 **MATRIZ**		**10/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO AGAPE - CAPACITACAO E EXTENSAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CADORIN	**182**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-020	**SANTA TEREZINHA**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **13:12:12** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
2
CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.702/0001-38 **MATRIZ**		**10/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CADORIN	**182**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-020	**SANTA TEREZINHA**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **13:12:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
CORONEL VITORIA - PR

CNPJ: 16.693.702/0001-38
NOME EMPRESARIAL: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/01/2018** às **13:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Orçamento para oficinas Fonte de talentos e AABB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
2
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qui 28/12/2017 09:38

Itens Enviados

Para:contato@grupoeducate.com.br <contato@grupoeducate.com.br>; administracao@grupoeducate.com.br <administracao@grupoeducate.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (864 KB)

Orçamento de oficinas AABB e Fonte.xls; Termo de referencia fonte de talentos e AABB (2).docx;

Bom dia,

Solicito orçamento de oficinas para atender os programas da AABB Comunidade e Fonte de Talentos para o ano letivo de 2018, conforme termo de referencia em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Orçamento de oficinas para AABB e Fonte de Talentos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 27/12/2017 11:00

Itens Enviados

Para:rodrigonesp@hotmail.com <rodrigonesp@hotmail.com>;

Pricridade: Alta

2 anexos (864 KB)

Orçamento de oficinas AABB e Fonte.xls; Termo de referencia fonte de talentos e AABB (2).docx;

Bom dia,

Solicito orçamento de oficinas para atender os programas da AABB Comunidade e Fonte de Talentos para o ano letivo de 2018, conforme termo de referencia em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Orçamento para oficinas da AABB e Fonte de Talentos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qua 27/12/2017 10:55
Itens Enviados

Para:rodrigo@essei.com.br <rodrigo@essei.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (864 KB)
Orçamento de oficinas AABB e Fonte.xls; Termo de referencia fonte de talentos e AABB (2).docx;

Bom dia,

Solicito orçamento de oficinas para atender os programas da AABB Comunidade e Fonte de Talentos para o ano letivo de 2018, conforme termo de referencia em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Orçamento para oficinas Fonte de Talentos e AABB

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORONEL VIVIDA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qui 28/12/2017 09:36
Itens Enviados

Para:ana@rhevidencia.com.br <ana@rhevidencia.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (864 KB)

Orçamento de oficinas AABB e Fonte.xls; Termo de referencia fonte de talentos e AABB (2).docx;

Bom dia,

Solicito orçamento de oficinas para atender os programas da AABB Comunidade e Fonte de Talentos para o ano letivo de 2018, conforme termo de referencia em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

Enc: Orçamento de oficinas para Fonte de Talentos e AABB - URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 20
CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

qui 28/12/2017 10:45

Itens Enviados

Para: nanezago@yahoo.com.br <nanezago@yahoo.com.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos (864 KB)

Orçamento de oficinas AABB e Fonte.xls; Termo de referencia fonte de talentos e AABB (2).docx;

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 11:53
Para: nanezago@yahoo.com.br
Assunto: Orçamento de oficinas para Fonte de Talentos e AABB - URGENTE

Bom dia,

Solicito orçamento de oficinas para atender os programas da AABB Comunidade e Fonte de Talentos para o ano letivo de 2018, conforme termo de referencia em anexo.

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES PARA AABB COMUNIDADE E FONTE DE TALENTOS 2018

						CONTRATO 42/2017, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR		RONALDO MIOTTO MARTINS		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		MÉDIA	
Lote	**Item**	**Qtde.**	**Unid**	**CÓD. PMCV**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
1	1	9	MÊS	17827	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	27.000,00	243.000,00	28.900,00	260.100,00	34.000,00	306.000,00	29.966,67	269.700,03
VALOR TOTAL R$							**243.000,00**		**260.100,00**		**306.000,00**		**269.700,03**

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2018.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR
Fls. 21

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 15/2018

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	9	MÊS	17827	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	29.966,67	269.700,03
TOTAL GERAL ESTIMADO							**269.700,03**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro Cultural Professor Benedito Rakowiski - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento
4. **Prazo de execução:** 30 dias
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	361	00	13	2	0	12	339034000000		142
				0			0				

Nancy Ferreira

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA

OFÍCIO Nº 033/2018

PROTOCOLOS Nº 10/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 12.01.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 140/2017, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin, solicitando a autorização para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais - karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional, conforme termo de referência, após analise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA

OFÍCIO Nº 17/2018

PROTOCOLOS Nº 10/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 25.01.2018

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas para o ano letivo de 2018 para atender os programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional, nas dotações orçamentárias indicadas no quadro abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	3146

Declaramos para todos os fins que a contratação acima será custeada com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino estão contemplados nas peças orçamentárias para o exercício de 2018 (PPA, LDO e LOA).

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 25

OFÍCIO Nº 20/2018

PROTOCOLOS Nº 10/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 25.01.2018.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais - karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2018.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 201X.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/201X.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 201X, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
i) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 28 - CORONEL VIVIDA

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, **o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial,** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 269.700,03 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e três centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

4.3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 29
CORONEL VIVIDA

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxxx) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxxx) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30 - CORONEL VIVIDA

5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de prestação de serviço é de **09 (nove) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 09 (nove) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

6.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

6.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

6.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

6.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

6.11.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

6.12. Disposições gerais referentes às propostas:

6.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

6.12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

c) **Atestado de Visita Técnica**, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pela Sra. Nancy M. Perin (Anexo VII).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33/2

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento pelo telefone (46) 3232-4690 com a Sra. Nancy M. Perin, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 201x a xx de xxxx de 201x, para juntamente com funcionário(a) municipal, realizarem a visita técnica, cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.5. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.5.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 35
CORONEL VIVIDA

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
CORONEL VIVIDA

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo IX, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2018.**

12.2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

12.3. As oficinas nas modalidades de natação, musicalização, artes cênicas, jogos de mesa, artesanato, natação, contação de historia e completo educacional, futebol sete e xadrez e karatê, tênis de mesa, capoeira, futsal e libras, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

12.4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

13.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato e edital.

13.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39

14.2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

14.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

14.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

14.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

14.6. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

14.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

14.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	3146

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

16.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.3. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA - PR

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

17.2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

18.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

18.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

18.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

18.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

19.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

19.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

19.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42

19.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

19.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

19.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

19.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita.
Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial
Anexo IX – Minuta do Contrato

19.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxx de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA".

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Educação para atendimento nos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, se faz necessário para atender os alunos da rede municipal oriundos das escolas urbanas em atividade extraclasse, buscando cada vez mais a qualidade da educação e a formação integral do aluno.

2.2. Buscando assim cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação que é oferecer Educação em Tempo Integral aos alunos da rede municipal.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R$	Valor máximo total R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.	9	29.966,67	269.700,03
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$			**269.700,03**	

IV – ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM

4.1 – MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	12 semanais
ARTES CÊNICAS	12 semanais
JOGOS DE MESA	10 semanais
ARTESANATO	10 semanais
NATAÇÃO	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
KARATÊ	10 semanais
TOTAL DE HORAS	**104 semanais**

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA	14 semanais
TÊNIS DE MESA	14 semanais
CAPOEIRA	14 semanais
ARTES MARCIAIS KARATÊ	08 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	21 semanais
NATAÇÃO	14 semanais
FUTSAL	21 semanais
LIBRAS	14 semanais
MUSICALIZAÇÃO	14 semanais
TOTAL DE HORAS	**134 semanais**

V – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2018.**

5.2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

5.3. As oficinas nas modalidades de natação, futsal, tênis de mesa, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item VI, abaixo.

5.4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Cronograma item VI do termo, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

5.5. Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA

5.6. A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

5.7. A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

5.8. Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.9. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

VI– CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE – 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 9:30 às 11:30 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
KARATÊ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quarta-Feira		Das 09:00 às 11:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**104 HORAS SEMANAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 46 - CORONEL VIVIDA - PR

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS KARATÊ	Segundas - Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	08 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo Piscina Térmica	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CAPOEIRA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 13:00 às 16:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**134 HORAS SEMANAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 42
CORONEL VIVIDA

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 48

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
CORONEL VIVIDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ___/___/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ___ de _____ de 2018.

_____
(Nancy Margarete Perin)

_____
(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
CORONEL VIVIDA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 54 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, estabelecida na xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx, na cidade xxxxxxx (xxx), Estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **xxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº xx/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referencia do Edital, que fará parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único: Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de ____ (_____), totalizando a quantia de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.

Parágrafo segundo: Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a CONTRATADA, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quinto: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.
Parágrafo sexto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo sétimo: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**
Parágrafo oitavo: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
Parágrafo nono: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Parágrafo único: Os recursos para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	3146

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo primeiro: As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Parágrafo segundo: As oficinas nas modalidades de natação, musicalização, artes cênicas, jogos de mesa, artesanato, natação, contação de historia e completo educacional, futebol sete e xadrez e karatê, tênis de mesa, capoeira, futsal e libras, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Parágrafo terceiro: Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.
Parágrafo quarto: ***O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxxx de 201x, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxxx de 201x. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2018.***

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo único: Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:
a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.
2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.
2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores municipais; os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54/2

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Parágrafo único: A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aulas e oficinas para os Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de aulas e oficinas para os Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 140/2017 – Solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/22;

b) Ofício nº 033/2018 do Prefeito Municipal o determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 23;

c) Ofício nº 17/2018 – indicação de dotação orçamentária – fl. 24;

d) Ofício nº 20/2018 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl. 25;

e) Minuta do edital e anexos – fls. 26/58.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que o bem objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, **as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;*
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61
CORONEL VIVIDA - PR

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos visa justificar a contratação

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, deve a Autoridade Superior analisar as razões, a fim de verificar a compatibilidade com o interesse público.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 62 - CORONEL VIVIDA - PR

avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

20. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

21. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

22. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

23. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

24. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

25. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 63

26. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

27. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

28. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

> *"A Média é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a Mediana é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; 3,50; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O Menor preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos".* Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acessada em 10/01/2018.

Das Exigências de Habilitação

29. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

30. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

31. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

32. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 64 - CORDEIRÓPOLIS - SP

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

33. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

34. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

35. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

36. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

37. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

38. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

39. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

40. Ante o exposto, orienta esta Assessoria Jurídica que:

a) Seja observado o disposto no presente parecer;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65

b) Seja a aquisição aprovada pela Autoridade Competente;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, caso contrário, deverá ser realizada nova cotação de preços e/ou ampliada a pesquisa, a fim de que o preço máximo esteja de acordo como parâmetros de mercado;

d) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

e) Seja juntado pelo órgão solicitante instrumento que demonstre eventual parceria com a AABB Comunidade;

f) Seja avaliado se os serviços não se classificam como terceirização irregular, notadamente sob a ótica do Prejulgado 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

g) Seja observado à indicação do fiscal e do gestor do contrato, consoante orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

40. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

41. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL** E O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, TENDO COMO INTERVENIENTES O **BANCO DO BRASIL S.A.**, A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL – FENABB** E A **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB** EM **CORONEL VIVIDA - PR.**

Processo Administrativo PROJETO Nº 15727.15728.15729.15730

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em Brasília (DF), no(a) Setor Comercial Norte Quadra 1 Bloco A, Edifício Number One, 10º andar, Asa Norte, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.641.000/0001-33, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada pelo Banco do Brasil S.A. – Agência **2008-7**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2271-37, por meio do seu(sua) Administrador(a) Sr(a). **NILSON ASSIS DOMINGUES DE ARRUDA**, brasileiro, casado(a), bancário(a), portador(a) do documento de identificação nº 02979011393 – DETRAN PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52617521915, residente e domiciliado(a) em CORONEL VIVIDA - PR, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma de sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, CEP 70.040-912, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, como **INTERVENIENTE**, neste ato representado pela Agência e Administrador(a) acima qualificados, ora denominado **AGÊNCIA**, e de outro lado, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, de fins não lucrativos, com sede em CORONEL VIVIDA - PR, no(a) Praça ANGELO MEZZOMO, S/N, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado(a), neste ato, por seu(sua) Prefeito(a), Sr(a). **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, brasileiro, solteiro(a), contador, documento de identificação nº 57676442– SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.311.109-72, residente e domiciliado(a) em CORONEL VIVIDA - PR, a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede em **CORONEL VIVIDA - PR** no(a) RUA SANTA CATARINA - PROLONGAMENTO, Bairro: VILA NOVA, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.676.301/0001-27, como **INTERVENIENTE LOCAL DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE,** doravante denominada **AABB**, representada neste ato por seu(sua) Presidente, Sr(a). **MOACIR MIOR**, brasileiro, casado(a), bancário(a), documento de identificação nº 11180191 SSPPR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 299.741.869-00, residente e domiciliado(a) em CORONEL VIVIDA - PR, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL – FENABB**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede Brasília (DF), no(a) Setor de Diversões Sul, Bloco A, salas 311 a 324, nº 44, 3º andar, Centro Comercial CONIC, Asa Sul, CEP 70.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.503.730/0001-05, como **INTERVENIENTE,** doravante denominada **FENABB**, representada neste ato por seu Presidente, Sr.(a) **RENE NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da CI nº 726.595 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 297.746.751-34, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Vice-Presidente, Sr. **PEDRO PAULO CAMPOS MAGNO**, brasileiro, casado, bancário, portador da CNH nº 01537829974 Detran PA, CPF nº 117.732.942-53, residente e domiciliado em Brasília (DF), na forma do Processo Administrativo – Projeto Nº 15727.15728.15729.15730, em conformidade com os poderes e competências fixados em seus Estatutos e Regimentos Internos, com os termos do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** firmado entre **FUNDAÇÃO** e **FENABB** em 20.03.2017, com os

da Lei nº 8.666/93, no que couber, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**, doravante apenas **CONVÊNIO**. o qual teve sua minuta analisada pelo Parecer Jurídico 22383-001 de 10/03/2017, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – O **CONVÊNIO** tem por objeto a alocação de recursos financeiros necessários à implementação do Processo Administrativo Projeto Nº **15727.15728.15729.15730** intitulado **AABB COMUNIDADE CORONEL VIVIDA - PR**, no âmbito do **PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE**, da **FUNDAÇÃO** e **FENABB** com o objetivo geral de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda por meio de ações educacionais que favoreçam sua inclusão socioprodutiva e ampliem sua consciência cidadã, na forma descrita no Plano de Trabalho da **CONVENENTE**, previamente aprovado pela **FUNDAÇÃO**, que integra o presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro – Para fins de controle gerencial, a execução do **CONVÊNIO** dar-se-á sob a forma de projetos sociais específicos para cada ano, com as seguintes numerações ora estabelecidas: Ano 1 (2017), Processo Administrativo Projeto Nº **15727**; Ano 2 (2018), Processo Administrativo Projeto Nº **15728**; Ano 3 (2019) Processo Administrativo Projeto Nº **15729**; Ano 4 (2020), Processo Administrativo Projeto Nº **15730**.

Parágrafo Segundo – Para fins de gestão do Programa, a **FENABB** disponibilizará acesso ao módulo AABB Comunidade em seu Sistema Integrado de Gerenciamento das AABB – SIGA.

Parágrafo Terceiro - Os normativos e procedimentos relativos ao Programa estão contidos no Caderno de Procedimentos, disponível no site www.aabbcomunidade.org.br, que fica integrado ao Convênio, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor – O valor total a ser alocado ao Projeto é de R$ **1.148.427,33 (um milhão cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**, englobando os montantes a serem aportados no período de 04 (quatro) ano pela **FUNDAÇÃO** e a contrapartida de responsabilidade da **CONVENENTE**, a qual deverá assegurar recursos para atender às despesas, inclusive em exercícios futuros, bem como ser objeto de prévio Empenho e emissão da Nota de Empenho, registrada em rubrica contábil própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fontes de Recursos:

I – DA FUNDAÇÃO – A **FUNDAÇÃO** repassará à **CONVENENTE**, para utilização no Projeto, durante o período de 04 (quatro) anos, um total de **R$ 296.125,33 (duzentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**, a título de investimento social não reembolsável, correspondente a **25.78%** dos custos totais do Projeto, conforme o Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, devidamente rubricado pelos celebrantes e anexado ao presente instrumento, com a seguinte alocação às respectivas etapas do Projeto: Processo Administrativo Projeto Nº **15727**, R$ 97.901,31; Processo Administrativo Projeto Nº 15728, R$ 71.642,84; Processo Administrativo Projeto Nº **15729**, R$ **76.371,27**; Processo Administrativo Projeto Nº **15730**, R$ **81.029,91.**

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros mencionados no Inciso I desta Cláusula são oriundos da própria **FUNDAÇÃO** e serão liberados, anualmente, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, observados os prazos divulgados pela **FUNDAÇÃO,** conforme disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta deste **CONVÊNIO.**

Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros mencionados no Inciso I desta Cláusula

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 67 - CORONEL VIVIDA - PR

serão destinados a:

a) aquisição de materiais didático-pedagógicos;

b) aquisição de uniformes e material de higiene pessoal para educadores sociais, educandos e coordenador pedagógico do Projeto;

c) aquisição de materiais permanentes e outros necessários à realização do Projeto.

II – DA CONTRAPARTIDA – A **CONVENENTE** compromete-se a participar – inclusive com auxílio de outras fontes, se necessário – com o valor de R$ **852.302,00 (oitocentos e cinqüenta e dois mil trezentos e dois reais)** , correspondente a 74.21% dos custos totais do Projeto, a título de contrapartida, durante o prazo de execução do Convênio, conforme Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Primeiro – A contrapartida de que trata o Inciso II desta Cláusula será prestada pela **CONVENENTE** até 31.12 de cada um dos anos do prazo de execução do **CONVÊNIO**, conforme detalhado no Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, e será comprovada por meio de Relatório de Execução.

CLÁUSULA QUARTA – Participação da FENABB – A participação da **FENABB** no presente **CONVÊNIO** obedecerá às disposições do Convênio de Cooperação Mútua assinado com a **FUNDAÇÃO**, em 20.03.2017, e os compromissos sob sua responsabilidade, abaixo relacionados, serão objeto de ajuste específico:

a) contratação de assessoria pedagógica, capacitação e treinamento de educadores sociais e coordenador pedagógico;

b) concessão de recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação dos educadores sociais e coordenador pedagógico para realização de capacitações e treinamentos;

c) concessão de recursos para construção ou melhoria de instalações da **AABB** para implantação e desenvolvimento do Programa;

d) concessão de recursos para aquisição de itens de manutenção da **AABB**, relacionados com o desenvolvimento do Programa;

e) concessão de recursos para fornecimento de equipamentos de informática para a **AABB**;

f) concessão de recursos para despesas decorrentes de acidentes pessoais com os educandos ocorridos durante as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa AABB Comunidade, inclusive nos percursos de ida e volta para as atividades programadas, dentro ou fora do município;

g) apoio às despesas com solenidades de assinatura do **CONVÊNIO**;

h) contratação de outros serviços necessários ao desenvolvimento do Programa.

Parágrafo Primeiro – É vedado à **FENABB** arcar com outras despesas referentes aos pagamentos dos prestadores de serviços/fornecedores e recursos humanos que venham a desempenhar quaisquer atividades no Projeto.

Parágrafo Segundo – A participação da **FENABB** no presente **CONVÊNIO** será realizada no limite de suas disponibilidades orçamentárias, observadas as disposições do caput da Cláusula Sétima do Convênio de Cooperação Mútua firmado entre **FUNDAÇÃO** e **FENABB** em 20.03.2017 no que se refere ao aprovisionamento de recursos.

Parágrafo Terceiro – A **FENABB** será responsável pela administração, fiscalização e controle dos compromissos relacionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – Liberação dos Recursos Financeiros – Os recursos da **FUNDAÇÃO** serão por ela liberados, por intermédio da **AGÊNCIA** do Banco do Brasil S/A, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, na **FUNDAÇÃO**, dos documentos especificados nos incisos I a III do Parágrafo Terceiro desta Cláusula e na medida em que os bens forem sendo efetivamente adquiridos.

Parágrafo Primeiro – A liberação dos recursos dar-se-á mediante a efetuação de crédito(s) na conta de depósitos vinculada nº 31027990-9, específica para o Projeto, aberta na **AGÊNCIA 2008-7** em nome da AABB Comunidade Coronel Vivida PR, e CNPJ/MF 76.995.455/0001-56 da **CONVENENTE**, para movimentação restrita aos valores liberados pela **FUNDAÇÃO**, em decorrência do presente **CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo – Por este Instrumento, a **CONVENENTE** declara-se ciente e de acordo com a abertura da conta de depósitos vinculada em seu nome e CNPJ/MF, bem como outorga à **FUNDAÇÃO** e à **AGÊNCIA** os poderes necessários para cadastramento e movimentação exclusiva da referida conta, comprometendo-se a fornecer à **AGÊNCIA** a documentação exigida pelos normativos que regem o assunto.

Parágrafo Terceiro – Caso haja necessidade de se alterar ou substituir a conta vinculada, a **FUNDAÇÃO** fica autorizada a solicitar a abertura de nova conta à **AGÊNCIA** nos termos do Parágrafo Segundo acima disposto.

Parágrafo Quarto – Os recursos financeiros concedidos à **CONVENENTE** serão liberados mediante a apresentação à **FUNDAÇÃO** dos seguintes documentos:

I. cópias das notas fiscais dos bens adquiridos, emitidas em nome e CNPJ/MF da **CONVENENTE**, contendo o seguinte:

a) discriminação dos itens de despesas, conforme constante do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho;

b) aposição do "De Acordo", pela **CONVENENTE**, atestando o recebimento dos bens;

c) referência, nos respectivos documentos, ao número do Projeto;

d) indicação do banco, agência e número da conta corrente do fornecedor do bem, com vistas à efetivação do pagamento, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta;

II. documentos relativos à imunidade ou isenção de tributos, se for o caso;

III. Relatório de Execução, elaborado pela **CONVENENTE**, na forma estabelecida na Cláusula Oitava.

Parágrafo Quinto – Os períodos para solicitação de recursos serão estabelecidos pela **FUNDAÇÃO** em cronogramas, contendo os valores máximos de liberação a cada ano, definidos pela **FUNDAÇÃO**, e disponibilizados à **CONVENENTE**.

Parágrafo Sexto – A solicitação de recursos dos anos subsequentes à assinatura deste **CONVÊNIO** será autorizada mediante aprovação pela **FUNDAÇÃO** do Relatório de Execução previsto no Parágrafo Primeiro na Cláusula Oitava.

Parágrafo Sétimo – A **FUNDAÇÃO** reserva-se o direito de suspender a liberação de recursos na hipótese de vir a sofrer limitação orçamentária, desde que não implique na paralisação do Processo Administrativo em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 68 - VIANA - ES

CLÁUSULA SEXTA – **Pagamento das Despesas** – Em virtude de autorização irrevogável, ora concedida pela **CONVENENTE**, os pagamentos das despesas e os recolhimentos dos tributos delas decorrentes serão efetuados pela **CONVENENTE**, por intermédio da **AGÊNCIA**, no exercício dos poderes consubstanciados no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste Instrumento, diretamente aos favorecidos/destinatários dos créditos, observada a regra do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima-Quarta, assim como as normas aplicáveis e orientações da **FUNDAÇÃO**.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade da **AGÊNCIA**, tão logo disponibilizados os recursos na conta de depósitos específica do Projeto, quitar os documentos apresentados para pagamento, observadas outras orientações da **FUNDAÇÃO**, comprometendo-se ainda a manter em arquivo específico para o Projeto, em boa ordem e estado de conservação, cópia de toda a documentação pertinente.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos referentes aos bens adquiridos serão efetuados mediante crédito dos valores na conta corrente dos fornecedores, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, ou via DOC/TED, quando a conta for em outro banco, admitindo-se o pagamento através de cheque nominativo emitido pela **AGÊNCIA** apenas em situações de absoluta inviabilidade do crédito em conta.

CLÁUSULA SÉTIMA – **Vedações** – Fica terminantemente vedada a utilização dos recursos financeiros alocados ao Projeto para o custeio de:

a) despesas relativas a períodos anteriores ou posteriores à vigência deste **CONVÊNIO**;

b) despesas que não constem do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho aprovado, salvo as exceções expressamente autorizadas pela **FUNDAÇÃO**;

c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

d) efeitos financeiros retroativos;

e) despesas com aquisição de imóveis;

f) despesas com indenizações de qualquer espécie;

g) taxas de serviço e de administração de obras;

h) despesas com manutenção da **CONVENENTE**;

i) despesas com verbas salariais do quadro funcional da **CONVENENTE**, salvo as relativas à equipe dimensionada no Plano de Trabalho;

j) despesas com verbas salariais relativas aos componentes da diretoria e conselhos da **CONVENENTE** e seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

k) despesas com pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) componentes da diretoria e conselhos da **CONVENENTE**;

l) despesas com pagamento de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s) proprietário(s), sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) parente(s) consanguíneo(s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com dirigente(s) ou conselheiro(s) da **CONVENENTE**;

m) despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;

n) despesas com pagamento para a elaboração de projetos de qualquer espécie;

o) itens diversos julgados não pertinentes ao Projeto;

p) encargos, multas e juros.

Parágrafo Primeiro – O remanejamento de verbas, a substituição ou a inclusão de itens de despesas deverão ser previamente submetidos à apreciação e deliberação da **FUNDAÇÃO**, consubstanciados em justificativas devidamente fundamentadas.

Parágrafo Segundo – É vedada, a qualquer título, a utilização de saldo remanescente na(s) conta(s) de depósitos vinculada(s) específica(s) do Projeto, o qual deverá ser imediatamente revertido à **FUNDAÇÃO**, por iniciativa da **AGÊNCIA**, quando da conclusão de todas as etapas previstas para a implementação do Projeto.

Parágrafo Terceiro – A vedação prevista nas alíneas "j" e "k" aplica-se aos dirigentes e conselheiros da **CONVENENTE** enquanto em atividade e nos 12 meses subsequentes ao desligamento, contado da data do desligamento dos componentes da diretoria e conselhos.

CLÁUSULA OITAVA – Acompanhamento do Projeto – A execução do Projeto será objeto de permanente acompanhamento, devendo a **CONVENENTE** facultar à **FUNDAÇÃO**, à **FENABB**, à **AABB** e à **AGÊNCIA** a verificação do emprego dos recursos financeiros, inclusive mediante vistoria da execução dos trabalhos e amplo acesso aos livros de escrituração, documentos e arquivos, podendo a **FUNDAÇÃO**, a seu critério, valer-se de outras instituições ou consultores especializados para o acompanhamento técnico do Projeto.

Parágrafo Primeiro – A **CONVENENTE** deverá apresentar à **FUNDAÇÃO**, no mês de dezembro de cada um dos anos descritos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, durante o prazo de execução disposto na Cláusula Décima Sexta, sob pena de suspensão da liberação de recursos, Relatório de Execução elaborado em conjunto com a **AABB**, comprovando a efetiva realização das atividades previstas no Projeto e a correta utilização dos recursos – tanto os disponibilizados pela **FUNDAÇÃO** quanto os da contrapartida a cargo da **CONVENENTE** – em modelo específico disponibilizado no site www.aabbcomunidade.org.br.

Parágrafo Segundo – O acompanhamento técnico do Projeto será efetuado pela **FUNDAÇÃO** de acordo com seus normativos, podendo ser realizado em conjunto com a **FENABB**, devendo haver sempre prévia comunicação aos signatários do presente **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA NONA – Suspensão da Liberação/Utilização dos Recursos – Fica convencionado que a **FUNDAÇÃO** poderá suspender a liberação/utilização dos recursos, sem que tenha a **CONVENENTE** direito a qualquer indenização – mesmo que haja assumido compromissos perante terceiros em decorrência do presente **CONVÊNIO** –, diante das seguintes ocorrências:

a) não execução do objeto pactuado no presente **CONVÊNIO;**

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) integralização parcial ou não integralização da contrapartida prevista;

d) não apresentação de Relatório de Execução;

e) inexatidão ou falta de informações sobre o andamento do Projeto no Relatório de Execução;

f) paralisação das atividades do Projeto ou constatação de que os resultados parciais não correspondem aos inicialmente previstos;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69

g) não divulgação do aporte financeiro realizado pela **FUNDAÇÃO,** de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Décima Terceira;

h) desvio dos bens adquiridos com recursos do projeto;

i) constatação de falsidade em informação ou documento apresentado pela entidade;

j) paralisação parcial ou total das atividades do projeto, sem a devida justificativa;

k) cessão ou transferência a outrem da execução total do objeto do presente **CONVÊNIO;**

l) descumprimento, pela **CONVENENTE,** de qualquer obrigação pactuada;

m) outras circunstâncias de responsabilidade da **CONVENENTE** que impossibilitem o alcance dos objetivos do Projeto.

Parágrafo Primeiro – Qualquer assunção de compromissos perante terceiros, pela **CONVENENTE**, por conta do contido nesse **CONVÊNIO**, é de exclusiva responsabilidade da **CONVENENTE.**

Parágrafo Segundo – A **CONVENENTE** compromete-se a pactuar, nos acordos que vier a firmar com terceiros, em razão do presente **CONVÊNIO**, as mesmas condições estabelecidas no *caput* da presente Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – **Resultados do Projeto** – Ao final da realização física e financeira do Projeto, a **CONVENENTE** apresentará à **FUNDAÇÃO**, em até 15 (quinze) dias do término do prazo de execução estabelecido na Cláusula Décima Sexta, por intermédio da **AGÊNCIA**, Relatório de Execução elaborado em modelo específico disponibilizado no site www.aabbcomunidade.org.br, comprovando a efetiva realização de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado, a correta aplicação dos recursos – tanto os disponibilizados pela **FUNDAÇÃO** quanto a contrapartida da **CONVENENTE** – e os resultados alcançados pelo Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **Propriedade dos Bens** – Todos os bens adquiridos ou produzidos no âmbito deste **CONVÊNIO** são de propriedade da **CONVENENTE**, devendo ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Único – Compromete-se a **CONVENENTE,** durante a vigência do presente **CONVÊNIO**, a não alienar os bens adquiridos ou produzidos com os recursos financeiros advindos deste Instrumento, ou dar a esses bens destinação diversa daquela prevista no Projeto, salvo se expressamente autorizado pela **FUNDAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Destinação dos Bens** – Na hipótese de desativação e/ou desinteresse pela continuidade do Projeto, objeto deste **CONVÊNIO**, antes do término do prazo de vigência, a **CONVENENTE** e a **AABB** disponibilizarão os bens materiais adquiridos e/ou produzidos com os recursos financeiros da **FUNDAÇÃO** e da FENABB para que estas instituições possam redirecioná-los a outra localidade em que o **PROGRAMA AABB COMUNIDADE** esteja sendo desenvolvido.

Parágrafo Único – A **CONVENENTE** e a **AABB** se comprometem a guardar e conservar os bens referidos no "caput", até a indicação pela **FUNDAÇÃO** e **FENABB** da localidade para onde os bens serão redirecionados, o que deverá ocorrer em um prazo de até 180 dias a contar da data da comunicação expressa da desativação e/ou desinteresse pela continuidade do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – **Divulgação** – Compromete-se a **CONVENENTE** a promover a divulgação do nome da **FUNDAÇÃO,** da **FENABB** e de demais instituições

envolvidas no Projeto, mencionando, com destaque, a participação da **FUNDAÇÃO** e observando as exigências legais e regulamentares pertinentes ao período eleitoral e as orientações de aplicação de marca da **FUNDAÇÃO**, disponíveis no portal www.fbb.org.br.

Parágrafo Primeiro – É vedada à **CONVENENTE** dar às ações objetivadas no presente Instrumento contorno político-partidário, inclusive quando da veiculação de peças publicitárias de caráter educativo, informativo ou de orientação social, bem como fazer constar quaisquer, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária.

Parágrafo Segundo – Caberá à **CONVENENTE**:

a) fazer menção à participação da **FUNDAÇÃO** e da **FENABB** como instituidoras do Programa Integração AABB Comunidade, sempre que se fizer algum tipo de divulgação;

b) providenciar cobertura fotográfica de cerimônia de assinatura do **CONVÊNIO**, com uso obrigatório de banner indicativo do investimento social no Projeto, conforme modelos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** e disponíveis via internet, no portal www.fbb.org.br;

c) afixar banner indicativo do investimento social no Projeto, na sede da **AABB**, conforme modelos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** e disponíveis via internet, no portal www.fbb.org.br;

d) providenciar, pelos meios ao seu alcance, filmagem e/ou cobertura fotográfica de cerimônias – inaugurações, entrega de bens, máquinas e equipamentos bem como divulgar o nome do Projeto na página principal da **CONVENENTE** na internet;

e) permitir à **FUNDAÇÃO**, à **FENABB** e aos demais parceiros, em qualquer tempo, divulgar a participação conferida ao Projeto, pelos meios de comunicação que lhes convierem.

Parágrafo Terceiro - A **CONVENENTE** deverá remeter à **FUNDAÇÃO** e à **FENABB**, para aprovação, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, peças publicitárias e de comunicação, tais como placas, banners, cartazes, folhetos, convites, publicações autorais, releases para cerimônias de inauguração e/ou de entrega de bens, máquinas e equipamentos, que venham a ser confeccionadas para o Projeto, à exceção dos itens previstos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quarto – As ações de divulgação elencadas no Caput, Parágrafo Segundo e Terceiro desta Cláusula deverão ser comprovadas nos Relatórios de Execução, conforme disposto nas Cláusulas Oitava e Décima, e realizadas durante o prazo de vigência do **CONVÊNIO**, disposto na Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Responsabilidades Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias – A **CONVENENTE** assume e declara-se ciente de sua condição jurídica de fonte pagadora dos bens adquiridos e dos serviços e pessoal contratados ao amparo do Projeto objeto do presente **CONVÊNIO**.

Parágrafo Primeiro – É responsabilidade exclusiva da **CONVENENTE** efetuar o cálculo, a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sociais e previdenciárias – inclusive as decorrentes de eventuais acidentes de trabalho – incidentes nas contratações de serviços, de pessoal e nas aquisições de bens necessários à implantação/execução do Projeto.

Parágrafo Segundo – O pagamento de remuneração da equipe dimensionada no Plano

de Trabalho do Projeto com recursos transferidos pela **FUNDAÇÃO** não gera qualquer vínculo trabalhista entre os empregados da **CONVENENTE** e a **FUNDAÇÃO.**

Parágrafo Terceiro – Responsabiliza-se a **CONVENENTE** a prestar informações aos órgãos fiscais e previdenciários competentes, relativamente aos pagamentos, retenções e recolhimentos fisco-previdenciários realizados, em conformidade com a legislação em vigor, ensejando, por consequência, completa isenção da **FUNDAÇÃO**, da **FENABB**, da **AABB** e da **AGÊNCIA** de quaisquer obrigações dessa natureza, ainda que solidariamente.

Parágrafo Quarto – Cabe à **CONVENENTE** municiar-se de extratos mensais da conta de depósitos vinculada específica do Projeto, obteníveis junto à **AGÊNCIA**, bem como de cópia dos documentos hábeis e suficientes ao cumprimento das responsabilidades descritas no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Quinto – A **CONVENENTE** compromete-se a manter a guarda dos documentos alusivos às responsabilidades descritas nesta Cláusula, disponibilizando-os, quando solicitados, à **FUNDAÇÃO** e aos órgãos de fiscalização e controle.

Parágrafo Sexto – A inadimplência da **CONVENENTE** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **FUNDAÇÃO** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente **CONVÊNIO** ou restringir a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Compromissos específicos:

I – DA FUNDAÇÃO:

a) liberar os recursos financeiros para execução deste **CONVÊNIO** na forma da Cláusula Quinta, observados os prazos do Cronograma Físico-Financeiro do Plano de Trabalho, a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

b) analisar os Relatórios de Execução apresentados pela **CONVENENTE.**

c) analisar as peças publicitárias encaminhadas pela **CONVENENTE**, conforme Cláusula Décima Terceira;

d) analisar e autorizar pedidos de modificação no Plano de Trabalho;

e) monitorar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.

II – DA FENABB

a) oferecer ações de capacitação aos educadores sociais e coordenador pedagógico do Projeto;

b) intermediar a cessão das instalações físicas da **AABB** para o desenvolvimento das ações do Projeto.

III – DA CONVENENTE:

a) realizar cerimônia obrigatória de assinatura do **CONVÊNIO** com participação da **AGÊNCIA,** bem como sua divulgação;

b) assumir a responsabilidade, de forma exclusiva, sobre eventual ônus fisco-previdenciário decorrente do presente **CONVÊNIO**, inclusive os de efeito retroativo, em razão de erro ou falha de apuração/recolhimento ou de perda de condição de isenção ou imunidade de tributos;

c) manter organizada e em segurança toda documentação de desenvolvimento do Projeto e de seu acompanhamento pela **AGÊNCIA** e/ou pela **FUNDAÇÃO**, pelo prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**;

d) sujeitar-se, a qualquer tempo e no que tange ao presente **CONVÊNIO**, à fiscalização por parte de órgãos de controle da Administração Pública que tenham alcance sobre a **FUNDAÇÃO**;

e) fornecer, tempestivamente, por escrito todas as informações que lhe forem solicitadas pela **FUNDAÇÃO** e/ou por órgãos de controle aos quais esta esteja sujeita;

f) informar prontamente à **FUNDAÇÃO** sobre qualquer fato que afete ou impeça a continuidade de qualquer ação do projeto;

g) garantir, de forma gratuita, a locomoção, a alimentação e os exames de saúde dos educandos participantes do Projeto;

h) quando for pessoa jurídica de direito público ou integrante da Administração Pública direta e indireta, observar, na aquisição de bens e serviços, a Lei nº 8.666/93;

i) quando não se enquadrar na alínea "i" desta Cláusula, na aquisição de bens e serviços, realizar e documentar pesquisa de preços que justifique a escolha do fornecedor;

j) providenciar e manter regular durante toda vigência do presente **CONVÊNIO**, as licenças e autorizações necessárias para a realização do seu objeto, inclusive as licenças ambientais, conforme legislação em vigor;

k) adotar, durante o prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam ser causados em decorrência da execução do Plano de Trabalho do presente **CONVÊNIO;**

l) assumir a responsabilidade, de forma exclusiva, sobre eventuais ônus decorrentes de acidentes, danos ambientais e outros relativos à execução do Plano de Trabalho do presente **CONVÊNIO;**

m) ressarcir a **FUNDAÇÃO** de qualquer quantia que seja compelida a pagar em razão de dano ambiental decorrente do projeto a ser executado, bem como a indenizar a **FUNDAÇÃO** por qualquer perda ou dano que venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental;

n) entregar os bens adquiridos ou produzidos com recursos deste **CONVÊNIO**, por determinação da **FUNDAÇÃO**, caso haja comprometimento da execução do objeto pactuado, após notificação extrajudicial, por intermédio de Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou por correspondência dirigida aos respectivos representantes legais, sob protocolo ou com aviso de recebimento (AR);

o) não praticar ou aceitar a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual ou a exploração de mão-de-obra infantil.

IV – DA AGÊNCIA:

a) encaminhar formalmente à **FUNDAÇÃO** e à **FENABB**, caso solicitada por estas, os documentos apresentados pela **CONVENENTE**, mantendo cópia em dossiê próprio pelo prazo de vigência do **CONVÊNIO**;

b) acompanhar a execução física do Projeto por meio de vistoria no local de desenvolvimento dos trabalhos, assegurando-se de que os serviços/bens foram efetivamente prestados/adquiridos;

c) emitir parecer, caso solicitado pela **FUNDAÇÃO** ou **FENABB**, com relação a

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71

eventuais pedidos de suplementação, remanejamento de verbas, substituição de itens de despesas, prorrogação de prazo de execução ou alteração na equipe técnica – coordenador, auxiliar administrativo e educadores;

d) exigir da **CONVENENTE** a apresentação dos Relatório de Execução, na periodicidade estabelecida no **CONVÊNIO**;

e) auxiliar a **CONVENENTE** a encaminhar à **FUNDAÇÃO** os relatórios elaborados;

f) acompanhar e dar suporte aos procedimentos de encerramento do Projeto.

V – DA AABB:

a) ceder, sem restrição, aos participantes do Projeto, seus espaços e instalações coletivos, inclusive a piscina;

b) manter e adequar, se necessário, os espaços e instalações utilizados na execução das ações do Projeto;

c) elaborar, em conjunto com a **CONVENENTE**, o Relatório de Execução, no mês de dezembro, em modelos próprios, fornecidos pela **FUNDAÇÃO** e pela **FENABB**;

d) adotar as providências necessárias à correção de eventuais desvios detectados na condução dos trabalhos, comunicando tempestivamente à **AGÊNCIA**;

e) acompanhar o atendimento médico-odontológico dos participantes do Projeto;

f) acompanhar a aquisição de todo o material necessário à implantação e desenvolvimento do Projeto;

g) manter organizada e em segurança toda documentação de desenvolvimento do Projeto e de seu acompanhamento pela **FENABB**, pelo prazo de vigência do presente **CONVÊNIO**;

h) garantir a guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos fornecidos pela **FUNDAÇÃO** e **FENABB**, providenciando a sua imediata reposição em caso de roubo ou extravio em decorrência de negligência da **AABB**;

i) comunicar à **FUNDAÇÃO** e à **FENABB**, tempestivamente, eventual alteração no número de crianças e adolescentes efetivamente atendidos pelo Programa;

j) informar tempestivamente à **FUNDAÇÃO** e à **FENABB** casos de roubo ou extravio de materiais, com cópia do registro da ocorrência, quando devido;

k) cumprir, relativamente aos funcionários da **AABB**, a legislação trabalhista aplicável, pelo que, desde já, se eximem a **AGÊNCIA**, a **FUNDAÇÃO**, a **FENABB** e a **CONVENENTE** de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;

l) fazer menção à participação da **FUNDAÇÃO** e da **FENABB** como instituidoras do Programa Integração AABB Comunidade, sempre que se fizer algum tipo de divulgação.

Parágrafo Único: É vedado à **AABB** arcar com despesas referentes aos pagamentos dos prestadores de serviços/fornecedores e recursos humanos que venham a desempenhar quaisquer atividades no Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Prazo de Execução – O prazo de execução do Projeto

será contado a partir da data de assinatura do presente **CONVÊNIO** até 31.12.2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Vigência – A vigência do presente **CONVÊNIO** será contada a partir da data de sua assinatura até 31.01.2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Rescisão e Denúncia – Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido ou denunciado por quaisquer dos participantes, independentemente de formalização de instrumento, inclusive no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, devendo a iniciativa ser comunicada aos demais por intermédio do Cartório do Registro de Títulos e Documentos ou por correspondência dirigida aos respectivos representantes legais, sob protocolo ou com aviso de recebimento (AR) especialmente quando constatadas, e devidamente comprovadas, as situações abaixo:

a) não execução do objeto pactuado no presente **CONVÊNIO**;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;

c) desvio dos bens adquiridos com recursos do projeto;

d) cessão ou transferência a outrem da execução total do objeto do presente **CONVÊNIO;**

e) constatação de falsidade em informação ou documento apresentado pela entidade;

f) paralisação parcial ou total das atividades do projeto, sem a devida justificativa;

g) extinção judicial ou extrajudicial da **CONVENENTE,** se esta for suscetível de incidir nestas hipóteses;

h) não implementação do Projeto em até 180 dias da data de assinatura do **CONVÊNIO;**

i) outras circunstâncias de responsabilidade da **CONVENENTE** que impossibilitem o alcance dos objetivos do Projeto;

j) descumprimento, pela **CONVENENTE,** de qualquer dos compromissos pactuados.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelos compromissos decorrentes e auferirão as vantagens relativas ao tempo de participação.

Parágrafo Segundo – Quando a rescisão do **CONVÊNIO** for de iniciativa da **FUNDAÇÃO** motivada pelas hipóteses das alíneas "a" a "j", do *caput,* a **CONVENENTE** restituirá todos os recursos que lhe tenham sido repassados, atualizados *pro rata temporis* com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que legalmente venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Documentos Integrantes do CONVÊNIO – O Plano de Trabalho da **CONVENENTE** aprovado pela **FUNDAÇÃO** devidamente assinado e rubricados pela **CONVENENTE** é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Modificações – O presente **CONVÊNIO**, obrigatoriamente, só poderá ser modificado por intermédio da formalização de termos aditivos, firmados por todos os partícipes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Publicação – A publicação do extrato do Instrumento do presente **CONVÊNIO** na imprensa oficial, como condição indispensável

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 72
CORONEL VIVIDA - PR

para a sua eficácia, será providenciada pela **FUNDAÇÃO** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Foro – Fica eleita a Comarca CORONEL VIVIDA - PR para dirimir quaisquer dúvidas que resultem do presente **CONVÊNIO**, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes este Instrumento, em 5 (cinco) vias, perante as testemunhas abaixo:

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de ABRIL de 2017.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL e BANCO DO BRASIL S/A		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
NILSON ASSIS DOMINGUES DE ARRUDA Gerente NILSON A. D. ARRUDA Gerente Geral 7 Fev 2014		FRANK ARIEL SCHIAVINI Prefeito(a) Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB – FENABB		ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – CORONEL VIVIDA - PR
RENE NUNES DOS SANTOS Presidente		MOACIR MIOR AABB Cel. Vivida Moacir Mior Presidente
PEDRO PAULO CAMPOS MAGNO Vice-Presidente		

Testemunhas:

Nome: Nilso A. Parra Prado

CPF: 545 865 779-91

Nome: Maiara Cerci Grando

CPF: 093 048.479-11

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 73 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº124/2018

PROTOCOLO Nº10/2018.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

DATA: 15.02.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais - karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, natação, artesanato, artes cênicas, capoeira e complemento educacional.

Anexo ao presente, Portaria nº 03/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 74
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 75

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]S MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]CIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as [illegible]pecificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de [illegible]rdo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [illegible]errando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [illegible]REÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilhero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	9.907.784-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na **data de sua** publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-8
Cleriane Luzia Lesia de Freitas Bernlen	Membro	040.267.409-00	7.613.193-2
Luane Marcolina Leonardi	Membro	060.418.809-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258986

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 77
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE LAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS NICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) da DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, **a partir das 08:00horas**, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRICOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.811.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	090.868.369-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-18	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Bertodi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 090.868.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.499-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.899-74	9.326.719-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 064

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

200313887

http //dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 81 - CORONEL VIVIDA - PR.

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 82 - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de março de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 01/03/2018.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 01 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 83 - CORONEL VIVIDA - PR

conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
i) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, **o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial,** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 269.700,03 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e três centavos).**

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

4.3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 01/03/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 85

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 22/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **01 de março de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 22/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **01 de março de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 86

5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) prazo de prestação de serviço é de **09 (nove) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 09 (nove) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

6.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

6.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 87 - CORONEL VIVIDA - PR

6.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

6.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

6.11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

6.11.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porem cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

6.12. Disposições gerais referentes às propostas:

6.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

6.12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 88 - CORONEL VIVIDA - PR

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

c) **Atestado de Visita Técnica**, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pela Sra. Nancy M. Perin (Anexo VII).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 89

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento pelo telefone (46) 3232-4690 com a Sra. Nancy M. Perin, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 16 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018, para juntamente com funcionário(a) municipal, realizarem a visita técnica, cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.5. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.5.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 20

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 91 - CORONEL VIVIDA - PR

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORONEL VIVIDA - PR

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 43 - CORONEL VIVIDA - PR

Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo IX, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
2

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2018.**

12.2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

12.3. As oficinas nas modalidades de natação, musicalização, artes cênicas, jogos de mesa, artesanato, natação, contação de historia e completo educacional, futebol sete e xadrez e karatê, tênis de mesa, capoeira, futsal e libras, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

12.4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

13.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato e edital.

13.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

13.5. Conforme Portaria n°08/2018, ficam como gestora do contrato Nancy Margarete Perin e fiscal Mari de Jesus Reis Lazzari.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95

14.2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

14.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

14.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

14.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

14.6. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

14.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

14.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	3146

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

16.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.3. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 96

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

17.2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

18.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

18.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

18.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

18.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

19.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

19.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

19.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 98 - CORONEL VIVIDA - PR

19.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

19.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

19.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

19.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Modelo de Atestado de Visita.
Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial
Anexo IX – Minuta do Contrato

19.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA".

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Educação para atendimento nos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, se faz necessário para atender os alunos da rede municipal oriundos das escolas urbanas em atividade extraclasse, buscando cada vez mais a qualidade da educação e a formação integral do aluno.

2.2. Buscando assim cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação que é oferecer Educação em Tempo Integral aos alunos da rede municipal.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	Descrição	Meses	Valor máximo mensal R$	Valor máximo total R$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.	9	29.966,67	269.700,03
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$			**269.700,03**	

IV – ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM

4.1 – MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 100 - CORONEL VIVIDA - PR

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	12 semanais
ARTES CÊNICAS	12 semanais
JOGOS DE MESA	10 semanais
ARTESANATO	10 semanais
NATAÇÃO	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
KARATÊ	10 semanais
TOTAL DE HORAS	**104 semanais**

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA	14 semanais
TÊNIS DE MESA	14 semanais
CAPOEIRA	14 semanais
ARTES MARCIAIS KARATÊ	08 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	21 semanais
NATAÇÃO	14 semanais
FUTSAL	21 semanais
LIBRAS	14 semanais
MUSICALIZAÇÃO	14 semanais
TOTAL DE HORAS	**134 semanais**

V – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. **Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2018.**

5.2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

5.3. As oficinas nas modalidades de natação, futsal, tênis de mesa, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item VI, abaixo.

5.4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Cronograma item VI do termo, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

5.5. Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 101 - CORONEL VIVIDA - PR

5.6. A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

5.7. A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

5.8. Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.9. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

VI– CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE – 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 9:30 às 11:30 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
KARATÊ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quarta-Feira		Das 09:00 às 11:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**104 HORAS SEMANAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 102 - CORONEL VIVIDA - PR

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS KARATÊ	Segundas - Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	08 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo Piscina Térmica	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CAPOEIRA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 13:00 às 16:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**134 HORAS SEMANAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 103 - CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n°22/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 22/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 105

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 107

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 22/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 22/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 108 - CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ___/___/____ os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ___ de _____ de 2018.

_____
(Nancy Margarete Perin)

_____
(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 109 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. MO

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, estabelecida na xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxx, na cidade xxxxxxx (xxx), Estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **xxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 22/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referencia do Edital, que fará parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único: Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de ____ (_____), totalizando a quantia de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.

Parágrafo segundo: Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a CONTRATADA, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 111 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo quinto: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.
Parágrafo sexto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo sétimo: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**
Parágrafo oitavo: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
Parágrafo nono: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Parágrafo único: Os recursos para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	3146

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Parágrafo primeiro: As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Parágrafo segundo: As oficinas nas modalidades de natação, musicalização, artes cênicas, jogos de mesa, artesanato, natação, contação de historia e completo educacional, futebol sete e xadrez e karatê, tênis de mesa, capoeira, futsal e libras, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Parágrafo terceiro: Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.
Parágrafo quarto: ***O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxxx de 201x, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxxx de 201x. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2018.***

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo único: Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:
a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.
2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.
2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores municipais; os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 113 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria n°08/2018, ficam como gestora do contrato Nancy Margarete Perin e fiscal Mari de Jesus Reis Lazzari.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 114 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Parágrafo único: A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 01 de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 116 - CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**12602/2018**
Título	Pregão Presencial 22/2018 AABB e Fonte de Talentos
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	15/02/2018 14:15

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vivida

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 22-2018 - Fonte de Talentos e AABB.pdf
115,15 KB

Data de publicação

16/02/2018 Sexta-feira | R$ 150,00 | Diagramada | 15/02/18 14:34 | Nº da Edição do Diário: 10130

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 117

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 16:30
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB C
Anexos: 22. Edital - Mural Pg Pr. nº 22-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº. 005/2018 Data de abertura: 05/02/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de um veículo automotor, tipo Ônibus Escolar, fabricação/modelo 2017/2018 (zero km), fabricação nacional, cerro completo com carroceria e chassi integrados, modelo sala alta, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 185 CV, capacidade mínima de 48 passageiros e mais poltrona do motorista, poltrona do motorista com regulagem longitudinal e regulagem de altura, com parede divisória urbana, poltronas urbanas 3x3 com encosto alto, com largura mínima de 1.000 mm, revestidas em volcouro, com cinto de segurança em todas as poltronas, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, computador de bordo, ar condicionado, base do painel com proteção termo acústica em fibra e cerâmica, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, câmbio manual com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, torque mínimo de 700 NM, pneus/rodas aro 295/80R x 22,5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com tamboras e lonas nas rodas dianteiras e traseiras, mais EBD, porta urbana com acionamento a ar externo e interno com vão de 1.020 mm de largura, comprimento mínimo do veículo de 9.400 mm, largura externa mínima de 2.500 mm, altura interna mínima de 1.910 mm, altura externa mínima de 3.100 mm, peso bruto total técnico de 15.000 kg, entre eixo de no mínimo 5.190 mm, janelas de emergência localizadas ao longo do veículo, acionadas por elevanca, janelas com vidro inferior fixo e o vidro superior dividido em duas partes móveis de correr, cortinas em todas as janelas, viga traseira fechado, equipado com caixa de ferramentes com macaco, estepe e triângulo de sinalização, veículo equipado com rádio AM/FM e entrada para Pen Drive, quebra sol para o motorista, assoalho em alumínio, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e a saída do veículo com as portas abertas, para choque traseiro retrátil, bagageiro traseiro, veículo na cor amarela escolar, veículo com eixo traseiro blocante, assistência técnica completa chassi e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
ICAVEL VEICULOS LTDA., CNPJ sob nº. 84.938.430/0002-20.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	300.000,00

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – PROCESSO Nº. 006/2018 Data de abertura: 05/02/2018 Horário: 15 horas Objeto: "Aquisição de relógios pontos, para fins de melhor controle do expediente desenvolvidos nas creches e escolas municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R$)
BIOCONTROL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME., CNPJ nº. 19.105.564/0001-17.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	19.760,00

Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – PROCESSO Nº. 012/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/03/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos diversos para artesanato; e, contratação de empresa especializada no ramo de serviço de instrutor de música, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de fevereiro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 01 de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 019/2018 de 15/02/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme Programa, 05/02/2018 a 09/02/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocesvs.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocesvs.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação, envolvendo parcerias voluntárias. . A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diocesvs.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Coronel Vivida.
Data: 01 de março de 2018
Horário: 19 horas
Local: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
Pauta:
- apresentação dos dados referente a elaboração da Análise Temática Integrada, no qual foi desenvolvida com o objetivo de construir o diagnóstico do PDM, através do levantamento dos dados da Leitura Comunitária e a Leitura Técnica.

Frank Ariel Schiavini — **Prefeito Municipal**
Leandro A. T. Signor — **Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 15/02/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E SOM AMBIENTE***

Em atendimento ao pedido de revisão do termo de referência, solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 02 de março de 2018.

Após análise e revisão, o refendo Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA. Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de março de 2018 às 09h:30min, a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Honório Serpa-Pr. Conforme especificações constantes no termo de referência- anexo I- do edital. Licitação Exclusiva para Empresas Enquadradas Como ME e EPP. Conforme Lei Geral Nº 123/2006 E Lei Complementar nº 147/2014.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 05 de março de 2018, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão públicos do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: À disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA. Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2018 às 09h:30min, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de clínico geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-Pr., conforme especificações constantes do anexo I- do edital.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 01 de março de 2018, das 08h00min até às 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão públicos do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: À disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2018
DATA: 14.02.2018

SÚMULA: Substituir membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense Gestão 2017/2020. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: www.diocesvs.com.br

]EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 012/2018

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumirem o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL.
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
141815	Adriane Forner	60	35º

Itapejara D'Oeste, 15 de fevereiro de 2018.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 15 (quinze) de Março de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 14 de Fevereiro de 2018.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa ADELAR RODRIGUES DE CHAVES – ME
Com CNPJ 08.663.006/0001-50
Comunica o extravio de notas fiscais Série F, com numeração de 1743 a 1825 e também as de numeração 1463, 1522, 1573, 1676, 1677 E 1698. Conforme Boletim de Ocorrência 2018/182393.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2102/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: MLV Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.365.325/0001 - 42.
Objeto: Execução de 6.382,20 metros quadrados de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município, incluindo execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 265.141,84 (Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 307.724,49 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista aumento da Meta Física autorizado pelo PARANACIDADE.
Data do Aditivo: 09 (nove) de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de monitoramento de imagens em diversos pontos do município, conforme determinação da Administração Municipal, com contratação de links de acesso a internet nos mesmos.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Têia Eliana Dutra Vilela
Pregoeira

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sebastião Delgado de Souza 95521060944, CNPJ: 29.098.709/0001-90. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 90 (noventa) dias. Novo prazo de execução: 09/04/2018. Novo prazo de vigência: 21/04/2018. Origem: 76/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 08/01/2018. Assinam: Álvaro Dárlei Cenl Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2017 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEVELÂNDIA LTDA ME**, foi vencedora do objeto com o valor global de R$ 528.700,00 (quinhentos e vinte oito mil e setecentos reais). A presente licitação tem por objeto contratação de *empresa de engenharia para edificação, sob regime de empreitada global, de uma Unidade Básica de Saúde para a Equipe de Saúde Paraná, abrangendo o Bairro Esperança, Bairro Gomes, Bairro Portugal e arredores nesta municipalidade, conforme Resolução 520/2017 – Termo de Adesão 046/2017 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.*
Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 002/2018 - PMM,** a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando ***o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para as secretarias desta municipalidade,*** as empresas proponentes vencedoras: **A V DA SILVA E CIA LTDA ME,** foi vencedora dos itens 1, 21, 29 e 55 com valor total de R$ 7.542,60 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **A. LAUXEN MERCADO- EIRELI-ME** foi vencedora dos itens 3, 5, 7, 20, 23, 26, 32, 79, 98 e 104, com valor total de R$ 19.083,70 (dezenove mil oitenta e três reais e setenta centavos). **DISTRIBUIDORA BALEN LTDA- ME** foi vencedora dos itens 58, 59, 97 e 100, com valor total de R$ 6.653,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais). **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** foi vencedora dos itens 4,24,28,30,31,36,37,38,43,45,47,50,51,57,60,61,67,68,69,70,7 4,76,85,87,91,92,94,103 e 106, com o valor total de R$ 103,783,70 (cento e três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA–ME** foi vencedora dos itens 10,11,12,13,15,17,18,22,25,33.34,35,39,40,41,44,48.49,63,64, 65,66,72,73,78,80,81,83,84,93,95,96,99,101,102 e 105, com o valor total de R$ 41.449,50 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **IVANA CECILIA MALDANER** foi vencedora do item 8 com, o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais). **LEONARDO A VERZA – ME** foi vencedora dos itens 2,14,27,53,71 e 77 com o valor total de R$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais). **MARILDA SALETE DE AZEVEDO** foi vencedora dos itens 16 e 19 com o valor total de R$ 754,90 (setecentos e cinquenta e quatro reais). **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** foi vencedora dos itens 6,9,42,46,52,5456,62,75,82,86,88,89,90 e 107 com o valor total de R$ 229,580,30 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).
DATA: 30 de janeiro de 2018.
Mangueirinha, 30 de janeiro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1546

Fls. 119

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b";
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolf	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oeliton Deoclides	Membro	034.322.989-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Chefe de Gabinete

Cod2860045

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II , alínea "b";
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sendo:
Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Chefe de Gabinete

Cod2860052

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS–KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 01 de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod2860057

CONVITE

A Administração Municipal de Coronel Vivida e o Conselho de Desenvolvimento Municipal, convidam os munícipes, autoridades, setores organizados, associações, sociedade civil, para participar da 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal.
Data: 01 de março de 2018 (quinta-feira)
Horário: 19 horas
Local: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski (Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 – Centro – Coronel Vivida – Paraná).
Sua participação é fundamental para construir o planejamento do nosso Município.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Leandro A. T. Signor - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Cod2860061

EDITAL N.º 019/2018, de 15 de fevereiro de 2018 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e o Edital de Prorrogação nº 017/2017, de 26/12/2017;
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 05/02/2018 a 09/02/2018, RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 05/02/2018 a 09/02/2018, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.
1.1Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista–ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, e Edital de Prorrogação 017/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção–Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017.
1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, bem como no Edital de Prorrogação nº 017/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.
2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:
a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 017/2017);
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de prorrogação nº 017/2017.
Coronel Vivida-PR, 15 de fevereiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli-Chefe de Gabinete

ANEXO I - Edital nº. 019/2018 de 15/02/2018

Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,
Edital de Prorrogação de Estagiários nº. 017/2017, de 26/12/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ana Julia Pires da Silva Vargas	18439/18	79,75	Ensino Médio	Habilitada
2	Laura Aparecida Ribeiro	18588/18	67,50	Ensino Médio	Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Gabriela Schmidt Souza	18757/18	73,55	Magistério	Habilitada
2	Samuel Borges da Silva	18441/18	71,90	Magistério	Habilitada

CURSO / AGRONOMIA					
Nº	NOME	Nº de Inscrição	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Daniel Stelmach	18454/18	69,44	Agronomia	Habilitado

CURSO / LETRAS					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Catiane Santos	18443/18	70,25	Letras	Habilitada
2	Sueli Cardozo Silva	18590/18	65,69	Letras	Habilitada

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Gustavo Henrique Hermann	18619/18	66,36	Administração	Habilitado

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
Fls. 120

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 021.2018
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010.2018.
Objeto: Aquisição de materiais diversos para Secretaria de Saúde, alguns materiais são vinculados a resolução SESA Nº 807/2017.
Regime de execução: Menor Preço Por Item.
Prazo de entrega: Conforme solicitação pelo Departamento de Compras Conforme a necessidade da PMC.
Valor Máximo: Vide Edital Originário.
Dotação: Vide Edital Originário.
Abertura: 14H00 do dia 01.03.2018 na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.
Edital: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e/ou pelo site WWW.corbelia.pr.gov.br portal de transparência.
Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

12672/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 022.2018
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011.2018 DE 15.02.2018.
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de CBUQ usinada a quente em usinas tradicionais com CAP 50/70, modificado com exclusivo retardador de cura, para embalagem, estocagem e aplicação a frio, em manutenção emergencial preventiva de pavimentos asfálticos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.
Regime de execução: Menor Preço Por Item;
Prazo de entrega/execução: Conta-se, da assinatura do contrato em 12(doze) meses.
Valor Máximo: R$: 40,17(quarenta reais e dezessete centavos) sc.
Protocolo dos envelopes: até as **16h45 do dia 01.03.2018**. Sessão pública as **17h00 do mesmo dia**, na Câmara Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1622;
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br
Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 15.02.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

12674/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.
PROCESSO Nº 023.2018.
EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.2018.
Objeto: Contratação de serviços de terceiros, pessoa Jurídica, conferencistas para ministrar palestras, treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal, Conselheiros e usuários da Política de Assistência Social da Proteção Social Básica e Especial, utilizando de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro, Bloco da Proteção Social Especial, Fundo Estadual de Assistência – FEAS (Superávit financeiro 2017/2018), recursos vinculados do exercício corrente e recursos livres do município.
Regime de execução: Menor Preço Por Item.
Prazo de execução: Contrato para 12(doze) meses, os dias e horários serão estabelecidos após a contratação.
Valor Máximo: R$. 611,67(seiscentos e onze reais e sessenta e sete centavos por hora;
Dotação: Vide Edital Originário
Abertura: 02.03.2018 AS 09H00, na Câmara Municipal, sito a Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia – PR.
Edita: Estará à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810 e/ou E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br
Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 15.02.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

12676/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 01 de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

12602/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 02.03.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de relógio digital de rua. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 05.03.2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 15 de fevereiro 2018.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 05.03.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem para equipe do Projeto OdontoSesc. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 06.03.2018 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.
Curiúva, 15 de fevereiro 2018.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 06.03.2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento e Implantação de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:21
Para: ronaldo_m.m@hotmail.com
Assunto: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:22
Para: agape cursos (agapecursos.pb@gmail.com)
Assunto: ENC: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:24
Para: Contato - Grupo Educate (contato@grupoeducate.com.br)
Assunto: ENC: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 124

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:27
Para: 'rodrigonesp@hotmail.com'
Assunto: ENC: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:28
Para: 'rodrigo@essei.com.br'
Assunto: ENC: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

Fls. 126

Cleverson

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:28
Para: Ana Cristina- Evidência RH (ana@rhevidencia.com.br)
Assunto: ENC: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
2

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:29
Para: 'nanezago@yahoo.com.br'
Assunto: ENC: Edital 22/2018
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 22-2018 Fonte de Talentos e AABB.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Segue anexo edital do Pregão 22/2018.

Att.
Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e três centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 09 (nove) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

19/02/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 269.700,03 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais e três centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 09 (nove) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguinte desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 15/02/18 à 01/03/18
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 130 PATO BRANCO - PR

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 01 de março de 2018.

Pregão Presencial nº 22/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Cher & Vambommel Ltda Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.693.702/0001-38, com sede a Rua Raimundo cadorin nº 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Pato Branco – Paraná, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que esta apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Everaldo Jorge Vambommel
CPF: 906.153.609-04
RG: 5757102-0 - SSP/PR
Cher & Vambommel Ltda Me
Administrador

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0741647-1	16.693.702/0001-38	10/08/2012	10/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAIMUNDO CADORIN, 182, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO, PR, 85.506-020

Objeto Social
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINIO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 521.723.929-87	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL 906.153.609-04	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/08/2017 Número: 20175261474
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/065038-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180650386 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132

ágape INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Inscrição estadual - isento
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DDE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Cher & Vambommel Ltda Me, CNPJ nº 16.693.702/0001-38, sediada a Rua Raimundo Cadorin nº 182, Bairro Santa Terezinha,CEP 85.506-020, Pato Branco-Paraná, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de diretio, especificamente para a participação de licitação na modalidade de pregão, que esta sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 01 de março de 2018.

Everaldo Jorge Vambommel
CPF: 906.153.609-04
RG: 5757102-0 – SSP/PR
Representante legal

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 133

CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, **PROFESSORA**, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, **PROFESSORA**, residente em Pato Branco-PR. á Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1 – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA,** e terá sede e domicilio na Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190.

2 – O Capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 10.000 quotas R$ 10.000,00
ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI 10.000 quotas R$ 10.000,00

3 – O Objeto social será de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.**

4 – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7 – A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI , conjuntamente** com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
2
PR

CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

9 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
10- As retiradas de pró-labore do administrador da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições legais,em limites compatíveis, de modo e não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.
11 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo, interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado em base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
12 – **Os Administradores** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
13 – Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o contato social em três vias.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2012.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

ELAINE CRISTINA TOSSAMAI GABRIELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012
SOB NUMERO: 41207416471
Protocolo: 12/573547-2, DE 10/08/2012
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, EMPRESARIA, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, EMPRESARIA, residente em Pato Branco-PR. á Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, Sócios da Empresa: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME, com sede e foro na Rua Pedro José da Silva, nº 558, Bairro Pinheirinho,CEP: 85506-190, Pato Branco-PR. CNPJ: 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207416471 no dia 10 de Agosto de 2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, acima qualificada, que vende e transfere suas 10.000 quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte proporção: Ao sócio ingressante **EVERALDO JORGE VAMBOMMEL** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge D'Oeste-PR, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-020, portador Cédula de Identidade nº 5.757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04. 2.000 quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 2.000,00 (um mil reais), e a sócia remanescente **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL** 8.000 quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 8.000,00 (nove mil reais).dando aos mesmos e a sociedade, plena, geral e total quitação de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço que era: na Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190, passa a ser: Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP:85.506-020 .

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a mudança de sócios, o Capital Social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, na constituição da empresa, fica assim distribuído:

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	**18.000 Quotas**	**R$ 18.000,00**	**90%**
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL	**2.000 Quotas**	**R$ 2.000,00**	**10%**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL**, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 02 / 18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
COMPRAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

CLÁUSULA QUINTA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade altera o seu nome empresarial, passando a ser: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME.

CLÁUSULA SÉTIMA – As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram por esta alteração, direta ou indiretamente atingidas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2014.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2014
SOB NÚMERO 20146523520
Protocolo: 14/652352-0 DE 27/10/2014
CHER & VAMBOMMEL LTDA ME
JUNTA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.693.702/0001-38
NIRE: 41207416471

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de abril de 1966, Empresária residente e domiciliada em Pato Branco-Pr, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portadora da cédula de identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, escrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e;

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, brasileiro natural de São Jorge Do Oeste- PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182 Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portador cédula de identidade nº 5. 757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04.

Sócios da empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, com sede e foro na Rua Raimundo Cadorin, nº 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Pato Branco-PR, devidamente inscrita no CNPJ 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41207416471 no dia 10 de agosto de 2012, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial Do Paraná sob nº20146523520, no dia 26 de novembro de 2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, e Primeira Alteração Contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá aos sócios: ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, individualmente com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social que era: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, e CNAE: 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS , Passa ser: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE: 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR CNAE: 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINIO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.693.702/0001-38
NIRE: 41207416471

CLÁUSULA QUARTA: O nome fantasia da empresa será: **Instituto Ágape – Capacitação e Extensão.**

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Pato Branco, 03 de Julho de 2017.

1º OFÍCIO

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
CPF: 521.723.929-87

1º OFÍCIO

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
CPF: 906.158.609-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA PATAJOS, 54 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3026.5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL.....
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL.....
.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho_____ da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Julho de 2017
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº.I5Xrc . 5L9dn . 9R7uT - vLT9v . laoqm
Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - Fls. 139

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/98

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0103-97
10/05/91
BANESTADO
0910301-5

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

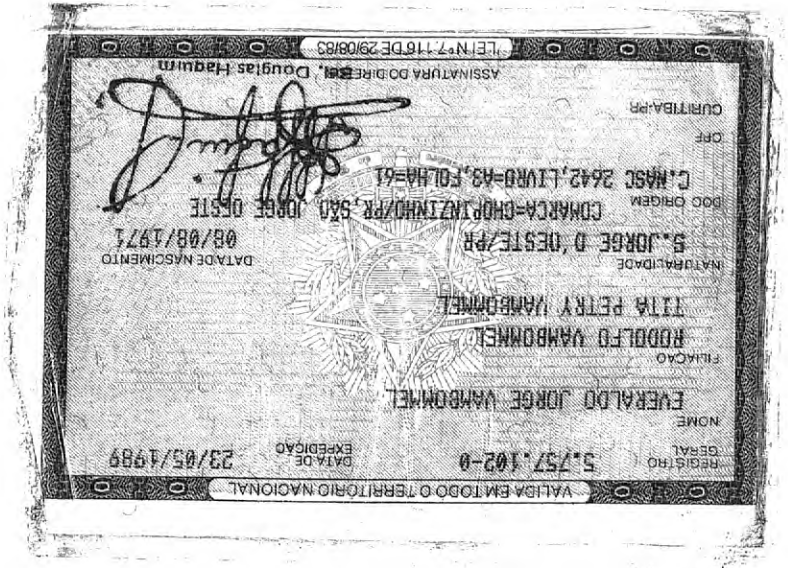

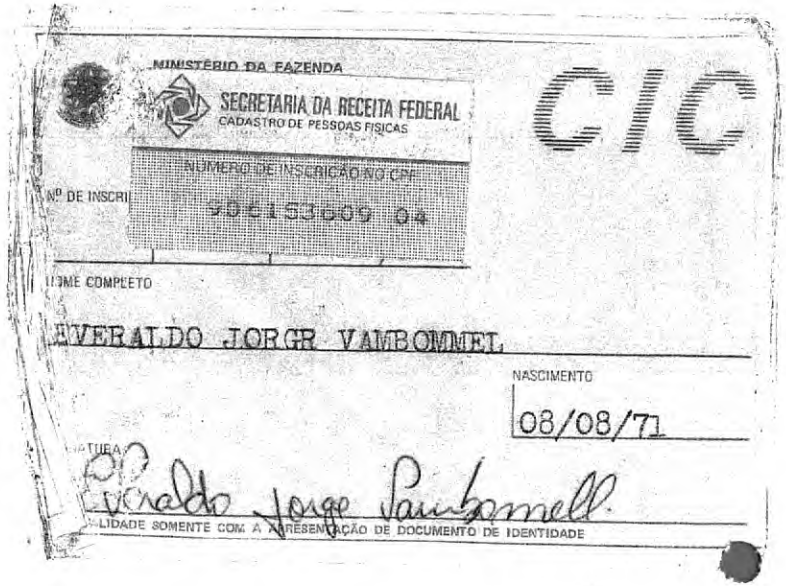

...URA MUNICIPAL
Fls. 140

E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
RUA CLEVELÂNDIA, 523
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 21.585.050/0001-58

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 01 de março de 2018

Identificação da Proponente

O abaixo assinado, representante legal da Empresa E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.585.050/0001-58, com sua sede na Rua Clevelândia, 523 – Bairro São Roque – Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ELIANE REGINA ZAGO
CPF: 589.007.489-04
RG: 3.329.039-0

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 141 2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0771158-7	21.585.050/0001-58	12/12/2014	12/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CLEVELANDIA, 523, SÃO ROQUE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
47814-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
85937-00 ENSINO DE IDIOMAS, LIBRA E MÚSICA;
85996-05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS;
77217-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA FESTAS E EVENTOS;
81290-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
85911-00 ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVA.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/08/2015 **Número: 20154511102**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ELIANE REGINA ZAGO

Identidade: 33290390,SSP/PR **CPF: 589.007.489-04**

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

CURITIBA - PR, 26 de fevereiro de 2018

18/066532-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180665324 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142

E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
RUA CLEVELÂNDIA, 523
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 21.585.050/0001-58

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, CNPJ/MF Nº 21.585.050/0001-58, sediada na Rua Clevelândia, 523 – Coronel Vivida – PR, declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 01 de Março de 2018.

Nome: ELIANE REGINA ZAGO
CPF: 589.007.489-04
RG: 3.329.039-0

E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
RUA CLEVELÂNDIA, 523
85550-000
CNPJ: 21.585.050/0001-58

Fls. 143

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 22/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, com sede na Rua Clevelândia, 523 – Centro – Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.585.050/0001-58, representada neste ato pela Sra. ELIANE REGINA ZAGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.329.039-0 e CPF nº 589.007.489-04 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) LUANA APARECIDA SOARES NESPOLO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.494.257 e CPF nº 053.930.469-79, a quem confere amplos poderes para representá-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 22/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de Fevereiro de 2018.

TABELIONATO KESSLER

ELIANE REGINA ZAGO
RG: 3.329.039-0
CPF: 589.007.489-04

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº fYWmE.OhufE.EK6jI, Controle: Kyevx.FYtWN. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **ELIANE REGINA ZAGO**, do que dou fé. *0002* 49929B*. Coronel Vivida, Paraná, 28 de fevereiro de 2018.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

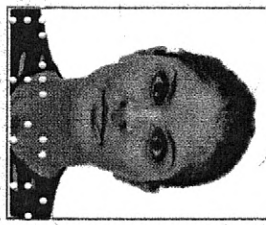

PROIBIDO PLASTIFICAR

Luana A. S. Nespolo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.494.257

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JAN/2018

NOME LUANA APARECIDA SOARES NESPOLO

FILIAÇÃO ALCEU SOARES
NADIR MARIA ZAREMSKI SOARES

NATURALIDADE
CLEVELÂNDIA PR

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1988

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 2405 LV B-AUX-8 FL 63 CART. 1° OFÍCIO-SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CPF 053.930.469-79

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145

IDHO **IGUAÇU**

Desenvovimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josue Roehrs, RG 6.926.782-3 II/PR, sob as penas da Lei, que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado;

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 28 de fevereiro de 2018

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME
Marcelo Josue Roehrs
RG 6.926.782-3 II/PR
CPF 023.206.539-02

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL 146

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0736413-5	17.453.147/0001-30	21/01/2013	21/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Agências de publicidade;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
Atividades de prestação de serviços de informação;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Serviços de assistência social sem alojamento;
Serviços domésticos;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cantinas - serviços de alimentação privativos;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de cobrança e informações cadastrais;
Ensino fundamental;
Educação profissional de nível técnico;
Ensino de esportes;
Ensino de dança;
Ensino de artes cênicas, exceto dança;
Ensino de música;
Ensino de arte e cultura;
Ensino de idiomas;
Cursos preparatórios para concursos;
Atividades de condicionamento físico;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Atividades esportivas;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R$ 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 02/02/2018 Número: 20180095293
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
MARCELO JOSUE ROEHRS
Identidade: 69267823,SESP/PR **CPF: 023.206.539-02**
Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 147

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148

IDHO **IGUAÇU**

Desenvovimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 022/2018, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.

Capanema, 28 de fevereiro de 2018

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME
Marcelo Josue Roehrs
RG 6.926.782-3 II/PR
CPF 023.206.539-02

IDHO **IGUAÇU**

Desenvovimento Humano e Organizacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Fls. 149

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.926.782-3 SESP/PR e CPF n.º 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SESP/PR e CPF n.º 043.576.449-76, a quem confere amplos poderes para representar a MARCELO JOSUE ROEHRS – ME perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Capanema, 14 de fevereiro de 2018

Tab. Notas Capanema - PR

MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3 SESP/PR
Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: CAN2Y.5Y9pR.2J4tI; Controle: YKfaa.volzp
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR, 16 de fevereiro de 2018.
Em Test. da Verdade.
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 • PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
28 FEV. 2018
Patrícia Francieli Weiller
Escrevente

Lei 13.228 de 13/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNI50279

Tabelionato de Notas Capanema - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150

Tabelionato de Notas Capanema - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO

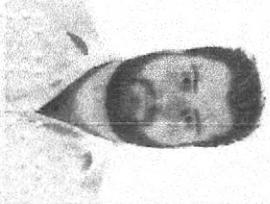

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tab. Notas Capanema - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.091.506-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: ULISSES RICARDO ROEHRS

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHRS
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

28 FEV. 2018

Patrícia Francieli Weille
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

Lei: 13.228 de 18/12/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FHI50278

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1-4

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
LIRIO ROHDE ROEHRS
(mãe)
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (outro de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária: 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
21/01/2013	17.453.147/0001-30			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13 03 1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
21 01 2013	17.453.147/0001-30			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15 01 2018	

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __ __ ____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
_____ __ __ _____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 154

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHRS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) LIRIO ROHDE ROEHRS			(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRS	
NASCIMENTO (data, município e estado) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 023.206.539-02
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA CIRCUNSCRIÇÃO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 1727
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabiltrevisan@ampernet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Tab. Notas Capanema - PR		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __ __ ____	AUTENTICAÇÃO PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46)3552.3710
Selo Digital: bANvc.rbcpR.vq4ll, Controle: YK2aa.6xm2e
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANCA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.
Em Test.ª da Verdade
Patrícia Francieli Weiller - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Sérgio Gareth
Tabelião Titular
85760-000 - CAPANEMA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
CAMPO MAGRO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	16693702000138
Nome			

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 157

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	21585050000158
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 158

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 17453147000130

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 27/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7972 - CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
CNPJ / CPF: 16.693.702/0001-38
Endereço: RUA RAIMUNDO CADORIN
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85506-020

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA Marca: própria/serviços	9 Meses	60 Dias	MÊS	9,00	R$ 24.320,0000	R$ 218.880,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 218.880,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 218.880,00

Prazo de Execução da Proposta: 09 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
	16.693.702/0001-38 CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME Rua Raimundo Cadorin, 182 Bairro Santa Terezinha Cep:85506-020 Pato Branco PR

Nome:	Everaldo Jorge Vambommel
Cargo:	Administrador
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	906.153.609-04
Data da Impressão:	28/02/2018
Ass./Carimbo:	

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

Proposta Comercial - Emissão: 28/02/2018 às 14:06:08

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160

ágape INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ANEXO IV

PREGÃO MPRESENCIAL Nº 22/2018

PROPOSTA DE PREÇO

Valor Mensal da proposta: R$ 24.320,00
Prazo de execução:9 meses
Valor total da proposta: R$ 218.880,00
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Descrição do objeto: conforme o edital

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38
ENDEREÇO: Rua Raimundo Cadorin nº 182, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - Paraná
TELEFONE: (46) 3223-4725
E-MAIL: agapecursos.pb@gmail.com

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 – O preço proposto acima comtempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc). Cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa , conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco 01 de março de 2018.

Everaldo Jorge Vambommel
CPF: 906.153.609-04
RG 5757102-0 SSP/PR

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 27/2018
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7096 - E R ZAGO - SERVIÇOS - ME
CNPJ / CPF: 21.585.050/0001-58
Endereço: RUA CLEVELANDIA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA	9 Meses	60 Dias	MÊS	9,00	R$ 29.100,0000	R$ 261.900,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 261.900,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 261.900,00

Prazo de Execução da Proposta: 09 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

Nome:	ELIANE REGINA ZAGO
Cargo:	ADMINISTRADORA
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	589.007.489-04
Data da Impressão:	27/02/2018
Ass./Carimbo:	Eliane Zago

21.585.050/0001-58

E.R. ZAGO - SERVIÇOS

Rua Coronel Pedro Pacheco, 270
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 27/02/2018 às 16:56:03

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 162

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 163

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: E R ZAGO – SERVIÇOS - ME
CNPJ: 21.585.050/0001-58
ENDEREÇO: RUA CLEVELANDIA, 523, SÃO ROQUE, CORONEL VIVIDA, PR
TELEFONE: 46-99973-8308
E-MAIL: nanezago@yahoo.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELIANE REGINA ZAGO
CPF Nº 589.007.489-04
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 27/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6761 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ / CPF: 17.453.147/0001-30
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO
Cidade: CAPANEMA - PR
CEP: 85760-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARAO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TENIS DE MESA, MUSICALIZACAO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTACAO DE HISTORIA E INICIACAO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATACAO, ARTESANATO, ARTES CENICAS E CAPOEIRA Marca: IDHO	9 Meses	60 Dias	MÊS	9,00	R$ 26.957,0700	R$ 242.613,6300
							Valor Total da Proposta	R$ 242.613,63

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 242.613,63

Prazo de Execução da Proposta: 09 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Nome:	ULISSES RICARDO ROEHRS
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	043.576.449-76
Data da Impressão:	28/02/2018
Ass./Carimbo:	

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 28/02/2018 às 15:48:31

Fls. 165

IDHO **IGUAÇU**

Desenvovimento Humano e Organizacional

Fls. 166

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA*

Valor total proposto R$ 242.613,63 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Execução: 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município.

Prazo de execução: conforme edital.
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90618510-51
REPRESENTANTE: MARCELO JOSUE ROEHRS
CARGO: PROPRIETARIO / GERENTE DE PROJETOS
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.926.782-3 II/PR
CPF: 023.206.539-02
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1727, SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ
TELEFONE: (46) 3030-1030
AGÊNCIA: 0738 - SICREDI
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 63378-0
E-MAIL: contato@idh9.com
2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
3 – DECLARAÇÃO
Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Demais exigências, em pleno atendimento ao Edital, e seus respectivos anexos. Ciente das obrigatoriedades do ANEXO I – "TERMO DE REFERENCIA".

Capanema, 28 de fevereiro de 2018

MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME
Marcelo Josue Roehrs
RG 6.926.782-3 II/PR
CPF 023.206.539-02

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO
CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS – KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

EMPRESA: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38
TELEFONE: (46) 3223-4725
E-MAIL: agapecursos.pb@gmail.com

DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2018.
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 22/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

Empresa: E R ZAGO - SERVIÇOS - ME
CNPJ: 21.585.050/0001-58
Telefone: 46 99973 8308
E-mail:
Data da Abertura: 01 de março de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

IDHO IGUAÇU

Desenvovimento Humano e Organizacional

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 022/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

Empresa: MARCELO JOSUE ROEHRS – ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

Telefone: (46) 3030-1030 / 9 9920-0204

E-mail: contato@idh9.com

Data da Abertura: 01 de março de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

Fls. 171

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.693.702/0001-38
NIRE: 41207416471

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de abril de 1966, Empresária residente e domiciliada em Pato Branco-Pr, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portadora da cédula de identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, escrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e;

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, brasileiro natural de São Jorge Do Oeste- PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182 Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portador cédula de identidade nº 5. 757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04.

Sócios da empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, com sede e foro na Rua Raimundo Cadorin, nº 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Pato Branco-PR, devidamente inscrita no CNPJ 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41207416471 no dia 10 de agosto de 2012, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial Do Paraná sob nº20146523520, no dia 26 de novembro de 2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, e Primeira Alteração Contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá aos sócios: ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, individualmente com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social que era: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, e CNAE: 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS , Passa ser: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE: 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR CNAE: 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINIO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.693.702/0001-38
NIRE: 41207416471

CLÁUSULA QUARTA: O nome fantasia da empresa será: **Instituto Ágape – Capacitação e Extensão.**

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Pato Branco, 03 de Julho de 2017.

1º OFÍCIO

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
CPF: 521.723.929-87

1º OFÍCIO

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
CPF: 906.158.609-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA PATAJÓS, 54 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL.....
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL.....
.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Julho de 2017
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:I5Xrc . 5L9dn . 9R7uJ - vLT9v . laoqm
Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA

CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, **PROFESSORA**, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, **PROFESSORA**, residente em Pato Branco-PR. á Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1 – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA,** e terá sede e domicilio na Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190.

2 – O Capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 10.000 quotas R$ 10.000,00
ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI 10.000 quotas R$ 10.000,00

3 – O Objeto social será de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.**

4 – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

5 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7 – A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI , conjuntamente** com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175

CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

9 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
10- As retiradas de pró-labore do administrador da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições legais,em limites compatíveis, de modo e não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.
11 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo, interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado em base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
12 – **Os Administradores** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..
13 – Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o contato social em três vias.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2012.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

ELAINE CRISTINA TOSSAMAI GABRIELLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012
SOB NUMERO: 41207416471
Protocolo: 12/573547-2, DE 10/08/2012
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 176

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, EMPRESARIA, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, EMPRESARIA, residente em Pato Branco-PR. á Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, Sócios da Empresa: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME, com sede e foro na Rua Pedro José da Silva, nº 558, Bairro Pinheirinho,CEP: 85506-190, Pato Branco-PR. CNPJ: 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207416471 no dia 10 de Agosto de 2012, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, acima qualificada, que vende e transfere suas 10.000 quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte proporção: Ao sócio ingressante **EVERALDO JORGE VAMBOMMEL** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge D'Oeste-PR, empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-020, portador Cédula de Identidade nº 5.757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04. 2.000 quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 2.000,00 (um mil reais), e a sócia remanescente **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL** 8.000 quotas pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor de R$ 8.000,00 (nove mil reais).dando aos mesmos e a sociedade, plena, geral e total quitação de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço que era: na Rua Pedro José da Silva ,558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190, passa a ser: Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP:85.506-020 .

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a mudança de sócios, o Capital Social que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País, na constituição da empresa, fica assim distribuído:

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	**18.000 Quotas**	**R$ 18.000,00**	**90%**
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL	**2.000 Quotas**	**R$ 2.000,00**	**10%**
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA – A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL**, com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

CLÁUSULA QUINTA – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade altera o seu nome empresarial, passando a ser: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME.

CLÁUSULA SÉTIMA – As demais cláusulas do Contrato Social, que não foram por esta alteração, direta ou indiretamente atingidas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2014.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2014
SOB NÚMERO 20146523520
Protocolo: 14/652352-0 DE 27/10/2014
JUNTA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. 188

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.702/0001-38 MATRIZ		10/08/2012

NOME EMPRESARIAL
CHER & VAMBOMMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO AGAPE - CAPACITACAO E EXTENSAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-03 - Ensino de música
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CADORIN	182	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-020	SANTA TEREZINHA	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fls. 179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.693.702/0001-38 MATRIZ		10/08/2012

NOME EMPRESARIAL
CHER & VAMBOMMEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO CADORIN	182	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-020	SANTA TEREZINHA	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3223-4725

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **17:22:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls. 180

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:30 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.
Código de controle da certidão: **D45B.A313.6FE8.91E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16693702/0001-38
Razão Social: VAMBOMMEL E GABRIELLI LTDA
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA 558 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022418203325923623

Informação obtida em 26/02/2018, às 17:23:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fls. 182

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017518301-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.693.702/0001-38**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2018 16:16:33)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 183

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME
CNPJ/CPF..: 16.693.702/0001-38
ENDEREÇO..: RAIMUNDO CADORIN , 182 - SANTA TEREZINHA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/01/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001908/2018
Código de autenticidade da certidão: 102352740102352

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Fls. 184

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.693.702/0001-38
Certidão nº: 143490409/2018
Expedição: 22/01/2018, às 16:22:43
Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.693.702/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Fls. 185

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

CNPJ 16.693.702/0001-38, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 19 de Fevereiro de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Fls. 186

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

CNPJ 16.693.702/0001-38, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 19 de Fevereiro de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/02/18

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 187

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0741647-1	16.693.702/0001-38	10/08/2012	10/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAIMUNDO CADORIN, 182, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO, PR, 85.506-020

Objeto Social
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINIO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 521.723.929-87	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL 906.153.609-04	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/08/2017 Número: 20175261474
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/065038-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180650386 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

Fls. 148

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Inscrição estadual - isento
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação do Proponente: Cher & Vambommel Ltda Me

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer Fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 01 de março de 2018.

Everaldo Jorge Vambommel
CPF: 906.153.609-04
RG: 5757102-0 – SSP/PR
Representante Legal

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

Fls. 189

ágape INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Inscrição estadual - isento
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa Cher & Vambommel Ltda Me, declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelo inciso do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham imcompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Pato Branco, 01 de março de 2018.

Everaldo Jorge Vambommel
CPF: 906.153.609-04
RG: 5757102-0 – SSP/PR
Representante legal

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

Fls. 190

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa, Cher e Vambommel Ltda – ME, CNPJ nº 16.693.702.0001-38, visitou em 27/02/2018 os locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde serão executados os serviços objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2018.

Nancy Margarete Perin

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017

Everaldo Jorge Vambommel

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

Fls. 191

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de direito, que a empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA ME, com sede a Rua Raimundo Cadorin nº 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Cidade de Pato Branco – Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.693.702/0001-38, prestou serviços a este município por um período de 7 meses, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Descrevem – se abaixo os serviços prestados a este Município:

- Musicalização, canto e coral_____877 horas;
- Teatro / artes cênicas_____626 horas;
- Artesanato_____304 horas;
- Tênis de mesa_____626 horas;
- Natação_____877 horas;
- Futebol_____626 horas;
- Futsal_____752 horas;
- Libras_____501 horas;
- Contação de história e complemento educacional_____752 horas;
- Artes marciais (Karatê)_____564 horas;
- Jogos de mesa (xadrez, damas, trilha, etc)_____484 horas;
- Danças (vários estilos)_____251 horas.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2018.

Nancy Margarete Perin
Secretaria de Educação

Nancy Margarete Perin
Diretora Dpto. Educação
D.6.128 de 04/01/2017

enfase educacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME**, com sede na Rua Raimundo Cadorin, nº. 182, Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Cidade Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.693.702/0001-38, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data. Descrevem-se abaixo os serviços prestados, bem como, as horas de cada item.

-Oficina de Mecânica..... 128h
-Oficina de Maquiagem..... 60h
-Oficina de jogos de raciocínio..... 60h
-Oficina de karatê, capoeira, Tae Kwondo..... 500h
-Oficina de corte de cabelo..... 200h
-Oficina de artesanato (madeira, confecção de bijuterias)..... 60h
-Oficina de teatro e música..... 60h
-Oficina de violão e guitarra..... 300h
-Oficina de canto e coral..... 400h
-Oficina de teclado..... 400h
-Desenho artístico..... 300h
-Oficina de jazz, street dance, forró, balé, dança do ventre, axé, samba, funk..... 500h

Londrina/PR, 17 de fevereiro de 2016.

Erika Aparecida Regiani
Coordenadora

Erika Aparecida Regiani
Coordenadora Pedagógica
CPF: 035.380.069-46

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/16

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FHU54388

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé da verdade
11 MAR. 2016 PR
FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
Pato Branco - PR

L I V R O D I Á R I O

Fls. 193
Folha: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 5

Número de Folhas....: 22

Data Encerramento Exercício Social....: 31/12/2016

Nome Empresarial....: CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME

Endereço.....: RUA RAIMUNDO CADORIN 182

Complemento.....:

Bairro.....: SANTA TEREZINHA **CEP:** 85506-020

Município.....: PATO BRANCO **Estado:** PR

CNPJ.....: 16.693.702/0001-38

Insc. Municipal.....: 305775 **Insc. Estadual:**

Junta Comercial.....: 41207416471 **Data:** 10/08/2012

PATO BRANCO-PR, 01 de Janeiro de 2016

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Fardin Pisolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 17/057656-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
05 MAIO 2017
CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

(Valores expressos em Reais)

194

A T I V O

	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	304.169,25	140.663,95
DISPONIVEL	304.169,25	140.663,95
CAIXA	304.169,25	140.663,95
CAIXA	304.169,25	140.663,95
TOTAL DO ATIVO	304.169,25	140.663,95

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/02/18

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Fardin Picolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016

(Valores expressos em Reais)

Fls. 195

P A S S I V O

	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	**1.171,31**	**270,28**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.171,31**	**270,28**
OBRIGACOES FISCAIS	**24,63**	**183,60**
SIMPLES A RECOLHER	24,63	183,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.146,68**	**86,68**
INSS A RECOLHER	183,48	86,68
PRO LABORE A PAGAR	783,20	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS FISICAS	180,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.171,31**	**270,28**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	**282.997,94**	**120.393,67**
RESULTADOS ACUMULADOS	**282.997,94**	**120.393,67**
LUCROS ACUMULADOS	287.190,47	124.586,20
LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO	4.192,53-	4.192,53-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**302.997,94**	**140.393,67**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**304.169,25**	**140.663,95**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Fardin Picolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

Fls. 196

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITAS		
(+)Vendas de mercadorias	189.749,98	40.438,00
(=)RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**189.749,98**	**40.438,00**
RECEITAS DIVERSAS		
DEDUÇÕES SOBRE VENDAS		
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**189.749,98**	**40.438,00**
CUSTOS DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS		
(=)LUCRO BRUTO	**189.749,98**	**40.438,00**
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)Despesas com vendas	11.691,71	1.423,06
(-)Despesas com pessoal	2.520,00	
(-)Despesas Administrativas	12.934,00	12.374,31
(=)LUCRO BRUTO	**162.604,27**	**26.640,63**
(=)LUCRO LIQUIDO A DISTRIBUIR	**162.604,27**	**26.640,63**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Fardin Picolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 197 SANTA TEREZINHA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores 01/01/2016 a 31/12/2016	01/01/2015 a 31/12/2015
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	120.393,67	93.753,04
(+)Lucro Líquido do Exercício	162.604,27	26.640,63
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	282.997,94	120.393,67

CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/02/18

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Fardin Picolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 01/01/2016 a 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 198

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2015	20.000,00	120.393,67	140.393,67
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		162.604,27	162.604,27
SALDO ATUAL EM 31/12/2016	20.000,00	282.997,94	302.997,94

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

DECLARAÇÃO

A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B – As informações foram extraídas das folhas: 17 a 21 do Livro Diário nº 05, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nº 17/037655-9 de 05 de Maio de 2017.

C – A Sociedade não possuí Conselho Fiscal instalado.

D – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/02/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017
SOB NÚMERO: 20173152910
Protocolo: 17/315291-0, DE 08/05/2017
Empresa:41 2 0741647 1
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Pardin Picolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 5

Número de Folhas....: 22

Período Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Nome Empresarial....: CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME

Endereço.....: RUA RAIMUNDO CADORIN 182

Complemento.....:

Bairro.....: SANTA TEREZINHA **CEP:** 85506-020

Município.....: PATO BRANCO **Estado:** PR

CNPJ.....: 16.693.702/0001-38

Insc. Municipal.....: 305775 **Insc. Estadual:**

Junta Comercial.....: 41207416471 **Data:** 10/08/2012

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 521.723.929-87

Nilda Terezinha Fardin Picolo
Contador
CRC: PR-021202/O-3
CPF: 337.603.909-78

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 199

ágape INSTITUTO ÁGAPE
CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO
CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS – KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

EMPRESA: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38
TELEFONE: (46) 3223-4725
E-MAIL: agapecursos.pb@gmail.com

DATA DA ABERTURA: 01 de março de 2018.
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 22/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA.

Aos 01 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 27/2018, Licitação nº 22/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME	16.693.702/0001-38	SIM
E R ZAGO – SERVIÇOS – ME	21.585.050/0001-58	SIM
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	17.453.147/0001-30	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	R$ 187.200,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 187.200,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	16.693.702/0001-38	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 01 de março de 2018.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME	Everaldo Jorge Vambommel	
E R ZAGO – SERVIÇOS – ME	Luana Aparecida Soares Nespolo	
MARCELO JOSUE ROEHRS – ME	Ulisses Ricardo Roehrs	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA,
Expedição: 15/02/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ULISSES RICARDO ROEHRS	ME	Sim
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	LUANA APARECIDA SOARES NESPOLO	ME	Sim
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	EVERALDO JORGE VAMBOMMEL	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	29.966,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		24.320,0000	-
2		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		26.957,0700	10,84
3		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		29.100,0000	19,65

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	29.966,6700	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		24.300,0000	-18,91
2		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		24.200,0000	-19,24
3		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		24.100,0000	-19,58
4		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		24.000,0000	-19,91
5		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		23.900,0000	-20,24
6		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		Declinou	-
7		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		23.800,0000	-20,58
8		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		23.700,0000	-20,91
9		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		23.600,0000	-21,25
10		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		23.500,0000	-21,58
11		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		23.400,0000	-21,91
12		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		23.300,0000	-22,25
13		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		23.200,0000	-22,58
14		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		23.100,0000	-22,91
15		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		23.000,0000	-23,25
16		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		22.900,0000	-23,58
17		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		22.800,0000	-23,92
18		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		22.700,0000	-24,25
19		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		22.600,0000	-24,58
20		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		22.500,0000	-24,92
21		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		22.400,0000	-25,25
22		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		22.300,0000	-25,58
23		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		22.200,0000	-25,92
24		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		22.100,0000	-26,25
25		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		22.000,0000	-26,59
26		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		21.900,0000	-26,92
27		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		21.700,0000	-27,59

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2018 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA,
Expedição: 15/02/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

28	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	21.600,0000	-27,92
29	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.500,0000	-28,25
30	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	21.400,0000	-28,59
31	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.300,0000	-28,92
32	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	21.200,0000	-29,25
33	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	21.100,0000	-29,59
34	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	21.000,0000	-29,92
35	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	20.900,0000	-30,26
36	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	20.800,0000	-30,59
37	E R ZAGO - SERVIÇOS - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	29.966,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		20.800,0000	-
2		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		20.900,0000	0,48
3		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		24.200,0000	16,35

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	29.966,6700	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	29.966,6700	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	29.966,6700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME		20.800,0000	-
2		E R ZAGO - SERVIÇOS - ME		20.900,0000	0,48
3		MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		24.200,0000	16,35

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Fls. 204

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 27/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA,

Expedição: 15/02/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	1	PRESTACAO DE SERVICOS COM PROFISSIONAIS NA AREA DE EDUCACAO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESM	MÊS	9,0000	20.800,0000	187.200,0000
Total do Fornecedor						187.200,0000

Total Geral	187.200,0000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 205

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0741647-1	16.693.702/0001-38	10/08/2012	10/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RAIMUNDO CADORIN, 182, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO, PR, 85.506-020

Objeto Social
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINIO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	**Microempresa**	**Indeterminado**

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 521.723.929-87	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL 906.153.609-04	2.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/08/2017 **Número: 20175261474**
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018

18/065038-6
*18065038

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180650386 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106

- **PROTOCOLO:** 175261474
- **DATA DO PROTOCOLO:** 18/07/2017
- **NIRE:** 41207416471
- **ARQUIVAMENTO:** 20175261474
- **EMPRESA:** CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMTc2MTU1Nl8xNzUyNjE0NzQucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1721324460)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CHAPECÓ - SC

CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.693.702/0001-38
NIRE: 41207416471

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de abril de 1966, Empresária residente e domiciliada em Pato Branco-Pr, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portadora da cédula de identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, escrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e;

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, brasileiro natural de São Jorge Do Oeste- PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182 Bairro Santa Terezinha, CEP 85506-020, portador cédula de identidade nº 5. 757.102-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 906.153.609-04.

Sócios da empresa CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, com sede e foro na Rua Raimundo Cadorin, nº 182, Bairro Santa Terezinha, CEP 85.506-020, Pato Branco-PR, devidamente inscrita no CNPJ 16.693.702/0001-38, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41207416471 no dia 10 de agosto de 2012, e Primeira Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial Do Paraná sob nº20146523520, no dia 26 de novembro de 2014, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, e Primeira Alteração Contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá aos sócios: ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e EVERALDO JORGE VAMBOMMEL, individualmente com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social que era: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, e CNAE: 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS , Passa ser: CNAE: 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE: 8599-6/05 CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, E CURSO ENSINO DE PRÉ VESTIBULAR CNAE: 8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES. CNAE 8593-7/00 ENSINO DE IDIOMAS, CNAE 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, 8542-2/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONALDE NIVEL TECNOLÓGICO, CNAE 8550-3/02 ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO CNAE 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNAE 7020-4/00 ATIVIDADES EM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL. CNAE 7320-3/00 PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. CNAE 7490-1/99 ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. CNAE 8592-9/01 ENSINIO DE DANÇA, CNAE 8592-9/03 ENSINO DE MUSICA, CNAE 8592-9/02 ENSINO DE ARTES CENICAS. CNAE 74.90-1/05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, E ARTISTICAS, CNAE 8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, CNAE 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, CNAE 9319-1/01 PRODUÇÃO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CNAE 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE 8520-1/00 ENSINO MÉDIO, CNAE 8512-1/00 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, CNAE 8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, 8513-9/00 ENSINO FUNDAMENTAL.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CONDE VOTO - SC

CLÁUSULA QUARTA: O nome fantasia da empresa será: **Instituto Ágape – Capacitação e Extensão.**

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os termos desta alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Pato Branco, 03 de Julho de 2017.

1º OFÍCIO

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
CPF: 521.723.929-87

1º OFÍCIO

EVERALDO JORGE VAMBOMMEL
CPF: 906.153.609-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CAMPO VERDE - MT

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA PATAJÓS, 54 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheço a(s) firma(s) de:
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL.....
EVERALDO JORGE VAMBOMMEL.....
.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 14 de Julho de 2017
JESSICA FRANÇA GOES
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:I5Xrc . 5L9dn . 9R7uJ - vLT9v . laoqm
Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2017 09:45 SOB Nº 20175261474.
PROTOCOLO: 175261474 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703003922. NIRE: 41207416471.
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 211 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E R ZAGO - SERVIÇOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0771158-7	21.585.050/0001-58	12/12/2014	12/12/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CLEVELANDIA, 523, SÃO ROQUE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
47814-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
85937-00 ENSINO DE IDIOMAS, LIBRA E MÚSICA;
85996-05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS;
77217-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS PARA FESTAS E EVENTOS;
81290-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
85911-00 ENSINO DE MODALIDADES ESPORTIVA.

Capital: R$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 27/08/2015 Número: 20154511102
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ELIANE REGINA ZAGO
Identidade: 33290390,SSP/PR CPF: 589.007.489-04
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 26 de fevereiro de 2018

18/066532-4
*18066532

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180665324 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 212
CAPANEMA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0736413-5	17.453.147/0001-30	21/01/2013	21/01/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
Agências de publicidade;
Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
Atividades de prestação de serviços de informação;
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
Atividades profissionais, científicas e técnicas;
Serviços de assistência social sem alojamento;
Serviços domésticos;
Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cantinas - serviços de alimentação privativos;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de cobrança e informações cadastrais;
Ensino fundamental;
Educação profissional de nível técnico;
Ensino de esportes;
Ensino de dança;
Ensino de artes cênicas, exceto dança;
Ensino de música;
Ensino de arte e cultura;
Ensino de idiomas;
Cursos preparatórios para concursos;
Atividades de condicionamento físico;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Atividades esportivas;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Impressão de material para uso publicitário.

Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 02/02/2018 Número: 20180095293 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
MARCELO JOSUE ROEHRS

Identidade: 69267823,SESP/PR **CPF: 023.206.539-02**

Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens: Não Informado**

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 213

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214

- **PROTOCOLO:** 180095293
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/01/2018
- **NIRE:** 41107364135
- **ARQUIVAMENTO:** 20180095293
- **EMPRESA:** MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUxNjk2OTE4NV8xODAwOTUyOTMuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1823

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

215
Folhas 1/4

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIO DE (pai)
LIRIO ROHDE ROEHRS

(mãe)
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM(data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 1813001, 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls. 216

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 7490199, 7733100, 7810800, 8211300, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900, 8541400, 8591100, 8592901, 8592902	atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
21/01/2013	17.453.147/0001-30			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIO DE (pai)
LIRIO ROHDE ROEHRS

(mãe)
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/01/2013	17.453.147/0001-30			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	

Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

PREFEITURA MUNICIPAL - CAPANEMA - PR
Fls. 219

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107364135	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCELO JOSUE ROEHRS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
LIRIO ROHDE ROEHRS	EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1979	69267823	SESP	PR	023.206.539-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1059

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF
Capanema	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av., etc)	NÚMERO
RUA RIO DE JANEIRO	1727

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01;	CENTRO	85760-000	005920 - Capanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capanema	PR	BRASIL	contabiltrevisan@ampernet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
150.000,00	cento e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA/AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
21/01/2013	17.453.147/0001-30			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/01/2018	Tab. Notas Capanema - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 219

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
Selo Digital: bANvd AbcpR.vq4ff Controle: YK2aa.8xm2e
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé. Capanema-PR, 25 de janeiro de 2018.
Em testº da verdade.
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Francisco Silvio Ciarelli
Tabelião Titular
85760-000 - CAPANEMA - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Fls. 220

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.693.702/0001-38
Data da Emissão : 22/01/2018
Hora da Emissão : 16:18:30
Código de Controle da Certidão : D45B.A313.6FE8.91E9
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 22/01/2018, com validade até 21/07/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Fls. 224

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 16693702/0001-38
Razão Social: VAMBOMMEL E GABRIELLI LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022418203325923623
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020622430759987200
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011517070132862425
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122718114389412884
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120816591133249638
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111907041236211703
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103107290264618761
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101208383032811284
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092307442450176809
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090406090219918398
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081607201532542007
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072808000376527797
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070908095649575697
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062005444965299039
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060106205838133042
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051306265118039805
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042404364224361849
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040505483596368914
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031706090190231635
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022605234284145809
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020706342053238187
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011907032034710183
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123105400812191302
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121206501982380473
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112307575937971178
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110406034911786903
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101611595837699797
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092705332937472604
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090804283610535538
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082004531851272005
01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080104133025875606
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071304495476964015
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062405071987655317
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060507184558490259

17/05/2016	17/05/2016 a 15/06/2016 20160517044532812557 38
28/04/2016	28/04/2016 a 27/05/2016 20160428044620269055 05
09/04/2016	09/04/2016 a 08/05/2016 20160409054654764435 27
21/03/2016	21/03/2016 a 19/04/2016 20160321144325902211 10

Resultado da consulta em 01/03/2018 às 10:29:43

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 222 CONDE - PB

71

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 223

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	017518301-88
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 16.693.702/0001-38 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	22/01/2018 16:16:33
Data de Validade	22/05/2018

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

Fls. 224

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CHER & VAMBOMMEL LTDA ME
CNPJ/CPF..: 16.693.702/0001-38
ENDEREÇO..: RAIMUNDO CADORIN , 182 - SANTA TEREZINHA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/01/2018.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0001908/2018
Código de autenticidade da certidão: 102352740102352

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.693.702/0001-38
Certidão nº: 143490409/2018
Expedição: 22/01/2018, às 16:22:43
Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.693.702/0001-38, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. 226

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	20.800,00	187.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	16.693.702/0001-38	187.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 02 de março de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	20.800,00	187.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	16.693.702/0001-38	187.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 02 de março de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco – PR, considerando que a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.6000/0001-18, Inscrição Estadual nº 90427678-21, estabelecida na Rua Guarani, 1110, CEP 85.501-050, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, não apresentou argumentos hábeis para justificar o não cumprimento das obrigações assumidas exarados nos autos do Processo Administrativo Instaurando por Descumprimento da Ata de Registro de Preços 220/2017; DECIDE, Com fundamento nas penalidades constantes nas Atas de Registro de Preços nº 220/2017, proveniente do Edital de Concorrência nº 11/2017, e nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, declarar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, para a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.285.6000/0001-18.

A suspensão perdurará até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo da sanção aplicada. Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
083	PREFEITO MUNICIPAL	ERRATA PORTARIA 083/2018	27/02/2018
090	BRIGIDA ORTOLAN RUFATO E OUTROS	REMOÇÃO	23/02/2018
091	LEONARDO DANIELLI	EXONERA A PEDIDO DE CARGO COMISSIONADO	23/02/2018
094	CRISTIANE PADIÃO SOARES E OUTROS	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES	27/02/2018
095	JESSICA FRANCESCHETTO DOS SANTOS BERTINATO E OUTRO	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 007/2016	27/02/2018
096	ANTONINHO LASTA	NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 057/2016	27/02/2018
097	CAROLINE DUARTE	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	28/02/2018
099	FABIANA BUHRER NOVAK	DISPENSA A PEDIDO DE EMPREGO PÚBLICO	28/02/2018
103	ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI	DESIGNAÇÃO	02/03/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 05 de março de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 095

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nome
Jessica Franceschetto dos Santos Bertinato
Marinalda Garcia Crul

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 095/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO NORTE

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
03359	Jessica Franceschetto dos Santos Bertinato	29º
29513	Marinalda Garcia Crul	30º

Pato Branco, em 27 de fevereiro de 2018.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 096

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Nome
Antoninho Lasta

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de fevereiro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse nos cargos, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 096/2018.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
29008	Antoninho Lasta	04º

Pato Branco, em 27 de fevereiro de 2018.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESOR – PSS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº. 271 – CENTRO - PRAZO DETERMINADO: 01 ANO - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - FORMA DE RESCISÃO: Artigo 481 da CLT.

CONTRATADO	OBJETO: Contratação para o Processo Seletivo de:	INICIO	SALÁRIO MENSAL R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cleandra Fontoura de Freitas	Professor – PSS	15/02/2018	1.491,93	20 horas semanais
Dusimar Peloso	Professor – PSS	15/02/2018	1.491,93	20 horas semanais
Andreia Salete de Mello	Professor – PSS	15/02/2018	1.491,93	20 horas semanais
Maria de Lurdes Farias	Professor – PSS	15/02/2018	1.491,93	20 horas semanais
Gesiane Farias Pereira Ribeiro	Professor – PSS	20/02/2018	1.491,93	20 horas semanais
Leticia Silveira Romig	Professor – PSS	20/02/2018	1.491,93	20 horas semanais

Pato Branco, em 20 de fevereiro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.264, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Anulação Parcial do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2017 - Processo nº 246/2017 de 22 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e Art. 62, I, m, da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2017 a Administração Municipal deflagrou Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2017 - Processo nº 246/2017, destinado a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

CONSIDERANDO que posteriormente a sessão de abertura do procedimento, em 08 de fevereiro de 2018, constatou-se que alguns itens dispostos na cota de até 25% destinados a participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, e alguns itens dispostos na cota de até 75% destinados para ampla participação de empresas em geral, estabelecido na Requisição de Necessidades nº 278/2017, não atendem ao contido no Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06, com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14;

CONSIDERANDO a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante Protocolo nº 381799, a qual requer a anulação dos itens 61 a 63, 65 a 77, 79 a 81, 87 a 92 - dispostos na cota de até 25% destinados a participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, e dos itens 93 a 95, 97 a 109, 111 a 113 e 119 a 124 - dispostos na cota de até 75% destinados para ampla participação de empresas em geral, visto que as quantidades informadas estão em desacordo com a previsão do Art. 48, III, Lei Complementar 123/06, com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14;

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, praticada pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, matéria pacificada pela doutrina do Direito Administrativo e objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados os itens 61 a 63, 65 a 77, 79 a 81, 87 a 92 - dispostos na cota de até 25% destinados a participação de empresas enquadras como microempresa e empresa de pequeno porte, e os itens 93 a 95, 97 a 109, 111 a 113 e 119 a 124 - dispostos na cota de até 75% destinados para ampla participação de empresas em geral, pela inobservância das exigências constantes no Art. 48, III, da Lei Complementar 123/06, com alterações trazidas pela Lei Complementar 147/14, de modo que seja dado regular andamento aos demais itens constantes no certame, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.

Art. 2º Fica fixada a oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.265, DE 2 DE MARÇO DE 2018

Anulação Parcial do Processo Licitatório nº 163/2017 na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2017 de 22 de agosto de 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII e Art. 62, I, m, da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal em 22 de agosto de 2017 deflagrou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2017 destinado a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para atender os pacientes cadastrados pelo Serviço de Reabilitação Física e Motora (SCNES-0028606), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e aos 14 Municípios integrantes da 7ª Regional de Saúde;

CONSIDERANDO a representação formulada pela empresa Cruzel Comercial Ltda - EPP acerca da decisão que adjudicou os itens 01, 02, 09, 10 e 11 do Edital em epígrafe;

CONSIDERANDO os termos e fundamentos exarados no processo administrativo nº 377270, em especial quanto ao despacho da Secretaria Municipal de Saúde, através de Memo nº 16/2018 a qual mantém sua decisão subscrita no Memo nº 13/2018 no sentido de: "Considerando os vícios anotados no decorrer do processo, venho por este manifestar minha concordância com a Anulação do certame, mas requerer, todavia, que a mesma se dê de forma parcial, recaindo somente sob os itens alcançados pelo vício, conforme indicado: itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 23, 49 e 51, homologando os demais itens, mantendo-se os preços apresentados em fase de habilitação, nos termos do artigo 43, § 6º, da Lei 8.666/93, uma vez que o Pregão já foi aberto e cumprida a fase de habilitação";

CONSIDERANDO a possibilidade de anulação de atos administrativos ilegítimos ou ilegais, praticada pela própria Administração, diante do princípio da autotutela, matéria pacificada pela doutrina do Direito Administrativo e objeto da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anulados os itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 23, 49 e 51 pela inobservância das exigências constantes na Resolução 16/2014, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que seja dado andamento a homologação dos demais itens constantes no certame, conforme fundamentação declinada no preâmbulo do presente.

Art. 2º Fica fixada a oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 79/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva em Tableta PC (modelos AB10D e AB7F) e fornecimento de peças necessárias para o conserto dos mesmos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após a aprovação do orçamento e emissão da Nota de Empenho, a Contratada terá um prazo de até 30 dias para a conclusão dos serviços e devolução dos equipamentos na Secretaria de Educação de Pato Branco. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação dos serviços mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Aquisição de peças: 445-4836, 446-4837, 430-4838, 481-4839, 477-4840, 507-4841..Serviços:449-4717, 450-4627, 433-4831, 434-4626, 482-4842, 479-4843, 510-4844. GESTOR: A Docente Silvana Tomazi. Ata de Registro de Preços nº 38/2018, Partes: Município de Pato Branco e ChipSet Informática Ltda – EPP, Valor Total Estimado de R$ 608.072,60. Pato Branco, 22 de fevereiro do ano de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 76/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais radiológicos destinados ao setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compatível com o Aparelho Digitalizador do Raio X, Marca: Konica Minolta, modelo: Cassete/Plate, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho, na Unidade de Pronto Atendimento -UPA, na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco -PR, ao fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor devidamente designado, no prazo máximo de 05 dias. DOT ORÇ: 700-4851; 3767-4852. GESTOR: O (a) Diretor (a) de controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 39/2018, Partes: Município de Pato Branco e Sawae Tecnologia LTDA, Valor Total Estimado de R$ 173.726,00. Pato Branco, 26 de fevereiro do ano de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Rua Valentin Otto, nº 737 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 32461648
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 02/2018, referente à contratação de empresa para realizar revisão dos 70.000km do Veículo automóvel FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 2013, de cor branca, com placas AXD-3717, de Uso Interno da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa vencedora FRANCISCO SCHMID & FILHOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ Nº 08.788.718/0001-04, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R$ 4.954,56.

Saudade do Iguaçu, 02 de Março de 2018.

Neldelar Vicente Bocalon
Presidente

Josemar Antônio Cemin
Vice-Presidente

Auri Bitencourt da Silva
1ª Secretária

Sueli Civa Bochio
2ª Secretária

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica para fornecer a famílias carentes do Município de Saudade do Iguaçu conforme Projeto Social e Parecer de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal 674/2011 e suas alterações e conforme tabela anexa ao edital.

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses, mensalmente conforme cronograma de entrega emitido pela Secretaria de Assistência social.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ABERTURA: Dia 15 de março de 2018 as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de março de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	20.800,00	187.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	16.893.702/0001-38	187.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA: 09/02/18 ABERTURA: 27/02/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme termo de referencia; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BACCHI & GEHLEN LTDA	20.833,33	249.999,96

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BACCHI & GEHLEN LTDA	18.946.113/0001-40	249.999,96

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxilio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida	97.515.423/0001-86	R$ 102.068,67
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		

Cod261743

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod261818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS–KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	20.800,00	187.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME	16.893.702/0001-38	187.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261829

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261848

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261853

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65	212.891,58
21/2018	ANTONIO PALUDO BARBOSA–TRANSPORTES–ME	19.332.486/0001-93	75.031,00
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA–ME	19.490.869/0001-90	198.132,00
23/2018	G. P. BELEI–TRANSPORTES–ME	19.000.042/0001-50	73.150,00
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02	90.706,00
25/2018	LAMIR TASCA–TRANSPORTES–ME	04.740.339/0001-85	108.847,20
26/2018	REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA–ME	09.604.314/0001-78	83.600,00
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55	124.146,00
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09	60.735,40

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261825

CONTRATO Nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção de caminhão pertencente ao corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrências no município de Coronel Vivida. Valor total R$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261830

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de torno e soldas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
33/2018	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	65.461.895/0001-14	5.000,00
34/2018	VALDOMIRO CAPRINI ME	06.121.269/0001-02	18.560,00

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261831

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 230 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 46/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini,** inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro lado, a empresa **CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME**, com sede na Rua Raimundo Cadorin, 182 – Santa Terezinha, na cidade Pato Branco (85.506-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.693.702/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Everaldo Jorge Vambommel**, inscrito no CPF sob o nº 906.153.609-04 e RG nº 5.757.102-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 22/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA**, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referencia do Edital, que fará parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único: Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), totalizando a quantia de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	9,0	MÊS	17827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTORIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA	20.800,00	187.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelos departamentos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 231

Parágrafo segundo: Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a CONTRATADA, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
Parágrafo terceiro: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
Parágrafo quinto: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.
Parágrafo sexto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo sétimo: **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**
Parágrafo oitavo: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
Parágrafo nono: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo único: Os recursos para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	3146

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Parágrafo segundo: As oficinas nas modalidades de natação, musicalização, artes cênicas, jogos de mesa, artesanato, natação, contação de historia e completo educacional, futebol sete e xadrez e karatê, tênis de mesa, capoeira, futsal e libras, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).
Parágrafo terceiro: Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.
Parágrafo quarto: O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em 19 de março de 2018, com término previsto para 18 de dezembro de 2018. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo único: Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 232 - CORONEL VIVIDA - PR

I - Obriga-se a CONTRATADA a:
a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
f) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.
2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.
2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
a) inexecução total de obrigações contratuais;
b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores municipais; os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 233 - CORONEL VIVIDA - PR

qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: Conforme Portaria n°08/2018, ficam como gestora do contrato Nancy Margarete Perin e fiscal Mari de Jesus Reis Lazzari.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 234 - CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo único: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Parágrafo único: A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, 05 de março de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 235

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE MESA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA".

II. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Educação para atendimento nos Programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, se faz necessário para atender os alunos da rede municipal oriundos das escolas urbanas em atividade extraclasse, buscando cada vez mais a qualidade da educação e a formação integral do aluno.

2.2. Buscando assim cumprir a meta 6 do Plano Municipal de Educação que é oferecer Educação em Tempo Integral aos alunos da rede municipal.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	9,0	MÊS	17827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E DAS OFICINAS ESPECIFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS - KARATE, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTORIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA	20.800,00	187.200,00

IV. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM

4.1. MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO	12 semanais
ARTES CÊNICAS	12 semanais
JOGOS DE MESA	10 semanais
ARTESANATO	10 semanais
NATAÇÃO	10 semanais

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 236 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
KARATÊ	10 semanais
TOTAL DE HORAS	**104 semanais**

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA	14 semanais
TÊNIS DE MESA	14 semanais
CAPOEIRA	14 semanais
ARTES MARCIAIS KARATÊ	08 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INTRODUÇÃO AO TEATRO	21 semanais
NATAÇÃO	14 semanais
FUTSAL	21 semanais
LIBRAS	14 semanais
MUSICALIZAÇÃO	14 semanais
TOTAL DE HORAS	**134 semanais**

V. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Educação do Município. Este prazo poderá variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para o ano de 2018.

5.2. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No Programa AABB Comunidade turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. No Programa Fonte de Talentos turno da manhã o horário de atuação é das 09h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

5.3. As oficinas nas modalidades de natação, futsal, tênis de mesa, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item VI, abaixo.

5.4. Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Cronograma item VI do termo, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

5.5. Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

5.6. A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

5.7. A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 237 - CORONEL VIVIDA - PR

5.8. Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

5.9. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

VI. CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE – 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
JOGOS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 9:30 às 11:30 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
KARATÊ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quarta-Feira		Das 09:00 às 11:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**104 HORAS SEMANAIS**

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2018

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 238 - CORONEL VIVIDA - PR

ARTES MARCIAIS KARATÊ	Segundas - Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	08 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo Piscina Térmica	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
MUSICALIZAÇÃO	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	21 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
LIBRAS	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 09:00 às 12:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CAPOEIRA	Segundas-Feiras	Polo Esportivo	Das 13:00 às 16:00 horas	14 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				**134 HORAS SEMANAIS**

Coronel Vivida, 05 de março de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Everaldo Jorge Vambommel
Cher & Vambommel Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 239 - CORONEL VIVIDA - PR

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.847/0001-62

Rodovia BR-158 - KM 633 - nº 8.480 - Tele fax (046) 3226-3344 - E-mail: taisa@taisa.com.br - 85901-970 - PATO BRANCO - PR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Atendendo as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos aos senhores acionistas o BALANÇO PATRIMONIAL e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Colocamo-nos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos relativos as contas e aos atos praticados no exercício findo.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	225.421,90	265.360,31
Aplicações Financeiras	327.750,14	787.018,62
VALORES A RECEBER		
Contas a Receber	8.232.795,42	9.435.152,68
ESTOQUES		
Máquinas, Implementos e Peças	21.788.435,15	17.371.948,85
OUTROS CRÉDITOS		
Impostos a Recuperar	1.146.821,95	1.827.787,71
Adiantamento a Fornecedoras	230.705,97	476.548,86
Depósitos Judiciais	52.876,13	0,00
Despesas Antecip. ou a Vencer	71.871,49	18.248,37
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	32.078.978,00	30.002.067,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimo Compulsório	2.144,23	2.144,23
Fundo de Risco	3.202.514,19	2.864.183,63
Garantia de Cessão Fiduciária	5.928.020,05	4.419.955,39
INVESTIMENTOS		
Participação Outras Empresas	14.936,58	14.936,58
Aplicações Incentivadas	1.187,20	1.187,20
IMOBILIZADO		
Terrenos	344.852,72	344.852,72
Edifícios	2.080.870,00	1.944.257,86
Equip. Escritório e Identificações	772.542,35	735.014,60
Equip. Peças e Serviços	408.764,26	386.907,11
Veículos de Uso	2.956.888,20	3.017.720,26
(-) Depreciações Acumuladas	-1.847.273,83	-1.309.401,37
Benfeitorias em Bens de Terceiros	183.194,82	183.194,82
(-) Amortização Benf. Bens Terc.	-170.980,16	-134.337,11
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.935.681,10	12.469.615,16
TOTAL DO ATIVO	46.131.839,24	42.471.682,56

PASSIVO	2017	2016
PASSIVO CIRCULANTE		
TITULOS E CONTAS A PAGAR		
Empréstimos e pagar	14.584.677,68	8.919.729,74
Fornecedores	4.253.630,23	5.670.820,28
Dividendos a Pagar	11.841,64	11.714,64
Aluguels a Pagar	17.988,40	22.512,18
Ordenados a Pagar	186.617,73	58.705,29
IMPOSTOS/CONTRIB. E ENC.SOCIAIS		
Impostos e Contribuições e Pagar	67.719,98	81.847,45
Encargos Sociais a pagar	189.086,68	176.758,94
PROVISÕES		
Provisão de Férias	519.707,16	533.638,66
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	19.777.049,39	16.473.724,05
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
TITULOS E VALORES A PAGAR		
Fundo Manutenção Concessionária	3.230.999,20	3.018.002,63
Financiamentos e Emprest. a Pagar	572.492,80	144.102,21
Contas a Pagar	392.645,52	392.645,52
TRIBUTOS A COMPENSAR		
Tributos Compensar-Exerc.Futuros	0,00	551.423,34
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.196.137,60	4.206.173,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Registrado	1.725.000,00	1.725.000,00
RESERVAS		
Reserva de Capital	170,25	170,25
Reserva Legal	352.318,79	352.318,79
Reserva de Lucros	21.478.971,40	20.047.851,52
(-) AÇÕES EM TESOURARIA		
(-) Ações em Tesouraria	-1.023.500,00	-969.500,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
Resultado do Exercício	-374.408,19	1.636.144,25
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.158.422,25	22.791.764,81
TOTAL DO PASSIVO	46.131.839,24	42.471.682,56

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2017	2016
Receita Operacional Bruta	84.760.131,69	74.585.541,81
(-) Deduções de Vendas	-10.849.712,69	-10.279.927,07
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	44.109.418,80	64.310.416,74
(-) Custo de Vendas	-34.600.759,65	-51.762.606,24
LUCRO OPERACIONAL	9.508.659,08	12.547.810,50
(-) Despesa de Vendas	-4.460.970,03	-8.233.870,26
(-) Despesas Administrativas	-4.165.406,75	-4.088.631,44
(-) Despesas Financeiras	-2.069.443,82	-1.799.264,69
(-) Outras Despesas Operacionais	-49.273,64	-98.730,47
(+) Receitas Financeiras	802.380,09	893.040,87
(+) Outras Receitas Operacionais	39.846,71	82.258,43
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	-374.408,19	2.318.053,05
(-) Provisão p/ Imp. Renda e CSLL	0,00	-679.908,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-374.408,19	1.636.144,25
LUCRO POR AÇÃO CAPITAL SOCIAL	-4,25	18,57

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

	2017	2016
1. Saldo no Início do Exercício	1.636.144,25	-253.197,99
2. Resultado do Exercício	-374.408,19	1.636.144,25
3. Dividendos	-204.824,37	0,00
4. Reserva Legal	0,00	0,00
5. Reserva de Lucros	-1.431.319,86	253.197,99
6. LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-374.408,19	1.636.144,25

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com a Lei e o Estatuto Social, após verificação e conferências das Demonstrações Financeiras, dos livros contábeis e fiscais e os demais documentos, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, manifestam-se favoravelmente pela sua aprovação em Assembléia Geral Ordinária.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018

Osmar Dégios — **Vinicius Lachman** — **Luiz Fernando Guerra**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2017	2016
Resultado do Exercício	-374.408,19	1.636.144,25
Depreciação/Amortização	539.903,47	471.780,63
Diminuição - Aplicações Financeiras	459.268,48	-21.359,07
Diminuição - Contas a Receber	1.202.357,26	1.803.102,91
Aumento - Estoques	-4.416.486,30	2.074.100,94
Aumento - Depósitos Judiciais	-52.876,13	0,00
Diminuição - Impostos a Recuperar	401.165,76	-54.622,86
Diminuição - Adiant. a Forn.	245.842,89	-82.879,99
Diminuição - Adiant. a Clientes	0,00	0,00
Aumento - Desp. Ant.ou a Vencer.	-53.426,12	87.574,01
Aumento - Fundo de Risco	-338.330,56	-495.862,92
Aumento - Garantia Cessão Fiduciária	-1.507.084,66	-2.115.008,44
Diminuição - Fornecedores	-1.416.790,03	344.882,71
Aumento - Dividendos a Pagar	99.812,44	-134.741,13
Diminuição - Tributos a Compensar	-951.423,34	0,00
Diminuição - Provisão de Férias	-14.131,47	76.945,11
Diminuição - Imp.Cont.a Enca.Pagar	-25.818,86	-41.732,02
Diminuição - Contas a Pagar	-4.795,58	-28.213,38
Aumento -Fundo Manut Concessionária	212.996,57	298.422,78
Saldo Gerado Atividades Operac.	-5.313.516,45	4.402.213,45
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Participação em Outras Empresas	0,00	549.835,61
Aquisição do Permanente	-425.869,31	-1.422.107,80
Aquisição de Ações em Tesouraria	-54.100,00	0,00
Dividendos	-204.824,37	0,00
Alienação do Permanente	148.315,07	94.814,23
Saldo Gerado Atividades Invest.	-535.478,61	-777.458,16
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento - Empréstimos Recebidos	5.093.339,01	-3.836.677,93
Saldo Líquido Atividades Financ.	5.093.339,01	-3.836.677,93
Aumento/Redução das Disponibilidades	-59.944,45	-212.122,66
Saldo das Disponibilidades		
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	265.360,31	497.488,97
VARIAÇÃO DO PERÍODO	-59.944,45	-212.122,66
NO FIM DO EXERCÍCIO	205.421,90	265.360,31

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - A empresa TAISA S/A, CNPJ 77.013.847/0001-62, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Pato Branco-PR, tendo como atividade o comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, serviços de manutenção e representação comercial, com início de suas atividades em 20 de novembro de 1975, com filiais na cidades de Dois Vizinhos-PR, Palmas-PR, Mangueirinha-PR e Realeza-PR.

Nota 2 - As Demonstrações Contábeis da companhia, foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10.406/2002 e demais legislações e aos princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que as receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado no período em que ocorrerem, independente do recebimento e pagamento. As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias empresas.

Nota 3 - DISPONIBILIDADES - Compreendem valores em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras a curto prazo, liquidáveis prontamente.

Nota 4 - CONTAS A RECEBER - São registradas no balanço pelo valor nominal e deduzidos de provisão de créditos de realização duvidosa, calculada com base na análise individual das contas a receber em montante suficiente para cobrir eventuais perdas, assim distribuídas:

CONTAS	2017	2016
- Clientes	6.921.346,06	8.065.042,62
(-) Prov. Perdas Recebimentos Créditos	0,00	-259.786,80
- Garantias Fabricante CNH	94.858,34	75.980,76
- Cheques a Receber	1.152.294,88	1.524.131,00
- Cartão Crédito Cielo - Banco do Brasil S.A	23.306,13	23.306,13
- Cartão Crédito Redecard - Itau Unibanco S	41.100,01	18.478,22
- TOTAL	8.232.795,42	9.435.152,68

Nota 5 - Os ESTOQUES de unidades novas e usadas foram avaliados pelo custo unitário de aquisição e peças e acessórios pelo custo médio de aquisição e as máquinas em demonstração pelo preço real:

CONTAS	2017	2016
- Colheitadeiras Novas	8.784.502,98	4.990.124,12
- Tratores Novos	7.247.620,06	6.018.808,46
- Implementos Novos	1.953.845,09	693.034,86
- Máquinas e Implementos Usados	792.263,37	1.284.282,21
- Peças e Acessórios	8.000.173,68	5.207.621,16
- Estoques de Terceiros - Máquinas am Dep	0,00	0,00
- TOTAL	21.798.405,18	17.371.948,85

Nota 6 - IMPOSTOS A RECUPERAR - Compreendem, o valor de R$ 790.436,76 de créditos de ICMS nas compras de máquinas agrícolas de outros Estados, R$ 27.487,91 de antecipação de ICMS de produtos importados, R$ 83.820,12 de IRRF à compensar, R$ 204.20 relações de orgãos públicos, R$ 192.509,52 referente a IRPJ a recuperar e R$ 72.183,42 referente a CSLL a recuperar.

Nota 7 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES - Valor de R$ 230.705,97 de pagamentos das parcelas do Consórcio CONSEG para futura aquisição de máquinas para o estoque e lances efetuados.

Nota 8 - FUNDO DE RISCO - Junto ao Banco CNH Capital S.A., constituído de 2% sobre o valor dos financiamentos de vendas de máquinas agrícolas, como garantia dos créditos inrecuperáveis julgados até última instância, sendo 1% pela TAISA e 1% pela CNH Industrial Brasil Ltda.

Nota 9 - FUNDO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA - Trata-se de um Fundo de Capitalização junto ao Banco CNH Capital S.A., contribuindo a Taisa S/A com 0,5% e a CNH Industrial Brasil S.A.com 0,5%, sobre os produtos faturados pela fabricante para revenda da concessionária Taisa S/A, com apoio da ABRAFORTE.

Nota 10 - INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS - Sendo R$ 12.648,40 no Banestado, R$ 857,01 no Banco Nacional S/A e R$ 1.403,17 no Sicredi Sist. de Crédito Cooperativo e APLICAÇÕES INCENTIVADAS, no valor de R$ 1.187,20 na Embrater.

Nota 11 - IMOBILIZADO - Os bens do ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995,deduzidas as depreciações e amortizações acumuladas,calculada pelo método linear de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixada por espécie de bens.

Nota 12 - BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS - Adaptações investidas no imóvel alugado da Filial na cidade de Palmas-PR, sujeitas a amortização no prazo de vigência do Contrato de Locação.

Nota 13 - AMORTIZAÇÃO de Benfeitorias em Bens de Terceiros, no período da vigência do Contrato de Locação.

Nota 14 - EMPRESTIMOS A PAGAR - Financiamentos para aquisição de produtos do fabricante e outras instituições bancárias, pulverizado mercadorias, bens do imobilizado e capital de giro, a curto prazo:

INSTITUIÇÃO	2017	2016
- Banco CNH Capital S.A.	13.448.224,66	7.597.258,45
- Itaú Unibanco S.A.	1.000.000,00	733.333,00
- Banco Bradesco S.A.	108.967,74	176.298,13
- Caixa Econômica Federal	477,96	0,00
- BNDES - Cartão de Crédito	29.007,32	80.841,16
- Rosalina Merlo	0,00	320.000,00
- TOTAL	14.586.676,68	8.921.731,74

Nota 15 - FORNECEDORES - O valor de R$ 5.325.837,55 refere-se a compra a curto prazo de mercadorias para revenda, materiais de consumo e outras compras a curto prazo.

Nota 16 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR -Todos vencíveis em janeiro do ano seguinte, não havendo nenhum imposto ou contribuição em atraso:

CONTAS	2017	2016
- ICMS a Pagar	1.734,92	3.290,34
- PIS a Recolher	4.753,05	4.589,60
- COFINS a Recolher	22.561,38	21.801,71
- ISS a Recolher	4.866,82	7.576,25
- Imposto de Renda na Fonte a Recolhe	33.700,29	44.488,39
- Imposto de Renda P.Jurídica a Recolh	0,00	0,00
- Contribuição Social s/Lucro a Recolhe	0,00	0,00
- Retenção PIS/COFINS/CSLL a Recolh	113,57	39,06
- TOTAL	67.715,94	81.847,45

Nota 17 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - Vencíveis em janeiro do ano seguinte, não tendo nenhum encargo social em atraso:

CONTAS	2017	2016
- INSS a Pagar	127.018,40	135.518,82
- FGTS a Pagar	38.046,15	41.238,05
- TOTAL	165.064,55	176.756,87

Nota 18 - FUNDO MANUTENÇÃO CONCESSIONÁRIA - Valor da contribuição do fabricante CNH Industrial Brasil Ltda com 0,8% sobre os produtos faturados para a Taisa S/A, incluído no total da conta da nota 9.

Nota 19 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Financiamento junto ao Banco Bradesco R$ 80.092,88, empréstimo de Mútuo de Rosalina Merlo de R$ 422.400,00 e contas a pagar à TSA Adm. E Part. S.A. de R$ 392.645,52.

Nota 20 - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social subscrito e integralizado de R$ 1.725.000,00, representa por 88.126 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Nota 21 - AÇÕES EM TESOURARIA - Total de 44.129 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove) ações, representado 49,8261% do capital social da sociedade.

Nota 22 - RESULTADO DO EXERCÍCIO - No ano-base de 2017 foi apurado um prejuízo de R$ 374.408,19, o qual será amortizado com a Reserve de Lucros do Patrimonio Liquido.

Nota 23 - LUCRO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Calculado sobre 88.126 de ações ordinárias e nominativas que representa o capital social da sociedade.

Nota 24- Os diretos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos a variação monetária, são atualizados até a data do balanço. Os ativos e passivos monetários relevantes de curto prazo e de longo prazo, a administração da sociedade concluiu que o ajuste a valor presente dos mesmos, não tem relevância em relação as demonstrações financeiras em 31/12/2017, que não as registrou nenhum correspondente ajuste. Os instrumentos financeiros aqui demonstrados, estão reconhecidos pelo seu valor contábil e são substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado e que se aproximam da seu valor justo.

Nota 25 - COBERTURA DE SEGUROS - Todos os bens móveis e imóveis tem seguros contratados, pela Tokio Marine Seguradora S.A, com cobertura suficiente para eventuais ocorrência de sinistros.

Pato Branco, 31 de dezembro de 2017

IRINEU LUIZ MORESCO — Diretor Comercial
ARMANDO WERNER — Diretor Financeiro
OSVALDO BERTUOL — Téc.Cont. CRC 7.193-PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 3/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto de licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais a produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, Os materiais como faixas, placas, totens, letras e tótdos, deverão ser instalados e aplicados em todo o território do Município de Chopinzinho, onde haja prédios públicos; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas – 905/F504, 1131/F504, 1132/F504, 1850/F509, 1133/F103, 900/F303, 901/F495, 902/F496, 903/F497, 1134/F000, 1946/F934, 2004/F000, 906/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade, Édina Accorsi, Gerado Oliva, Fabiano Pogia, Gisleine Tânia Galeazzi, Idevaldo Peretti. ARP nº 56/2018, Partes: Município de Chopinzinho e EJS Pró Arte Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 39.119,40, ARP nº 57/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Oliari Comunicação Visual Ltda, Valor Total estimado R$ 9.208,00. ARP nº 58/2018, Partes: Município de Chopinzinho e M. P. Dambros Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações – ME, Valor Total estimado R$ 23.752,00. ARP nº 59/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Pé Vermelho Gráfica e Comunicação Visual Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 17.631,00. Chopinzinho-PR, 01 de fevereiro de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 95/2018, Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GMP CONSTRUTORA LTDA – EPP, Objeto: Contratação de horas máquins e insumos agrícolas para produtores da microbacia Santa Inês II, em atendimento ao Convênio nº 188/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, Valor Total R$ 40.846,20, Elemento de Despesa: 1146-1145, Origem: Pregão Eletrônico nº 7/2018, Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/03/2018, Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Milena Cristina Carboni, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2017, Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMENTES SOJAMIL LTDA. Objeto: Contratação de horas máquina e insumos agrícolas para produtores da microbacia Santa Inês II, em atendimento ao Convênio nº 188/2017 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. Valor Total R$ 84.983,00. Elemento de Despesa: 1146-1145. Origem: Pregão Eletrônico nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Fávaro, pela Empresa.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 02 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. **Renascença, 12 de março de 2018.**

LUANA KRUG - Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
097	ELIANE DE RAMOS DO NASCIMENTO E OUTRAS	REMOÇÃO	08/03/2018
106	PREFEITO MUNICIPAL	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	07/03/2018
107	DEBORA HENTGES	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	07/03/2018
108	MARLICE CARNEIRO E OUTRAS	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES	07/03/2018
109	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO E OUTRAS	AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 010/2017	07/03/2018
110	CLAUDIA FERREIRA	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	07/03/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 13 de março de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 109

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014. RESOLVE: Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Clarice Weihrich Zanotto
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Geure
Danielle Franco Brunismenn
Francisca Paula Almeida

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de março de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2017, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Professor - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Canamuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
56	Clarice Weihrich Zanotto	42º
141	Jacira Trindade dos Santos Marcondes Geure	43º
69	Danielle Franco Brunismenn	44º
116	Francisca Paula Almeida	45º

Pato Branco, 07 de março de 2018.
Ademilson Cláudio Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 120 de 17/03/2016 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas, onde os mesmos prestarão atendimento nos programas fonte de talentos e aabb comunidade, nas modalidades de: artes marciais - karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, e xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, complemento educacional, natação, artesanato, artes cênicas e capoeira. Valor total R$ 187.200,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses, 19.03.2018 a 18.12.2018. Coronel Vivida, 05 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL Nº 015/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 002/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para as demais Secretarias Municipais.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas das demais Secretarias Municipais.

Candidato Afrodescendente

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G
1º	144	Valeria Poncio da Silva	13.903.286-8

Candidato com Necessidades Especiais

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G
1º	165	Henrique Gabriel Arruda Ferreira	12.492.014-0

Candidatos de Classificação Geral

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G
1º	146	Eruz Vinicius Huffner Lourenço	9.294.945-1
2º	215	Jacqueline Mendes Bueno	13.065.585-8
3º	174	Amanda Izabel dos Passos	9.878.338-6
4º	145	Amanda Regina de Lima	14.158.835-0
5º	108	Branda Machado Pontes	13.178.282-9
6º	099	Luiza Inocêncio Deltoé	6472640
7º	027	Amanda da Cruz Marques	13.640.543-8
8º	179	Luan de Motta Ecke	12.491.734-4
9º	162	Jessica Luiza Palavicini	10.310.071-2
10º	210	Mayara de Fatima Mohr	13.640.452-0

Artigo 2º- A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das Inscrições.

Artigo 3º- O não comparecimento do candidato no prazo de cinco dias úteis, implica na desclassificação do candidato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Clevelândia Paraná, 12 de Março de 2018.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIÁIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de março de 2018 até às 08h00min do dia 27 de março de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de março de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de março de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 151.124,68. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Ademir Antonio Azillero - Presidente da CPL.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Março de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1563 | Página 437 155

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS PARA APARELHAMENTO DA UNIDADE DO CAPS AD III DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 14 de março de 2018 até às 08h00min do dia 27 de março de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 27 de março de 2018. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de março de 2018. VALOR MÁXIMO: R$ 151.124,68. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Prazo de entrega: 30 dias, da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de março de 2018. Ademir Antonio Azillero–Presidente da CPL.

Cod262699

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018

Processo Licitatório nº 42/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes–ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a upa24h (unidade de pronto atendimento 24 horas). O valor total estimado a ser pago é de R$ 340.823,80 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de fevereiro de 2019. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262785

Termo de Colaboração nº 03/2018 – Chamamento Público nº 03/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho. Valor total de R$ 145.702,39. Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 08/03/2018 até 07/03/2019. Coronel Vivida, 08 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod262693

CONTRATO Nº 46/2018 – Pregão Presencial nº 22/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação e oficinas específicas, onde os mesmos prestarão atendimento nos programas fonte de talentos e aabb comunidade, nas modalidades de: artes marciais–karatê, jogos de mesa, tênis de mesa, musicalização, futsal, futebol sete, e xadrez, libras, contação de história e iniciação ao teatro, complemento educacional, natação, artesanato, artes cênicas e capoeira. Valor total R$ 187.200,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses, 19.03.2018 a 18.12.2018. Coronel Vivida, 05 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262763

CONTRATO Nº 47/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.063.653/0001-33. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, conforme termo de referencia. Proposta Siconv nº 102044/2017 – Contrato de Repasse nº 858973/2017–Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CEF–Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. Valor total R$ 221.800,00. Prazo de entrega: 60 dias da ordem. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 06 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod262830

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	09.03.18	150.000,00

Coronel Vivida, 12 de Março de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod262779

EDITAL N.º 021/2018, de 12 de março de 2018 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e o Edital de Prorrogação nº 017/2017, de 26/12/2017;
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 05/03/2018 a 09/03/2018, - RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 05/03/2018 a 09/03/2018, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista–ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, e Edital de Prorrogação 017/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção–Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017.
1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, bem como no Edital de Prorrogação nº 017/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.
2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:
a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 017/2017);
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de prorrogação nº 017/2017.
Coronel Vivida-PR, 12 de março de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete
ANEXO I - Edital nº. 021/2018 de 12/03/2018
Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,
Edital de Prorrogação de Estagiários nº. 017/2017, de 26/12/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Lucas Gabriel Rossoni	19815/18	80,14	Ensino Médio	Habilitada
2	Kamilla Eduarda Dallamaria Castanha	00014/2018	70,82	Ensino Médio	Habilitada
3	Jocilene dos Santos	19808/18	70,54		
4	Aline da Silva Ribeiro	20072/18	70,31	Ensino Médio	Habilitada
5	Vitória Caroline Ribeiro A Santos	20078/18	60,95	Ensino Médio	Habilitada

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ketlin Oliveira Ribeiro	19811/18	70,58	Magistério	Habilitada

CURSO / ENSINO MÉDIO – TECNICO ADMINISTRAÇÃO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	*Larissa Lucho Oliveira	20021/18	80,20	T. Adminis	Habilitada
2	Any Cristy Vaz	20085/18	80,08	T. Adminis	Habilitada
3	Eloise Martinelli	19924/18	70,40	T. Adminis	

*PNE

CURSO / ARTES VISUAIS					
Nº	NOME	Nº da Inscrição	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Caroline Dums de Lima	20018/18	88,25	Artes Visuais	Habilitado
CURSO / LETRAS					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	CURSO	SITUAÇÃO
1	Sonia do Carmo de Alencar	19914/18	82,99	Letras	Habilitada

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1195148912

http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 241

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

QUADRO FUNCIONAL PARA A OFICINAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE – 2018

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	COLABORADOR
Musicalização	12 horas semanais	GrasieleLuiza Mozena
Artes cênicas	12 horas semanais	Jeferson Sachini Lopes
Jogos de mesa e artesanato	20 horas semanais	Marli Tereziha Schineider
Natação	10 horas semanais	Aline de Paula
Contação de história e complemento educacional	20 horas semanais	Patrissia F. Cavassola Rufato
Futebol sete e xadrez	20 horas semanais	Rafael Tasca
Karate	10 horas semanais	Aline de Paula
Carga horaria total		104 horas semanais

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Cep:85506-020 Pato Branco PR

image1.jpeg

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, em 25 de março de 2017, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Grasiele Luise Mozena Bello

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 23 de agosto de 1978,
portadora do RG nº 7.902.182 2 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de março de 2017.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Diplomada

Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 242

12/03/2018

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16201fca89d40c1c?projector=1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls.

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GRASIELE LUISE MOZENA

Nº de Inscrição

030031179-63

Data do Nascimento

23/08/78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.902.182 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1996

NOME
GRASIELE LUISE MOZENA

FILIAÇÃO
ANTERO MOZENA
DOLORES RAZERA MOZENA

NATURALIDADE
CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1978

DOC. ORIGEM
COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR,DA SEDE
C.NASC 2900,LIVRO=A13,FOLHA=110

CPF

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 244

CERTIFICADO

Certificamos que,

JEFERSON SANHINI LOPES

participou da oficina:

O CORPO INDIVIDUAL E COLETIVO NO ESPAÇO

no (s) dia (s) 27, *de* Abril *de* 2012,

com carga horária de 20 *horas / aulas.*

Pato Branco, 27 de Abril de 2012

Rebeca Oliveira de Carvalho

Núcleo Ás de Paus Produções Teatrais Ltda.
Rua da Lapa, 288 - Jardim Bela Vista - Londrina/PR
Fone: (43) 3304-1621 / (43) 99793123
nucleoasdepaus@gmail.com
www.nucleoasdepausblogspot.com
CNPJ: 12651039/0001-58

Ás de Paus

Certificado

ÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

O Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado Coronel Vivida CERTIFICA que **JEFERSON SACHINI LOPES**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido em 06/06/1985, portador da cédula de identidade nº 5.097.683-4, SSP/SC, concluiu em 24 de maio de 2017, o curso de **"AGENTE CULTURAL"**, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, totalizando 160 (cento e sessenta) horas, com 95% de frequência.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2017.

Paulo de Oliveira Fortes Júnior
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

Certificado

Conferimos a JEFERSON SACHINI LOPES

o certificado de PARTICIPANTE

no(a) OFECINA TEATRO DE SOMBRAS

carga horária: 08 horas *no período de* 29/10/2014 *a* 30/10/2014

Professor/Instrutor MARCELLO SANTOS

PATO BRANCO , 27 *de* FEVEREIRO *de* 2015.

Neri Alcisio Schneider
SESC PATO BRANCO
Diretor Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL - VISTO - FLS 245

Programa Integração AABB Comunidade Curso Educador Social AABB Comunidade		
Primeiro dia	**Unidade 1 – Os Educadores e o Curso** ▪ Abertura do Curso ▪ Apresentação e Integração dos Educadores ▪ Apresentação do Curso ▪ Pacto de Convivência e Comissões.	**Unidade 2 – Programa Integração AABB Comunidade** ▪ Programa Integração AABB Comunidade ▪ Programa Integração AABB Comunidade – Base Conceitual.
Segundo dia	**Unidade 3 – Análise de Conjuntura e Concepções de Educação** ▪ Análise de Conjuntura – Leitura de Mundo ▪ Concepções de Educação ▪ Pedagogia Social ▪ Filosofia Freiriana.	
Terceiro dia	**Unidade 4 – Desenvolvimento Humano e Direitos Humanos** ▪ Abordagem Histórico-cultural do Desenvolvimento Humano e Marcos Legais ▪ Família ▪ Educação e Trabalho.	
Quarto dia	**Unidade 4 – Desenvolvimento Humano – Continuação** ▪ Marcos Regulatórios dos Direitos Humanos ▪ Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	**Unidade 5 – Gestão do Planejamento** ▪ Planejamento ▪ Planejamento e Práticas Pedagógicas.
Quinto dia	**Unidade 5 – Gestão do Planejamento – Continuação** ▪ Planejamento ▪ Planejamento e Práticas Pedagógicas ▪ Sistema Integrado de Gerenciamento – Siga – Módulo AABB Comunidade ▪ Avaliação de Reação.	

Departamento de CULTURA

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Secretaria Municipal de Cultura.

CERTIFICADO

Certificamos que JEFERSON SACHINI LOPES, portador do CPF no 013.230.501-16, ministrou Workshop de Contação de História que aconteceu nos dias 17, 24, 31 de março e 07 de abril de 2016. Destinado a formação de professores das séries inicias da Educação Infantil e ensino Fundamental. Sendo ministradas aulas teóricas sobre a arte de contar história para a educação infantil e práticas lúdicas na formação do contador de história.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D.5726/15 de 13/02/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura

TERMO DE PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR
Fls. 246

PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

CERTIFICADO

A Pró-Reitora de Educação Continuada, no uso de suas atribuições, certifica que **Jeferson Sachini Lopes,** concluiu o curso **"Educador Social AABB Comunidade"**, ministrado na cidade de Coronel Vivida -Estado do Paraná, realizado no período de 17/08/2015 a 21/08/2015, com carga horária total de 40 horas, promovido pelo Núcleo de Trabalhos Comunitários da Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

São Paulo, 8 de setembro de 2015

Profa. Dra. NEIDE DE AQUINO NOFFS
Diretora da Faculdade de Educação

Profa. Dra. ALEXANDRA FOGLI SERPA GERALDINI
Pró-Reitora de Educação Continuada

Departamento de
CULTURA

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Departamento Municipal de Cultura.

CERTIFICADO

Conferimos a JEFERSON SACHINI LOPES, portador do CPF no 013.230.501-16, a coordenação e idealização do III festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e publico.

Coronel Vivida, 23/07/2015

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D.5726/15 de 13/07/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 11

Departamento de CULTURA

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Departamento Municipal de Cultura.

CERTIFICADO

Conferimos a **JEFERSON SACHINI LOPES**, portador do CPF no 013.230.501-16, a coordenação e idealização do IV festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e publico.

Coronel Vivida, 20/07/2016

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D.5726/15 de 13/02/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura

Departamento de CULTURA

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Secretaria Municipal de Cultura.

CERTIFICADO

Conferimos a **JEFERSON SACHINI LOPES**, portador do CPF no 013.230.501-16, a coordenação e idealização do I festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e publico.

Coronel Vivida, 30/07/2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Dpto. Cultura
D.5725/15 de 17/02/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 218

Departamento de CULTURA

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Secretaria Municipal de Cultura.

CERTIFICADO

Conferimos a JEFERSON SACHINI LOPES, portador do CPF no 013.230.501-16, a coordenação e idealização do II festival de teatro municipal "poucas palavras". Um evento de difusão cultural e formação de artistas e publico.

Coronel Vivida, 25/07/2014

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor Dep. Cultura
D.5725/15 de 13/02/2015

Alexsandro Pedroso da Silva
Diretor do Dep. De Cultura

INSTITUTO MUNDO MELHOR

FACULDADE UNIÃO

Certificado

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Certificamos que

Jeferson Sachini Lopes

participou do programa de capacitação a distância concluindo o curso

A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

Finalizado em: **28 de março de 2017** Carga horária total: **4 Horas.**

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -

A ARTE DE FALAR EM PÚBLICO

- Introdução
- Você sabe se Apresentar em Público?
- Como Vencer o Medo
- Tipos de Medos
- Dicas Sobre a Linguagem Corporal
- Postura
- Dicas de Apresentação
- Como Falar com Eficácia
- Objetivos da Fala
- Conheça o Seu Público
- A Voz como Ferramenta de Trabalho
- Equipamentos Mais Comuns
- Dicas de Filmes
- Tipos de Públicos
- Como Introduzir uma Palestra
- Procedimentos Inadequados
- Dicas para Chamar a Atenção do Público
- Introduções Infalíveis
- Conclusão
- Partes de Uma Apresentação: Introdução
- Partes de Uma Apresentação: Estrutura Central
- Partes de Uma Apresentação: Conclusão
- Cuidados a Serem Tomados na Conclusão

Para verificar a autencidade deste certificado, acesse
http://institutomm.woli.com.br/certificado
e digite o número do protocolo abaixo
603936692216

Aluno | Faculdade União | Instituto MM

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 218

Certificado

Certificamos que **JEFERSON SACHINI LOPES, R.G.: 5097683-4** participou das oficinas teatrais "Elementos da Improvisação Teatral" e "A criação do Palhaço", realizado pelo Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná, por meio do Sesi, no dia 19 de Novembro de 2016, com carga horária de 8 horas..

Curitiba, 23 de novembro de 2016.

José Antonio Fares
Superintendente
Serviço Social da Indústria – Sesi

SESI

NARRATIVAS ITINERANTES

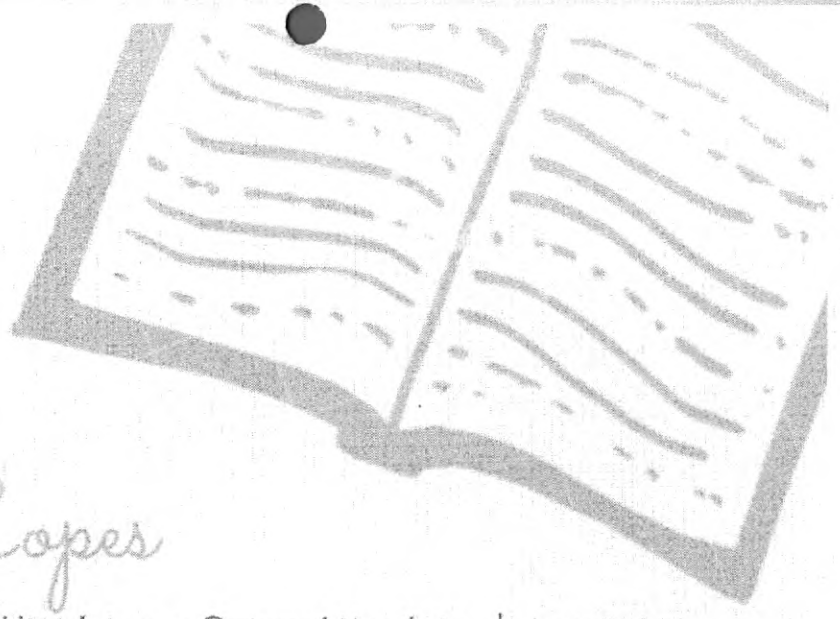

Certificamos que

Jeferson Sachini Lopes

Participou das oficinas de Contação de Histórias e Sarau Literário do projeto Narrativas Itinerantes, totalizando 25 horas de atividades formativas e culturais. As ações foram realizadas no município de Chopinzinho PR entre os dias 08 e 10 de setembro de 2017.

Curitiba, 30 de Setembro de 2017.

Fabiane de Cezaro
Ministrante de Oficina

Lilyan de Souza
Ministrante de Oficina

Lucas Buchile
Ministrante de Oficina

Registro 152 Folha 004 Livro 001

Realização: INOMINÁVEL COMPANHIA DE TEATRO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 350

TITUTO
DERAL
Paraná
us Avançado
nel Vivida

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA

Rodovia PR 562, s/nº - Coronel Vivida – PR – CEP: 85550-000

Curso **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE AGENTE CULTURAL**, do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, realizado no período de 04 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017.

Conteúdo abordado durante o curso

Componentes Curriculares	Carga horária
História da Arte e Arte / Educação	35
O corpo e suas linguagens	20
Cultura Sonora Visual	30
Elaboração e Gestão de Projetos Culturais	18
Gestão e Empreendedorismo	12
Organização de eventos	20
Linhas de fomento e fontes de financiamento	15
Legislação trabalhista, tributária e direitos autorais	10
CARGA HORÁRIA TOTAL	**160**

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA

REGISTRO DO CERTIFICADO
Registrado sob n.º 636, Livro n.º 02, Fls 11.

Coronel Vivida - PR, 24 / 05 / 2017.

Michele Dalmazzo
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 251

Declaração

Declaramos para os devidos fins que Jeferson Sachini Lopes participou da Oficina de Noções de Dramaturgia e Direção Teatral, no dia 11 de abril de 2017, no período da tarde, com carga horária total de 6h.

Pato Branco, 11 de abril de 2017.

Emerson dos Santos

Técnico de Atividades - Cultura

Emerson dos Santos
Técnico de Atividades

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
013.230.501-16
Nome
JEFERSON SACHINI LOPES
Nascimento
06/09/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Jeferson Sachini Lopes.
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 252
CORONEL VIVIDA - PR

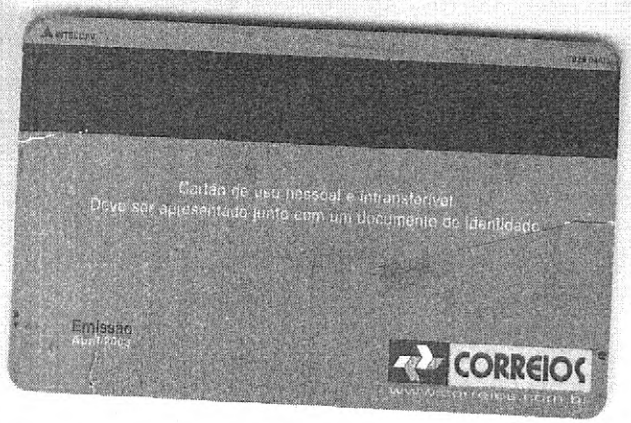

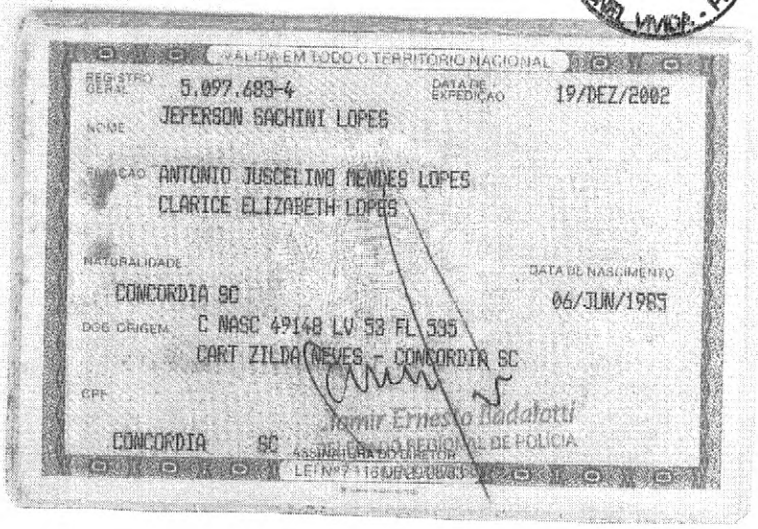

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16205da9656c296a?projector=1&messagePartId=0.5

12/03/2018

Image (6).jpg

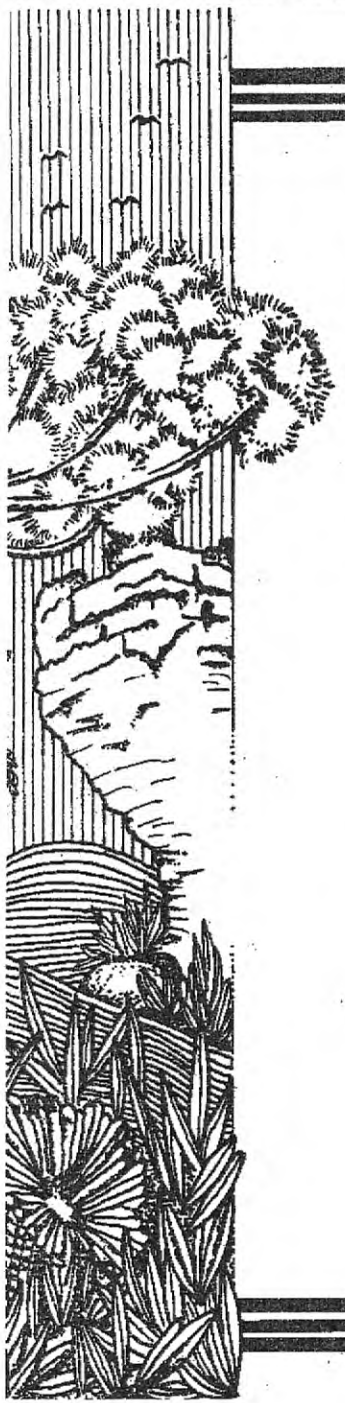

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão, em 29 de agosto de 2003, do curso de graduação NORMAL SUPERIOR COM MÍDIAS INTERATIVAS, de modalidade semi-presencial, sob a forma de Programa Especial de Formação de Professores em Exercício, confere o título de

LICENCIADO PARA MAGISTÉRIO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

à

MARLI TEREZINHA ROBERTO

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 1961, portadora do documento de identidade R.G. n.º 3.558.798 5-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 29 de agosto de 2003.

Prof. Paulo Roberto Godoy
Reitor

Prof.ª Candida Leonor Miranda
Pró-Reitor de Graduação

Marli T. Roberto
Diplomada

1/1

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16205da9656c296a?projector=1&messagePartId=0.6

12/03/2018

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Curso Normal Superior com Mídias Interativas

Curso de Licenciatura Plena, sob a modalidade semi-presencial, na forma de Programa Especial de Formação de Professores em Exercício, credenciado pelo Parecer CEE n.º 797, de 04-09-2002, com amparo nos Decretos Federais nº 62.690, de 10-05-68, e nº 73.269, de 07-12-73.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2003.

Mário Urbano Canteri
Chefe da Divisão de Expediente

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 25.816

às folhas 523, do livro n.º 08

desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2003.

Maria Rut Canteri
Maria Rut Canteri
Chefe de Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
REITORIA
SECRETARIA ESPECIAL DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nos termos do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DIPLOMA registrado sob nº 14300

Livro UEPG-29, fls. 150, Proc. 277/04

Ponta Grossa, 01 de 04 de 2004.

Luis Antonio Rigeilo
SECRETÁRIO/SERD
Por delegação de competência do Reitor,
conforme Portaria nº 791, de 05/06/2001

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTA GROSSA - PR
Fls. 254

Universidade
de Ponta Grossa

Image.jpg

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16205da9656c296a?projector=1&messagePartId=0.4

12/03/2018

FACINTER - FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

Histórico

Em cumprimento ao disposto no Art. 12, da Resolução nº 1 de 03/04/2001, exarada pela Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação. Curso ministrado na modalidade a distância, autorizado pelo Ministério da Educação pela Portaria 1069/03, publicada no D.O.U. do dia 09/05/03.

Nome: Marli Terezinha Schneider Roberto
Curso: Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação
Área: Educação
Modalidade: A Distância (Portaria MEC 1069/03)

R.G.: 3558798-5
Nível: Especialização - Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especificidade: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Centro Associado - Telessala: Coronel Vivida - PR

Núcleo Epistemológico

MÓDULO	DOCENTE	TITULO	H	FREQ.	NOTA
Tendências Pedagógicas no Mundo Contemporâneo	Prof. Dr. Alvino Moser	Doutor	45h	100	95
Multiculturalismo nos Processos Educacionais	Profª. Dra. Maria do Rosário Knechtel	Doutora	30h	100	86
Teorias Cognitivas da Aprendizagem	Profª. Dra. Ana Maria Lakomy	Doutora	45h	100	90
	Profª. MSc. Rosi Mary Trevisan	Mestre			
Formação e Profissionalização Docente	Profª. Dra. Joana Paulin Romanowski	Doutora	30h	100	90
Metodologia da Investigação em Educação	Prof. Dr. Pedro Demo	Doutor	30h	100	70
		Sub-Total:	180h		

Núcleo das Especificidades

MÓDULO	DOCENTE	TITULO	H	FREQ.	NOTA
Fundamentos Históricos e Culturais da Infância no Brasil	Profª. MSc. Catarina Moro	Mestre	60h	100	82
	Prof. MSc. Paulo Vinicius da Silva	Mestre			
Psicomotricidade e Atividades Lúdicas	Profª. MSc. Márcia Guimarães	Mestre	60h	100	92
Fundamentos Psicopedagógicos da Comunicação	Profª. MSc. Rosi Mary Trevisan	Mestre	60h	100	86
	Profª. MSc. Tânia Brandt	Mestre			
Disciplina e Indisciplina nos Paradigmas Vigentes	Profª. MSc. Isabel Cristina Marconcin	Mestre	60h	100	75
Psicodrama Pedagógico e Arte-educação	Profª. Dra. Maria Letícia Rauen Vianna	Doutora	60h	100	98
	Profª. MSc. Neli Klein do Valle	Mestre			
Processo de Aprendizagem: Diagnóstico e Avaliação	Profª. MSc. Tânia Brandt	Mestre	60h	100	88
		Sub-Total:	360h		
		TOTAL:	540h		

Monografia: A LEITURA E A ESCRITA NO ENSINO FUNDAMENTAL Nota: 90	Histórico vinculado ao Certificado registrado sob o nº 113486 no Livro nº 001/04 de Registros de Certificados de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na modalidade a distância da Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER.

Curitiba, 07 de abril de 2005.

Profª. MSc. Ielea Guimarães Rodrigues
Coordenadora do Curso

EDSAT
Rede Brasileira de Educação Via Satélite

FACINTER
FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Credenciada pela Portaria Ministerial 578/2000

CENINTER
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INTERNACIONAL
Credenciado pelo MEC - Port. 3615 de 20/12/02

IBPEX
Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

CBED
Centro Brasileiro de Educação a Distância

CENTROS ASSOCIADOS
Rede de Telessalas Locais

Prof. MSc. Joel Melo
Diretor Geral - CBED

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - ESTADO DO PARANÁ - Fls. 34

Image (4).jpg

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16205da9656c296a?projector=1&messagePartId=0.3

12/03/2018

Image (3).jpg

FACINTER

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

Credenciada pela Portaria Ministerial 578/2000 e Portaria MEC nº1069/08/05/03 para Educação a Distância

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO

Certificado

A FACINTER
FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

certifica que

Marli Terezinha Schneider Roberto

concluiu o curso de Especialização em

METODOLOGIAS INOVADORAS APLICADAS À EDUCAÇÃO

na Área Específica de

EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, **Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância**, ministrado pela **FACINTER - Faculdade Internacional de Curitiba**, credenciada para a oferta da modalidade a distância, de acordo com a Portaria MEC nº1069 de 08/05/2003 e Resolução CNE/CES nº1 de 03/04/2001, realizado no período de maio de 2003 à setembro de 2004, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 07 de abril de 2005.

Prof. Wilson Picler
Diretor Geral

Marli Terezinha Schneider Roberto
Pós-Graduado(a)

Profª. Dra. Onilza Borges Martins
Coordenadora Geral da
CEAD/FACINTER

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Fls. 258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.558.798-5
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 3.558.798-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2016
NOME: MARLI TEREZINHA SCHNEIDER
FILIAÇÃO: JOSE NIVIO SCHNEIDER
MARIA LIBRELATO SCHNEIDER
NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1961
DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1982; LIVRO=11B; FOLHA=107
CPF: 834.136.939-72
CURITIBA/PR
MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
834.136.939-72
Nome
MARLI TEREZINHA SCHNEIDER
Nascimento
10/10/1961
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1620a9152d37c6b2?projector=1&messagePartId=0.2

12/03/2018

Image (3).jpg

Faculdade Palas Atena

FPA Faculdade Palas Atena

O Diretor da Faculdade Palas Atena de Chopinzinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com as Habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério para a Educação Infantil, em os de dezembro de 2007 e a colação de grau em 16 de fevereiro de 2008, confere o grau de

Licenciado em Pedagogia a

Patrissia Fernanda Cavassola

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de junho de 1986,
R.G. n.º 8.332.672-7/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2008.

Angelita Maria Pivatto
Secretária Geral

Patrissia Fernanda Cavassola
Diplomado

Osmar Checchi
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 258

1/1

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1620a9152d37c6b2?projector=1&messagePartId=0.1

12/03/2018

Image (2).jpg

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração Escolar

Certificado registrado conforme Processo n.º 138/2010.

OBS.: Para certificação o curso exigiu participação mínima em 80% das atividades programadas.
AABB = Associação Atlética Banco do Brasil

Formação do Educador Social

Programa Integração AABB Comunidade

TEMAS DESENVOLVIDOS

- Apresentação do Programa Integração AABB Comunidade
- Identidade Sociocultural
- Concepções de educação
- Interface dos Direitos Humanos com o ECA
- Arte Educação
- Análise de Conjuntura do Programa Integração AABB Comunidade
- Planejamento Pedagógico Participativo

ESTADO - PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 259

1/1

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1620a9152d37c6b2?projector=1&messagePartId=0.5

12/03/2018

Image.jpg

PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **Patrissia Fernanda Cavassola Rufato,** Registro Acadêmico n.º 20101380027, participou do Curso "Formação do Educador Social - Programa Integração AABB Comunidade", tendo freqüentado 100% das atividades que totalizaram 40 horas. O curso foi realizado no período de 12/04/2010 a 16/04/2010 na cidade de Palmitos, sob a coordenação do Núcleo de Trabalhos Comunitários da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na gestão da Prof.ª Dr.ª Haydee Maria Roveratti, Pró-Reitora de Educação Continuada.

Certificamos, outrossim, que o referido curso foi organizado de acordo com as disposições do contrato celebrado entre a Federação Nacional das Associações Atléticas Banco do Brasil e a Fundação São Paulo em 01 de abril de 2004 com Aditamento em 01 de abril de 2009.

São Paulo, 30 de junho de 2010

Profª. Dra. Neide de Aquino Noffs
Diretora da Faculdade de Educação

Profª. Dra. Maria Stela Santos Graciani
Coordenadora do Núcleo de Trabalhos Comunitários

NÚCLEO DE TRABALHOS COMUNITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 260 - VENÂNCIO AIRES - RS

1/1

12/03/2018

FACULDADE PALAS ATENA

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 3.237, de 21-09-2005, D.O.U. de 23-09-2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 8461, no Livro EFP n.º 9, folha n.º 80, processo n.º P8425, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução nº 12 - CNE/CES, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 11 de agosto de 2008.

Aleibiades Luiz Orlando
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA - Fls. 196

Image (4).jpg

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/1620a9152d37c6b2?projector=1&messagePartId=0.3

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.332.672-7

POLEGAR DIREITO

Patrissia F. C. Rufato

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.332.672-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2009

NOME: PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO

FILIAÇÃO:
MAIRE MARIA CAVASSOLA

NATURALIDADE: PALMAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=5655, LIVRO=24D, FOLHA=177

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

051.221.789-09

PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA

06/06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 263

PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Educador Social Rafael Tasca, ministrou aulas de Futebol Sete e Jogos de mesa neste Programa de 2015 a 2017, durante o período de funcionamento do mesmo.

Por ser verdade afirmo a presente declaração.

Coronel vivida 08 de março de 2018.

Marilde L. Manica

MARILDE LODI MANICA

Coordenadora Pedagógica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264
CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 265

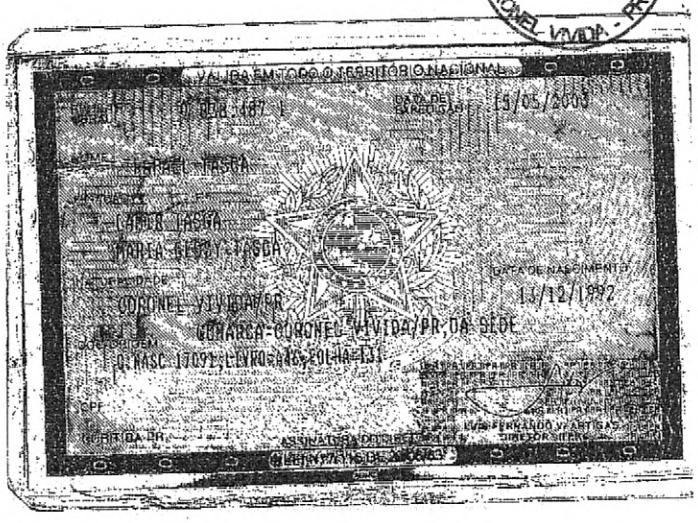

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física em 29 de agosto de 2016, confere o título de

Licenciada em Educação Física a

Aline de Paula,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de abril de 1986, portadora da R.G. n.º 8.685.912 2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 30 de agosto de 2016

Wainês Sallete Basso
Secretária Geral

Diplomada

Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé
19 FEV. 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR
Fls. 266

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Licenciatura

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 286 de 21-12-2012, publicada no D.O.U. n.º 249 de 27-12-2012.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV. 2018
JOÃO ROQUE ... KESSLER - Tabelião
MARLI MARI... DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO A... KESSLER - Tabelião Substituto
TABELIONATO KESSLER
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 61.829, Livro 026, Fls. 046, Processo 2515, de 24/10/2016, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2016.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Educação Física, em 21 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharela em Educação Física a

Aline de Paula,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de abril de 1986, portadora do R.G. n.º 8.685.912 2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 22 de agosto de 2017

Wainês Sallete Basso
Secretária Geral

Diplomada

Prof. Dr. Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé
19 FEV 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Substituto

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 820 de 30-12-2014, publicada no D.O.U. n.º 1 de 02-01-2015.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV. 2018
JOÃO ROQUE
MARLI MARINHO DE
FERNANDO ANDREY
KESSLER - Tabelião
MELO - Escrev. Juramentada
KESSLER - Tabelião Subst.
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Lei: 13.22 de 19/07
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FM19567

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 66.148, Livro 027, Fls. 141, Processo 3086, de 08/12/2017, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2017.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

No A694

CERTIFICATE

This is to certify that Aline de Paula

has achieved the level of 1st *Dan in*

the WADO-RYU KARATE-DO ORGANIZATION

Date 21 . JUL . 2002

2nd Grand Master **Hironori OHTSUKA**
President & Supreme Master of the International
Federation of Wado-Ryu Karate-Do Organizati

證

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR

2nd Grand Master Hironori OHTSUKA
President & Supreme Master of the International
Federation of Wado-Ryu Karate-Do Organization

證

和道流空手道 初 段 允許す

2002 年 7 月21 日

和道流空手道連盟
会　　長
最高師範 二代宗家 大塚博紀

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CONFEF

CATEGORIA
LICENCIADO

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
25/08/2016	25/08/2021	1	28/04/1986

FILIAÇÃO
JORGE ODACIR DE PAULA
SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
8.685.912-2	SESP - PR	24/03/1999	057.755.069-10

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
CORONEL VIVIDA - PR

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98
TRESS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

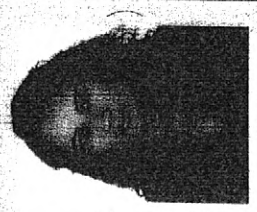

POLEGAR DIREITO

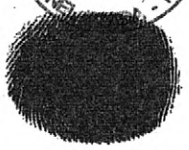

NOME
ALINE DE PAULA

REGISTRO
026634-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Aline De Paula
Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
TRESS

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 280

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV. 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA
PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 171 - CORONEL VIVIDA - PR

INSTITUTO ÁGAPE

CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

CHER & VAMBOMMEL – LDTA – ME
CNPJ **16.693.702/0001-38**
Rua Raimundo Cadorin, 182 Santa Terezinha
85506-020 Pato Branco – PR
Agapecursos.pb@gmail.com
Cursosagape2012@gmail.com
(46) 32234725 / 999152626 / 988026480

QUADRO FUNCIONAL PARA A OFICINAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS – 2018

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	COLABORADOR
Jogos de mesa	14 horas semanais	Gylvan Loizio de Lara Figueiro
Ates marciais Karate	08 horas semanais	Aline de Paula
Natação	14 horas semanais	Gylvan Loizio de Lara Figueiro
Contação de história e introdução ao teatro	21 horas semanais	Joana Brandeleiro E Jean Emanuel Venâncio
Musicalização	14 horas semanais	Grasiele Luiza Mozena
Futsal	21 horas semanais	Marcelo Ribeiro
Libras	14 horas semanais	Eberson Schio
Tênis de mesa	14 horas semanais	Gylvan Loizio de Lara Figueio
Capoeira	14 horas semanais	Juliano Rodrigues dos Santos
Carga horaria total		134 horas semanais

16.693.702/0001-38
CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME
Rua Raimundo Cadorin, 182
Bairro Santa Terezinha
Pato Branco PR
Cep:85506-020

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, em 10 de março de 2017, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Gyloan Loízio de Lara Figueiró,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 18 de dezembro de 1996, portador do R.G. n.º 12.668.799-0 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 13 de março de 2017

Waines Sallete Basso
Secretária Geral

Prof. Dr. Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

Gyloan Figueiró
Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL - PATO BRANCO - PR
Fls. 28

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Licenciatura

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 286 de 21-12-2012, publicada no D.O.U. n.º 249 de 27-12-2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 64.582, Livro 027, Fls. 036, Processo 2827, de 09/06/2017, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 22 de agosto de 2017.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.668.799-0

POLEGAR DIREITO

Gylvan L. de L. Figueiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.668.799-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/20

NOME: **GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO**

FILIAÇÃO: DARCY DE QUADROS FIGUEIRO
MARIA DE LARA FIGUEIRO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.NASC=19419, LIVRO=54A, FOLHA=219

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
089.630.679-80

Nome
GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO

Nascimento
18/12/1996

ABnote-BRASIL 5049 02/09

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
OUT/2009

BANCO DO BRASIL

FADEP
Faculdade de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 274 - CORONEL VIVIDA - PR

Histórico Escolar

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 286 DE 21/12/2012, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 249 DE 27/12/2012.

Nome: GYLVAN LOÍZIO DE LARA FIGUEIRÓ **Matrícula:** 55299

Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
18 de dezembro de 1996	CORONEL VIVIDA - PR	Brasileira

Filiação: DARCY DE QUADROS FIGUERÓ e MARIA DE LARA FIGUERÓ

Doc. Identidade		Órgão Expedidor
Tipo : Carteira	Nº : 12.668.799-0	Instituto de Identificação do Paraná

Ensino Médio/ Superior: Instituição: COLÉGIO EST. ARNALDO BUSATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL Cidade: CORONEL VIVIDA-PR Ano de Conclusão: 2013

Classificação do Processo Seletivo Instituição: FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP Data: Novembro/2013 Total de Pontos: 178.00 Classificação: 3 Nº de vagas ofertadas: 110

Ano	Código	Per.	Disciplinas	CH	Freq.	Média	Res
2014/1	135	1	Biologia	68	100 %	6.2	A
2014/1	045	1	Anatomia Humana	68	95.0%	9.0	A
2014/1	1118	1	Fundamentos da Educação Física	34	100 %	8.3	A
2014/1	1119	1	Ginástica	68	95.0%	8.1	A
2014/1	1120	1	Esportes Coletivos I - Futebol	68	97.5%	7.7	A
2014/1	423	1	Metodologia da Pesquisa	34	100 %	7.9	A
2014/1	989	1	Práticas Integradas em Educação Física I	102	100 %	9.2	A
2014/2	024	2	Sociologia	34	95.0%	7.1	A
2014/2	080	2	Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	34	85.0%	7.6	A
2014/2	1121	2	Esportes Coletivos II - Basquetebol	68	96.3%	9.4	A
2014/2	1122	2	Fisiologia do Exercício I	34	100 %	7.1	A
2014/2	990	2	Práticas Integradas em Educação Física II	68	100 %	8.5	A
2014/2	1123	2	Esportes Individuais - Atletismo	68	97.5%	7.9	A
2014/2	472	2	Psicologia	34	100 %	8.2	A
2014/2	014	2	Comunicação e Expressão	34	95.0%	8.5	A
2015/1	641	3	Didática	34	100 %	8.7	A
2015/1	073	3	História da Educação Física e do Esporte	34	95.0%	8.1	A
2015/1	113	3	Cinesiologia e Biomecânica	68	100 %	10.0	A
2015/1	1124	3	Fisiologia do Exercício II	68	100 %	8.2	A
2015/1	991	3	Práticas Integradas em Educação Física III	68	100 %	8.8	A
2015/1	638	3	Lazer e Recreação	34	100 %	9.3	A
2015/1	1125	3	Expressão Corporal e Dança	68	100 %	9.3	A
2015/2	1126	4	Planejamento e Currículo	34	85.0%	9.0	A
2015/2	265	4	Cineantropometria	51	100 %	8.3	A
2015/2	955	4	Corpo e Sociedade	34	100 %	8.5	A
2015/2	1127	4	Esportes Coletivos III - Handebol	34	95.0%	7.9	A
2015/2	268	4	Educação Física Escolar I	51	96.7%	9.6	A
2015/2	992	4	Práticas Integradas em Educação Física IV	68	98.8%	8.2	A
2015/2	291	4	Lutas	34	95.0%	8.1	A
2015/2	1128	4	Jogo	34	100 %	7.8	A
2015/2	213	4	Estágio Supervisionado I	136	100 %	8.0	A
2016/1	270	5	Educação Física Escolar II	68	97.5%	8.5	A
2016/1	1129	5	Esportes Urbanos e Aventura	51	100 %	9.0	A
2016/1	1132	5	Pesquisa em Educação Física I	34	100 %	9.3	A
2016/1	1130	5	Políticas Públicas e Educação Física	34	100 %	7.8	A
2016/1	1131	5	Esportes Coletivos IV - Voleibol	34	100 %	7.1	A
2016/1	994	5	Práticas Integradas em Educação Física V	68	100 %	8.5	A
2016/1	1133	5	Esportes Aquáticos	68	90.0%	7.9	A
2016/1	313	5	Estágio Supervisionado II	170	99.0%	8.8	A
2016/2	968	6	Imagem e Corpo	34	95.0%	8.5	A

Histórico Escolar

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Nome: GYLVAN LOÍZIO DE LARA FIGUEIRÓ **Matrícula:** 55299

Ano	Código	Per.	Disciplinas	CH	Freq.	Média	Res
2016/2	1134	6	Pesquisa em Educação Física II	68	100 %	9.8	A
2016/2	1135	6	Ginástica Rítmica	34	100 %	9.3	A
2016/2	971	6	Educação Física Adaptada	68	97.5%	8.5	A
2016/2	1136	6	Jogos de Raquete e Mesa	51	98.3%	9.1	A
2016/2	1563	6	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	34	100 %	7.8	A
2016/2	997	6	Práticas Integradas em Educação Física VI	68	100 %	8.8	A
2016/2	325	6	Estágio Supervisionado III	136	100 %	9.5	A

	CH	MÉDIA FINAL
TOTAL DO CURSO:	2686	8.44

Atividades Complementares:
Total de Atividades Complementares Obrigatória: 200.00 h
Total de Atividades Complementares Cumprida pelo aluno: 206.00 h

LEGENDA

Res = Resultado	A=Aprovado	R=Reprovado	D=Dispensado	M=Matriculado	C=a Cursar

Data da Colação de Grau: 10/03/2017

Data da Expedição do Diploma: 13/03/2017

Sistema de Avaliação:

Aprovação por Média:
Frequência mínima igual ou superior a 75% das aulas dadas.
Grau mínimo igual ou superior a 7,0.

Aprovação após exame:
Frequência mínima igual ou superior a 75% das aulas dadas
Grau mínimo igual ou superior a 5,0.

Observações:

O acadêmico cursou integralmente a Matriz Curricular aprovada pela Resolução 023/12 - CAS, implantada em 2013.
Situação do ENADE como ingressante: Dispensado do ENADE 2014, conforme a Portaria Normativa nº8 de 14 de março de 2014.
Situação do ENADE como concluinte: Curso não selecionado em 2016.
Base Legal Resolução CNE/CP Nº 1/2002.

Pato Branco, 10 de março de 2017

Waines Salete Basso
Secretária Geral

Professor Dr. Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física em 29 de agosto de 2016, confere o título de

Licenciada em Educação Física a

Aline de Paula,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de abril de 1986, portadora do R.G. n.º 8.685.912 2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 30 de agosto de 2016

Wainês Sallete Basso
Secretária Geral

Diplomada

Elisiu Miguel Bertelli
Diretor Geral

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV. 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR
Fls. 245

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Licenciatura

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 286 de 21-12-2012, publicada no D.O.U. n.º 249 de 27-12-2012.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV. 2018
JOÃO ROQUE
MARLI MARI
FERNANDO A
Juramentada
Tabelião Substi
TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 61.829, Livro 026, Fls. 046, Processo 2515, de 24/10/2016, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2016.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Educação Física, em 21 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharela em Educação Física a

Aline de Paula,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de abril de 1986, portadora do R.G. n.º 8.685.912 2 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 22 de agosto de 2017

Wainês Sallete Basso
Secretária Geral

Diplomada

Prof. Dr. Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

TABELIONATO KESSLER
AUTENTICAÇÃO
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Substituto

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 820 de 30-12-2014, publicada no D.O.U. n.º 1 de 02-01-2015.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
19 FEV. 2018
JOÃO ROZSLER
FERNANDO AN... DREY
SELO FINANC...
Lei 13.228 de 18/01/01
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias
FM19679...
KESSLER - Tabelião
MELO - Escrev. Juramentada
KESSLER - Tabelião Subst.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 66.148, Livro 027, Fls. 141, Processo 3086, de 08/12/2017, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2017.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 9 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

No A694

CERTIFICATE

This is to certify that Aline de Paula

has achieved the level of 1st *Dan i*

the WADO-RYU KARATE-DO ORGANIZATION

Date 21 . JUL . 2002

K. Ohtsuka

2nd Grand Master Hironori OHTSUK
President & Supreme Master of the Internati
Federation of Wado-Ryu Karate-Do Organi

證

2nd Grand Master **Hironori OHTSUKA**
President & Supreme Master of the International
Federation of Wado-Ryu Karate-Do Organization

證

和道流空手道 初 段 允許す

2002 年 7 月21 日

和道流空手道連盟
会　　長
最高師範 二代宗家 大塚博紀

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CATEGORIA
LICENCIADO

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
25/08/2016	25/08/2021	1	28/04/1986

FILIAÇÃO
JORGE ODACIR DE PAULA
SIRLEY TEREZINHA DE PAULA

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
8.685.912-2	SESP - PR	24/03/1999	057.755.069-10

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
CORONEL VIVIDA - PR

Assinatura do Presidente do CREF

LEI 9.696 DE 01/09/98

TRESS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

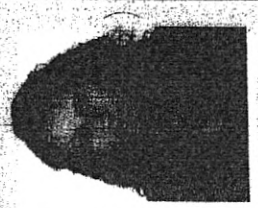

POLEGAR DIREITO

NOME
ALINE DE PAULA

REGISTRO
026634-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Aline De Paula
Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRESS

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado dou fé.
19 DEZ. 2018
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 290

FACULDADE MATER DEI
Credenciada pela Portaria nº. 1.142, de 21 de julho de 1999. Publicada no DOU nº. 139-E em 22 de julho de 1999.
Mato Grosso - Pato Branco/PR - 85501-208 Tel: (46) 2101-8200
Site: http://www.materdei.edu.br E-mail: faculdade@materdei.edu.br

Curso: Bacharelado em Direito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins e efeitos legais, que a Acadêmica **Joana Brandelero**, portadora do RG **10.673.450-0**, SSP/PR, filha de **Clenair Suzana Poletto Brandelero** e de **Josemar Brandelero**, nascida em 18/08/1997, está regularmente matriculada no 3º Período do Curso de **Bacharelado em Direito** , turno MATUTINO, sob número 11716336, nesta Instituição de Ensino Superior.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/PR, 09 de Março de 2018.

p/ Leandro Rigo de Mello
Coordenador do Registro Acadêmico Geral
Port. DG 003/2013

Pag

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 281

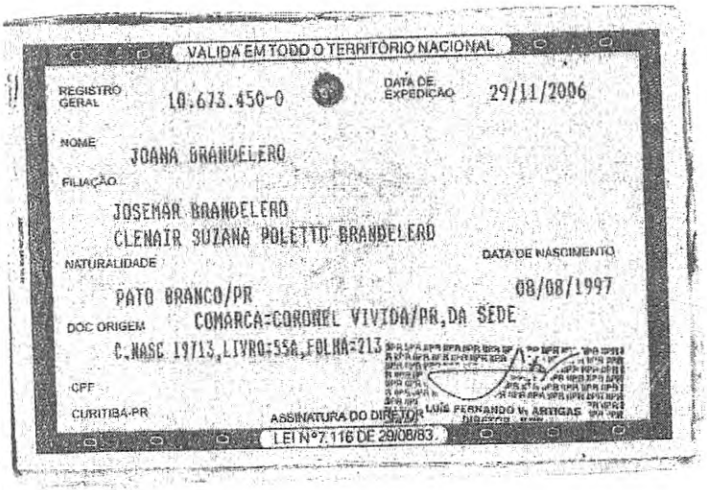

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.673.450-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2006

NOME JOANA BRANDELERO

FILIAÇÃO JOSEMAR BRANDELERO
CLENAIR SUZANA POLETTO BRANDELERO

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 08/08/1997

DOC ORIGEM COMARCA:CORONEL VIVIDA/PR,DA SEDE
C.NASC 19713,LIVRO:55A,FOLHA:213

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARRIGAS

LEI N°7.116 DE 29/08/83

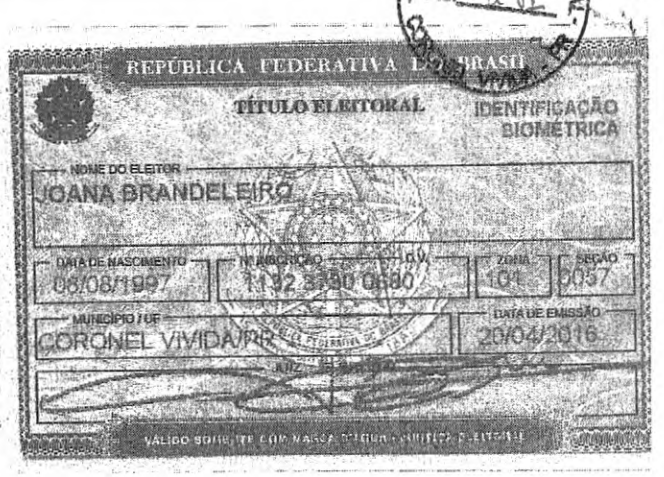

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOANA BRANDELEIRO

DATA DE NASCIMENTO 08/08/1997 | INSCRIÇÃO 1192 3990 0680 | ZONA 101 | SEÇÃO 0057

MUNICÍPIO / UF CORONEL VIVIDA/PR | DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
103.249.989-37

Nome
JOANA BRANDELERO

Nascimento
08/08/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Diploma de **Licenciado em Artes Visuais**

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Artes Visuais, em 29 de abril de 2016, confere o título de LICENCIADO EM ARTES VISUAIS a **JEAN EMANUEL VENÂNCIO**,

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 21 de janeiro de 1981, Cédula de Identidade nº 7549623-0, Órgão expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 032.857.049-42, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2016

Prof. Dr. Odacir Antonio Zanatta
Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

CONCURSO - PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 282

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

CURSO DE ARTES VISUAIS – LICENCIATURA

Reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 038, de 19 de abril de 2012, publicada no D.O.U. nº 77, seção 01, folha 19, de 20 de abril de 2012.

PROF. DR. ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal do Paraná, nomeado pela Portaria Ministerial nº 603, de 08 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 11 de julho de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº **36592,** Livro nº **030,** às folhas nº **296,** conforme processo **23408.000494/2016-11**.

Curitiba, 22 de setembro de 2016.

Adilson Claudio Muzi
Diretor de Registro e Acompanhamento Acadêmico
Port. 1061/2016
Matrícula SIAPE 1802795

IF00014426PR

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Certificado

Certificamos que Jean Emanuel Venancio participou do Projeto de Extensão **Intervalo Cultural**, desenvolvido pelo Instituto Federal do Paraná - Campus Palmas, através do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade de apresentação teatral "A vida como ela é", referente ao III Ciclo de Estudos do LEPAR.
Palmas, 23 de maio de 2013.

Luiz Ney Todero
Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais

Cristine Roberta Piassetta Xavier
Coordenadora do Projeto de Extensão Intervalo Cultural

Douglas Colombelli Parra Sanches
Colaborador do Projeto de Extensão Intervalo Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL - PALMAS - PR

Certificado

Certifico para os devidos fins que:

Jean Emanuel Venâncio,

participou do curso ***Jogos e Brincadeiras Musicais*** *ministrado pela professora* ***Clises Mulatti,*** *realizado no dia 15 de junho, no total de 5 horas/aula, na Tom sobre Tom – Escola de Música e Núcleo Cultural.*

São Paulo, Junho de 2008

Clises Mulatti

Diretora e Professora Clises Mulatti

NÚCLEO CULTURAL
Rua Ignácio Pereira da Rocha 135
Pinheiros | São Paulo
Fone (11) 3032 3436

TOM SOBRE TOM · ESCOLA DE MÚSICA
Rua Ignácio Pereira da Rocha 127
Pinheiros | São Paulo
Fone (11) 3032 3436

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certifico que **JEAN EMANUEL VENÂNCIO** ministrou a oficina de **MÚSICA** na **2ª SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**, promovido pelo **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PALMAS**, realizado entre 03 e 07 de novembro de 2014, perfazendo um total de 10 horas de atividades.

Palmas – PR, 11 de novembro de 2014

Luiz Ney Todero
Coordenador do Curso de Licenciatura em ArtesVisuais

PREFEITURA MUNICIPAL - PALMAS - PR
Fls. 285

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS

REGISTRO DO CERTIFICADO

Registrado sob n.º 3516, Livro n.º 02, Fls 67.

Palmas - PR, 11 / 11 / 2014

Responsável

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, em 25 de março de 2017, confere o título de

Licenciada em Pedagogia a

Grasiele Luise Mozena Bello

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 23 de agosto de 1978, portadora do RG nº 7.902.182 2 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 25 de março de 2017.

Simone Ramos de Oliveira
Secretária Acadêmica

Diplomada

Prof. Benhur Ehelberto Gaio
Reitor

image1.jpeg
12/03/2018
1/1
https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/16201fca89d40c1c?projector=1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GRASIELE LUISE MOZENA

Nº de Inscrição

030031179-63

Data do Nascimento

23/08/78

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.902.102 2

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/1996

NOME
GRASIELE LUISE MOZENA

FILIAÇÃO
ANTERO MOZENA
DOLORES RAZERA MOZENA

NATURALIDADE
CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/08/1978

DOC. ORIGEM
COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR,DA SEDE
C.NASC 2900,LIVRO=A13,FOLHA=110

CPF

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 30 de janeiro de 2016, confere o título de

Bacharel em Educação Física a

Marcelo Ribeiro,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 13 de janeiro de 1992, portador do R.G. n.º 10.282.848-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 01 de fevereiro de 2016

Wainês Sallete Basso
Secretária Geral

Elisco Miguel Bertelli
Diretor Geral

Marcelo Ribeiro
Diplomado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 820 de 30-12-2014, publicada no D.O.U. n.º 1 de 02-01-2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 58.656, Livro 025, Fls. 036, Processo 2.034, de 5/05/2016, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/C ES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 25 de maio de 2016.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

FADEP
Faculdade de Pato Branco

FACULDADE DE PATO BRANCO

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física, em 27 de fevereiro de 2015, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Marcelo Ribeiro,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 13 de janeiro de 1992, portador do R.G. n.º 10.282.848-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco-PR, 02 de março de 2015

Wainês Sallete Basso
Secretária Geral

Marcelo Ribeiro
Diplomado

Elisco Miguel Bertelli
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Licenciatura

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 286 de 21-12-2012, publicada no D.O.U. n.º 249 de 27-12-2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob nº 56.142, Livro 024, Fls. 068, Processo 1.713, de 23/04/2015, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 18 de junho de 2015.

Prof.ª Regina Celia Habib Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

MARCELO RIBEIRO
RG 10.282.848-8

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DA SURDEZ - LIBRAS, realizado no período de 07/03/2015 a 12/09/2015, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 26 de outubro de 2015

Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL - IVAIPORÃ - PR - Fls. 00

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DA SURDEZ - LIBRAS

Período de Realização: 07/03/2015 a 12/09/2015 Duração: 360horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	20	TÂNIA APARECIDA MARTINS	Mestre	7,5
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	40	DINÉIA GHIZZO NETO FELLINI	Mestre	7,0
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS E A LIBRAS	20	TÂNIA APARECIDA MARTINS	Mestre	9,5
EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL	20	ÉDEN VELOSO	Especialista	10,0
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL I	40	MURILO SBRISSIA PITARCH FORCADELL	Mestre	7,5
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL II	40	HELAINE CRISTINA DORTHE RAMPAZZO ALVES	Especialista	7,0
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL III	60	HELOIR APARECIDO MONTANHER	Especialista	8,0
PRÁTICAS DE LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	40	TÂNIA APARECIDA MARTINS	Mestre	7,5
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AFETIVO E MOTIVAÇÃO	20	IVONETE FLORÊNCIO DA SILVA	Especialista	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	DINÉIA GHIZZO NETO FELLINI	Mestre	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0

Título do TCC: DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO DO SURDO NO ÂMBITO FAMILIAR **Nota:** 10,0

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 26,
Livro nº 09, folha 133

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Ivaiporã, 26 de outubro de 2015

JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 291
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME
MARCELO RIBEIRO

REGISTRO
025232-G/PR

Marcelo Ribeiro

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL 9
Conselho Regional de Educação Física - CREF -

CONFEF

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO 25/01/2016 | VALIDADE 25/01/2021 | VIA 1 | NASCIMENTO 15/01/1992

FILIAÇÃO
MARILDA RIBEIRO

IDENTIDADE 10.282.848-8 | EMISSÃO SESP - PR | EXPEDIÇÃO 15/01/2005 | CPF 073.469.069-09

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
CORONEL VIVIDA - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 292

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.282.848-8

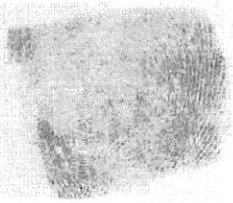

POLEGAR DIREITO

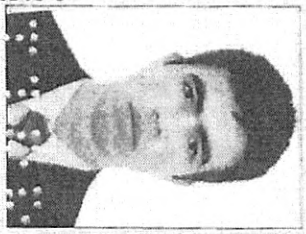

Marcelo Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.282.848-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/2016

NOME: **MARCELO RIBEIRO**

FILIAÇÃO:
MARILDA RIBEIRO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=6443, LIVRO=2B, FOLHA=65

CPF: 073.453.909-69

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

073.453.909-69

MARCELO RIBEIRO

Nascimento 13/01/1992

FACULDADE DE PINHAIS

A Diretora Geral da Faculdade de Pinhais, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 30 de junho de 2012 e a colação de grau em 02 de outubro de 2012, confere o título de Licenciado a

Ebersom Antonio Schio

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de julho de 1973, RG nº. 5.803.414-2/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pinhais, 07 de dezembro de 2012.

Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Diplomado

Fabiula Schmidt
Diretora Geral

FACULDADE DE PINHAIS
Curso de Pedagogia, Licenciatura

Reconhecido pela Portaria nº 26 de 24/03/2010, D.O.U de 26/03/2010

O titular deste diploma concluiu os componentes curriculares correspondentes à formação do(a) **Pedagogo**(a), nos termos da Resolução CNE nº 1, de 15/05/2006, arts. 2º e 4º.

Pinhais, 07 de dezembro de 2012.

Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Universidade Tiradentes - UNIT

Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob nº 87028

Livro: 322 Folha: 92381 em 14/12/2012

Processo nº: 90778 / 2012

Registro de acordo com o disposto no § 1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20/12/1996 e na Resolução nº 12, de 13/12/2007, da CES/CNE.

Aracaju-SE, 14/12/2012

DIANA SANTOS CARNEIRO
Funcionário Responsável

Profª Arleide Barreto Silva
Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 294

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE
Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12
ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

eDoc
Sistema de emissão de documentos eletrônicos

Certidão

Certificamos para fins acadêmicos que EBERSOM ANTONIO SCHIO, CPF 919.589.629-53, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DA SURDEZ - LIBRAS, nesta instituição de ensino. O curso, ministrado de conformidade com a legislação vigente, consta de carga horária de 360 horas com obrigatoriedade de monografia de conclusão.

Início das aulas: 08/03/2014
Término das aulas: 13/09/2014

Disciplina	C.H.	Notas
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	20	7.5
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	40	8.0
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGUÍSTICOS E A LIBRAS	20	9.5
EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL	20	10.0
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL I	40	9.6
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL II	40	8.0
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL III	60	8.0
PRÁTICAS DE LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	40	10.0
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AFETIVO E MOTIVAÇÃO	20	10.0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	8.0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	10.0

Título da Monografia:	Dificuldade de comunicação do surdo no âmbito familiar	**Nota:** 10.0

Documento emitido às 10:22:47 horas do dia 03/12/2014 (hora e data de Brasília) e registrado sob o nº 54332154857113255113.

Código de Controle: B2853-R230-M304421-919-E589

Este documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle na seguinte página das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí: http://www.univale.com.br/emissaodedocumentos

FACULDADE DE PINHAIS

FACULDADE DE PINHAIS
- FAPI -
Curso reconhecido pela Portaria Ministerial nº 26 de 24/03/2010
publicado no D O U. de 26/03/2010

Av. Camilo di Lélis, 1151 - CEP 83323-000
Centro - PINHAIS / PARANÁ

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: **Pedagogia, Licenciatura**
Nome: **EBERSON ANTONIO SCHIO**
Data nasc: **18/07/1973**

Sexo: **Masculino** RG: **5.803.414-2 SESP PR**
Naturalidade: **CORONEL VIVIDA/PR**
Nacionalidade: **Brasileiro**

2o. grau: **Colégio Estadual Arnaldo Nusato - Ensino de 1º e 2º Graus** Ano: **1997**

A/C: Disciplina a Cursar, E/C: Disciplina em Curso, AP: Aprovado, EF: Aprovado por Exame Final, DISP: Dispensado, REC: Recuperação

Vestibular: **VESTIBULAR - FAPI** Ano: **dezembro/2008**

Disciplinas	Carga Horária	Ano	Nota	Situação final
Metodologia da Pesquisa Cientifica	60	2009	70	AP
Fundamentos Antropológicos	60	2009	70	AP
Leitura e Produção de Textos	60	2009	90	AP
Informática e Educação I e II	120	2009	70	AP
Fundamentos Históricos da Educação I e II	120	2009	70	AP
Didática I e II	120	2009	85	AP
Organização e Planejamento do Trabalho Escolar	60	2009	70	AP
Metodologia do Ensino Fundamental	40	2009	75	AP
Fundamentos e Metodologias da Alfabelização e da Lingua Portuguesa	80	2010	70	AP
Fundamentos Filosóficos da Educação I e II	120	2010	70	AP
Fundamentos Biológicos da Educação / Estimulação Inicial	80	2010	80	AP
Currículos e Programas	60	2010	70	AP
Fundamentos Sociológicos da Educação I e II	120	2010	70	AP
Fundamentos Psicológicos da Educação I e II	120	2010	70	AP
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica I e II	120	2010	70	AP
Avaliação do Desempenho Escolar e Avaliação em Educação Especial	140	2010	100	AP
Fundamentos da Educação Especial I e II	80	2010	70	AP
Fundamentos da Metodologias do Ensino de Ciências	40	2011	90	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Matemática	40	2011	80	AP
Fundamentos Sócios - Históricos e Politicos da Ed. Infantil	40	2011	90	AP
Projeto Político e Pedagógico e Avaliação I e II	80	2011	95	AP
Sociologia das Organizações e Educação	60	2011	80	AP
Fundamentos e Metodologia do Ensino de História	40	2011	80	AP

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 295

Fundamentos e Metodologias do Ensino de Geografia	40	2011	80	AP
Literatura Infanto Juvenil	40	2011	80	AP
Fundamentos Neuropsicológicos da Aprendizagem	40	2011	80	AP
Puericultura e Educação Infantil	40	2011	80	AP
Pedagogia na Área não Escolar	60	2011	100	AP
Fundamentos das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio	40	2011	100	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Arte	40	2011	90	AP
Braille	60	2011	100	AP
Libras	60	2011	100	AP
História da Cultura Africana e Afro-Brasileira	60	2011	100	AP
Políticas Públicas e Gestão da Educação	60	2011	95	AP
TCC - Projeto	60	2011	100	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino Especial - Mental e Condutas Típicas	60	2012	95	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino Especial - Área Física e Visual	120	2012	100	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino Especial - Área Auditiva	60	2012	90	AP
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Educação Física	40	2012	100	AP
Gestão Integrada em Supervisão e Orientação Educacional	60	2012	95	AP
Fundamentos Sócio-Históricos e Político da Educação de Jovens e Adultos - EJA	40	2012	90	AP
TCC - Monografia	60	2012	85	AP
Estágio I - Educação Infantil	80	2012	-	AP
Estágio II - Ensino Fundamental - Anos Iniciais	80	2012	-	AP
Estágio III - Gestão da Educação	60	2012	-	AP
Estágio IV - Disciplinas Pedagógicas do Curso Normal	40	2012	-	AP
Estágio V - EJA	40	2012	-	AP
Atividades complementares	100	-	-	-
Total de Carga Horária	**3300**	-	-	-

Data de término: 30/06/2012

Data de colação: 02/10/2012

Data de Expedição do Diploma: 07/12/2012

ENADE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal.

Pinhais, 05 de Dezembro de 2012

FACULDADE DE PINHAIS
FAPI
05 / 12 / 2012
SECRETARIA

Aline de Cássia Silva Gomes
Secretária Geral

Salette Azevedo
Diretora Acadêmica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.803.414-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/05/2015

NOME: EBERSOM ANTONIO SCHIO

FILIAÇÃO: ABRELINO SCHIO
ADELISE SCHIO

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.NASC=10269, LIVRO=9A, FOLHA=340

CPF: 919.589.629-53

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.803.414-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
D650.37E5.12EB.2E39

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:38:19 do dia 23/04/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
919.589.629-53

Nome
EBERSOM ANTONIO SCHIO

Nascimento
18/07/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EBERSOM ANTONIO SCHIO

DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO
18/07/1973 | 0530 0249 0620 | [illegible] | [illegible]

MUNICÍPIO / UF | DATA DE EMISSÃO
CORONEL VIVIDA PR | [illegible]

JUIZ ELEITORAL

CERTIFICADO

FESTIVAL PEDAGÓGICO DE CAPOEIRA 2016
Foz do Iguaçu

O Grupo Muzenza de Capoeira certifica que **JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS** participou do **FESTIVAL PEDAGÓGICO DE CAPOEIRA 2016**, realizado entre os dias 21 e 23 de Outubro de 2016, no Ginásio de Esportes Costa Cavalcanti, cidade de Foz do Iguaçu - PR, perfazendo um total de **20 horas** de atividades, com 100% de frequência e aproveitamento.

GRUPO MUZENZA CAPOEIRA

Foz do Iguaçu, 23 de Outubro de 2016.

Prof. Fábio André Castilha
Coordenador Geral do Evento

Capoeira Pedagógica®

PREFEITURA MUNICIPAL - FOZ DO IGUAÇU - PR

CERTIFICADO

GRUPO APRENDENDO E EDUCANDO

CNPJ: 07.456.581/0001-10

Grupo de Capoeira
Aprendendo e Educando
Walter A. de Oliveira
CNPJ 07.456.581/0001-10

Certifico que Juliano Rodrigues dos Santos
recebeu a graduação amarelo e azul no grupo de capoeira
aprendendo e educando, pela minha supervisão,
no dia12/12/2015, em Coronel Vivida-Pr.

Walter Ap. de Oliveira
Walter Ap. de Oliveira
Mestre Responsavel

Juliano R. Santos
Aluno

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 297
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.114.662-4

POLEGAR DIREITO

Juliano Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
076.460.569-01

Nome
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Nascimento
20/08/1992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/08/1992	0972 7326 0604		101	0050

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CORONEL VIVIDA/PR	31/07/2017

JUIZ ELEITORAL

Des Adalberto Jorge Xisto Pereira

Nome
JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Graduação
ESTAGIÁRIO

Filiação
GRUPO MUZENZA - PR

Validade
02/12/2017

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.114.662-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/2008

NOME: JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO:
ALAIDE SILVESTRE DOS SANTOS

NATURALIDADE: CERRO AZUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO BRANCO SUL/PR, ITAPERUÇU
C.NASC=10708, LIVRO=21A, FOLHA=74V

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
22A3.F59D.1C31.00FF

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:52:47 do dia 31/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SuperLiga Mundial de Capoeira

Superliga Mundial de Capoeira
CNPJ 02.975.575/0001-55